



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFEITURA
Estado do Espírito Santo

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 0006/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.428/2024)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES 2025.021E0700001.01.0001.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 041/2025 de 02 de janeiro 2025, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 613.301,58 (Seiscentos e treze mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS (horário de Brasília): dia **26 de fevereiro de 2025 às 08h30min.**

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: dia **26 de fevereiro de 2025 às 08h30min.**

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: dia **26 de fevereiro de 2025 às 08h30min.**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br;**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: **AMPLA CONCORRÊNCIA.**



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:

www.portaldecompraspublicas.com.br e

<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>.

1-DO OBJETO

1.1-O Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para a execução da **RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como **OBRA ESPECIAL**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2- As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais exigências técnicas constam do Projeto Básico/Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos.

1.3-O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como Obra especial, conforme justificativa constante do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.4-A licitação será realizada em único item.

2-DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar deste certame os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento ACEsimplificado.

2.3-O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

2.4-É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7- Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 - Sociedades cooperativas;

2.7.4 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6-Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7-Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8-Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9-Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10-Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.11- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.12-Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9-O Impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10-A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10-Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11-O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12-Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13-A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3-DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2-Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3-No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1-Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2-Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.3.3-Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4-Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6-O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – **exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.7 2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – **exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.9 – O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.10 – As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.16 – O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.17 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.18-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.19-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 – O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário e total do item.**

4.2 – A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

4.3 – As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

4.4 – O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.5-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.6-Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8-Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

4.9-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10-O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11- O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 -A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 -Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5-O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6-Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7-O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8-O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2-Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

(dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3-No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4-Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5-Depois o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11-Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1-Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12 poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4-Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

5.13.6-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17-No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20-Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.20.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.20.3-Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21-Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1-Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.21.2-Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1-Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.21.2.2-Empresas brasileiras;

5.21.2.3-Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4-Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22-Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1-Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2-A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.22.3-A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4-O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5-O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6-É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23.-Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6-DA FASE DE JULGAMENTO

6.1-Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1-SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3-Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7.2 deste edital.

6.5-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1-Contiver vícios insanáveis;

6.6.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4-Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.7.1. 2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8-Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

6.8.1-Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2-No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3-No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4-Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9-Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1-Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFEITURA

Estado do Espírito Santo

cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2-Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.3-O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.4-Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA

7.1 O vencedor do certame terá o prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação no provedor, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

7.2 Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

7.3 Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4 O licitante deverá observar o disposto no subitem 4.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.5 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

7.6 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

8 – DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA

8.1 A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I – indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema;

II – prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

8.2 – A planilha orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em capo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato XLX ou XLSX.

8.3 O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

8.3.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei nº 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

9-DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1-Os documentos previstos no Projeto e/ou Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme consta no Apêndice do presente edital.

9.1.1-A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.1.2 – A documentação anexada no SICAF não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos do presente edital.

9.1.3 – A dispensa de entrega dos documentos existentes no SICAF somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

9.2-Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3-Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão de Contratação previamente à sessão pública, excluídos aqueles documentos que já possuam autenticação eletrônica.

9.5-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6-Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7-Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8-O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9-Na licitação em que a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1-O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo Setor de Engenharia do Município, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.2-Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10-A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1-Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

9.10.2- Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementar aos lá apresentados, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.

9.10.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.11-É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.11.1-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12-A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.2-Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2-Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1-Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2-A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.15-Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.17-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18-A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Lei Municipal n.º 1.827, de 2015).

9.19-Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10-DOS RECURSOS

10.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1-a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2-o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.3-o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.3.4-na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4-Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6-O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9-O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>.

11-DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1-Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- 11.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 11.1.2.4-Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5-Fraudar a licitação;
- 11.1.6-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.7-Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8-Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 11.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1-Advertência;
- 11.2.2-Multa;
- 11.2.3-Impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3-Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1-A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2-As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.4-A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1-Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2-Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8-Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item citado no edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14-A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1-Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Portal de Compras Pública, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

12.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R É F E I T U R A
Estado do Espírito Santo

12.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, conforme classificação abaixo:

FICHA	00043	
RECURSOS	150000000000	PRÓPRIO
	250000000000	PRÓPRIO
	170000009999	CONVÊNIO FEDERAL
	270000009999	CONVÊNIO FEDERAL
ELEMENTO DE DESPESAS	4.4.90.51.00000	OBRAS E INSTALAÇÕES

14-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

14.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8-O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10-O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seguinte endereço eletrônico: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao>. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados diretamente na plataforma, caso exista a possibilidade e/ou através do seguinte e-mail: pmcc.licita@gmail.com.

14.11-Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1- APÊNDICE DO EDITAL;

14.11.2 - ANEXO I – PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA;

14.11.1.1-APÊNDICE DO ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –DFD e o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

14.11.3 - ANEXO II – CARTA PROPOSTA;

14.11.4- ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ;COMPOSIÇÕES ANALITICAS COM PREÇO UNITÁRIO; COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIO- DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARRETA PRANCHA (MAXIMO); COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIO- CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA DE SINALIZAÇÃO; COMP 03; COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS –DER; TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFESPADRÃO DER-MAIO/2024; CURA ABC DE SERVIÇOS; DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 044/2024; DECLARAÇÃO QUE RESPONSABILIZA PELA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO; DECLARAÇÃO DE DRENAGEM; DECLARAÇÃO DE FRUIÇÃO; DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A
Estado do Espírito Santo

AGUA E ESGOTO –OF. ENG/PMCC Nº 035/2024;ART DE OBRA 0820240336686; ART DE OBRA 0820240335757;ART DE OBRA 0820240345461.

- 14.11.5- ANEXO IV- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 14.11.6- ANEXO V-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 14.11.7- ANEXO VI – DETALHAMENTO DO BDI;
- 14.11.8- ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO;
- 14.11.9- ANEXO VIII- PROJETOS E CROQUIS;
- 14.11.10- ANEXO IX- TERMO DECLARATÓRIO;
- 14.11.11-ANEXO X-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADA;
- 14.11.11- ANEXO XI- DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
- 14.11.12- ANEXO XII- INDICAÇÃO E ACEITE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- 14.11.13- ANEXO XIII-MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo, ES, 15 de janeiro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL

1-EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1-Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

2.HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1-**PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2-**EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3-**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4-**SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5-**SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6-**SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7-**FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.8-SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9-Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3-HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ou relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.8-A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFEITURA

Estado do Espírito Santo

4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1-Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

4.1.1-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

4.2-Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações **contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:

4.2.1-Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); **(ANEXO XI)**

4.2.2-As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

4.2.3-Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.2.3-Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

4.2.4-Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo não inferior a 10%** (dez por cento) do valor estimado para a execução do objeto, ou seja, **R\$ 61.630,15 (Sessenta e um mil, seiscentos e trinta reais e quinze centavos)**;

4.2.3-As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.2.4-O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1-Qualificação Técnica-Operacional

5.1.2-Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.1.3-A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.1.4- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

5.1.5-Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

5.1.6-Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.1.7- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	608,34m ²
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	60,83m ³
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	95,27m ²



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A
Estado do Espírito Santo

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	93,81m
--	--------

5.1.8-Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

5.1.9-Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

5.1.10- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.1.11-O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.2-Qualificação Técnica-Profissional

5.2.1-Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, quando for o caso, da região da sede da empresa.

5.2.2-Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).

5.2.3-Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

SERVIÇO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.

ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

5.2.4- O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

5.2.5- Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

5.2.6-A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

5.2.7 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

5.2.8- O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.

5.2.9- O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.2.10- Indicação e o aceite do Responsável Técnico (**ANEXO XII**).



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência – Obras e Serviços de Engenharia

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº1428/2024

Protocolo GED nº 11499/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a execução da **RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como obra especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de **execução** do contrato é de 07 (sete) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da **contratação** é de 11 (onze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Será exigida a garantia da contratação que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5,00% (cinco por cento), conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Vistoria

4.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.3.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** da emissão da ordem de serviço;
- b) A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nos memoriais, projetos, na planilha orçamentária e suas composições e no cronograma físico financeiro;
- c) Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto;
- d) Mensalmente, a empresa contratada deverá apresentar cronograma físico financeiro atualizado de acordo com o avanço da obra (medições).

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

1.1. 5.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço R. Antônio de Vargas Neto, Bairro Nicolau de Vargas - Conceição do Castelo - ES (Coordenadas Geográficas: Início: 20°21'55.81"S 41°14'34.61"O; Final: 20°21'50.71"S 41°14'43.03"O).

5.2.2 Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.



5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2 A Contratada deverá apresentar ensaios técnicos dos materiais utilizados na obra, sempre que possível, para comprovar a qualidade e adequação ao previsto nos projetos e planilhas orçamentárias, sem ônus ao contratante.

5.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- a) Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- b) A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela contratante;
- c) Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mails institucionais) para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Página 5 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.10.2 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá atestar ao final de cada mês as etapas do cronograma físico-financeiro executadas e concluídas e a qualidade da prestação dos serviços.



7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3 Não produzir os resultados acordados,

7.4 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.5 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 Do recebimento

7.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

7.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela Contratante para dar andamento à medição, tais como: ensaios técnicos de materiais, relação da lista de funcionários do período, dentre outros.

7.7.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Qualidade dos serviços prestados;

b) Etapas dos serviços prestados;

c) Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- d) Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;
- e) Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.

7.7.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.8 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.9 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.10 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.11 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se

Página 8 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.13 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.14 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.15 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.16 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.18 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7.19 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de Engenharia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.21 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8 Liquidação

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 Prazo de pagamento

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

7.10 Forma de pagamento

7.10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Página 12 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.go.br



7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11 Antecipação de pagamento

7.11.1 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

7.12 Cessão de crédito

7.12.1 A presente contratação NÃO permite cessão de crédito.

7.13 Reajustamento

7.13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.13.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER-ES (IOPES) e SINAPI do mês de maio do ano de 2024.

7.13.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.13.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

b) Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.3.3 Os quantitativos, preços unitários, preços unitários c/BDI e Preço Total deverão ser arredondados em 02 (duas) casas decimais.

8.3.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.5 Valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.6 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



8.4.1 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.4.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

A justificativa para a exigência de tal qualificação é assegurar que a licitante possua capacidade econômico-financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

8.4.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.4.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.4.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.4.3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a execução do objeto, ou seja, R\$ 100.073,49 (cem mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

8.4.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.4 Qualificação Técnica-Operacional

A justificativa para a exigência de tal qualificação é assegurar que a licitante comprove a competência para cumprir o objeto do edital. Especialmente em serviços de alta complexidade ou que envolvam alguma especialidade técnica específica. Serve ainda para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter capacidade e experiência de executar os serviços com perícia.

A exigência de certidões ou atestados que demonstrem a capacidade operacional está prevista no art. 67, II, Lei nº 14.133, de 2021. A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado).

De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, de formalizar a contratação.

Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

Página 19 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.4.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.4.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

8.4.4.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4.4.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.4.6 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	608,34m ²
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITÃ GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	60,83m ³
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	95,27m ²
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	93,81m



8.4.4.7 Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

8.4.4.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.4.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.4.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.5 Qualificação Técnica-Profissional

A justificativa para a exigência de tal qualificação, baseia-se na necessidade de obter o máximo de qualidade quanto à execução da obra, estabelecendo requisitos mínimos no que tange a equipe técnica, equipamentos e experiência, que deverão ser comprovados pelas construtoras que almejam executar a presente obra. Os atestados e certidões visam resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter, em seu corpo técnico, profissional habilitado em coordenar e executar os serviços, conforme exigido na Lei nº 5.194, DE 24 DEZ 1966. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

8.4.5.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo–CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, quando for o caso, da região da sede da empresa.

8.4.5.2 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.4.5.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

SERVIÇO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

8.4.5.4 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.4.5.5 Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

8.4.5.6 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

8.4.5.7 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

8.4.5.8 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.



8.4.5.9 O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratante

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.

9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.1.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



9.1.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2 Obrigações da Contratada

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.2.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.6 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.

9.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



9.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.2.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

9.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

9.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

9.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

9.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014,



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.42 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata;

c) Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.



d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A sanção prevista no inciso I do item 10.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.5 A sanção prevista no inciso III do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.2.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 616.301,58 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Setor Contábil)

12.1 A contratação será atendida pela dotação indicada em anexo.

Conceição do Castelo–ES, 29 de outubro de 2024.

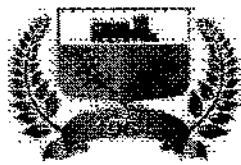
MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De acordo com o Termo de Referência acima, solicito a autorização de Vossa Excelência para prosseguimento ao processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para a RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 171/2022

**PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROCOLO: 11499/2024

ORIGEM: 015001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de dotação:

Ficha	0043
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio) 250000000000 (Recurso Próprio) 170000009999 (Convênio Federal) 270000009999 (Convênio Federal)
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS.** Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. **Bem como não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal.**

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 29 de Outubro de 2024

Talita Casagrande Luchini
Contadora – CRC/ES 018879/O-0



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
<p>O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.</p>
<p>Data da Elaboração: 08/10/2024</p>
<p>Secretaria/servidor responsável:</p> <ul style="list-style-type: none">Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Servidores Cleone José Lordelo Batista e Marina Cristina Nogueira
<p>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):</p> <p>O presente estudo irá contemplar a RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.</p> <p>A recuperação e reposição de Pavimentação de Drenagem, atenderá aos moradores das principais ruas da cidade, além de visitantes de outros municípios que estejam trafegando pela cidade, uma vez que é uma cidade com significativo número de comércios. Visando ainda, promover conforto, segurança e trafegabilidade adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas.</p> <p>A obra se faz necessária uma vez, que as ruas do Bairro Nicolau de Vargas e Silva foram executadas há mais de 20 anos. Além de sofrer muitas erosões do terreno durante as ocorrências das fortes chuvas que afetam anualmente o município.</p> <p>Pelo exposto, é essencial garantir a segurança e trafegabilidade dos moradores e visitantes e, desse modo, objetiva-se pleitear investimentos em pavimentação e drenagem, a fim de proporcionar condições de tráfego confortáveis. Além de fortalecer as ações de comércio da localidade. A obra, destina-se a melhorar as condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade e infraestrutura urbana.</p> <p>Desse modo, o objeto pleiteado neste programa apresentará consonância com o Ministério das Cidades e serão destinadas a beneficiar a população de forma a permitir a melhoria da qualidade da vida dos moradores, a sua transformação, comercialização e distribuição e deverá estimular e ampliar a estruturação produtiva configurando apoio e grandes benefícios a população conceiçoense.</p>
<p>2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (obrigatório):</p> <p>A execução de serviços de recuperação e reposição de pavimentação e drenagem, foi parte integrante do Plano Plurianual (PPA, 2022-2025) bem como da LOA, Lei Orçamentária Anual nº 2.600/2023.</p>
<p>3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):</p>



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

Qualificação técnica operacional (certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior): comprovação de que a licitante participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada por esta Administração Pública, considerando parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, devendo ser comprovada a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, guardando a proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado, sendo, quantidade mínima a ser comprovada:

SERVIÇO

Preparo de base/sub-base para pavimentação, execução de pavimento em piso intertravado, passeio (calçada) ou piso de concreto e execução de rede de drenagem com tubos de concreto.

A Contratada deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Deve conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

REQUISITOS TÉCNICOS

- a) A Contratada deverá executar todos os serviços de acordo com as especificações técnicas descritas no Projeto Básico de Engenharia, bem como de acordo com todas as normativas vigentes e as boas práticas de engenharia;
- b) A Contratada deverá ter, em seu corpo técnico, profissional devidamente habilitado, conforme o descrito no Termo de Referência;
- c) A prestação dos serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais, fornecimento de veículos, máquinas e ferramentas, logística de transporte de pessoas e materiais;
- d) A Contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos;
- e) A Contratada deverá fornecer garantia de todos os serviços conforme as leis e normativas vigentes e aplicáveis.

Os demais requisitos para a contratação serão apresentados no Termo de Referência da contratação.

REQUISITOS DE QUALIDADE

Os serviços a serem executados deverão seguir todas as normas técnicas regulamentadas e procedimentos aplicáveis. Deverão também ser seguidas as boas práticas de engenharia e as orientações dos fabricantes, quando aplicáveis.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

a) Deverá ser feito o uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, deverá fazer uso de energia renovável. Além disso, a Contratada deverá cumprir todas as condicionantes apresentadas na Licença Ambiental ou sua Dispensa.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

As quantidades dos serviços a serem contratados foram definidas a partir do levantamento de quantitativos realizado com base no Projeto Básico de Engenharia, e se encontra detalhado na Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Quanto ao levantamento de mercado, este consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a se contratar. Para o caso em tela, foi elaborado Projeto Executivo de Engenharia, onde foram estudadas as alternativas técnicas viáveis para execução das obras pretendidas que foram demonstradas em seus relatórios de projetos, bem como elaborada planilha orçamentária acompanhada de memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários e quantidades estimadas de todos os serviços que serão aplicados na contratação, além dos desenhos técnicos necessários.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Estima-se a contratação em R\$ 616.301,58 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos.

Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais DER-ES (IOPES) e SINAPI.

Os valores dos insumos foram obtidos por meio das Tabelas Referenciais supracitadas. Por fim, ao custo unitário dos serviços, foi aplicado o percentual de BDI.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

De acordo com Alexandre Mazza (2014), a licitação é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública.

Os processos licitatórios e os contratos são disciplinados pela Lei nº 14.133/2021. Em seu Artigo 5º:

Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Desse modo, a licitação é um procedimento administrativo e sua grande importância é de garantir a melhor proposta, na qual, seja a mais vantajosa e que assegure as condições necessária, visando o interesse do público e na garantia dos direitos do coletivo.

Ressalta-se que a licitação é a forma mais eficaz e eficiente para a Administração Pública encontrou-se de proteger os direitos do coletivo, sendo uma forma especialmente importante de garantir a moralidade e que não aja corrupção no ente municipal, estadual e federal.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Importante citar que além disso, a licitação é um mecanismo que visa garantir o interesse público sobre o privado, adequando ao princípio da supremacia, aonde é um instrumento de aprovação dos direitos do coletivo, assegurando que não há nada mais importante do que o interesse da comunidade.

Portanto, o presente estudo visa, além de analisar a viabilidade técnica, analisar também a vantajosidade da proposta para a Administração Pública, uma vez que, a melhor proposta não deve ficar atrelada apenas ao valor econômico do serviço a ser contratado, mas deve ser considerado a adequação e satisfação do interesse coletivo por meio da execução do contrato. A contratação vantajosa é aquela que reflete o melhor gasto pela Administração Pública, sendo que o “melhor gasto” deve gerar economia aos cofres públicos, e proporcionar eficiência e qualidade aos serviços.

Desse modo, a Concorrência Eletrônica, conforme definido pela Lei 14.133/2021 (art. 6º, XXXVIII):

XXXVIII - modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Essa modalidade incide em licitações de obras e serviços de engenharia. Desse modo, denomina-se o objeto como sendo obra especial, tendo em vista sua complexidade, características pouco padronizáveis e que necessita de projeto básico e executivo para sua licitação e execução.

De forma simplificada, a obra contempla a execução de serviços de drenagem, execução de base, pavimentação da via e adequação de calçadas. A descrição detalhada da solução, ou seja, da obra de engenharia, encontra-se nos Memoriais Descritivos que acompanham os Projetos de Engenharia da obra.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Trata-se de uma contratação de obra, cujo parcelamento do objeto, via de regra, não é possível, considerando que obras de engenharia possuem etapas construtivas interrelacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por empresas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e conseqüentemente atrasos no cronograma. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Além disso, a forma de contratação deve ser global, uma vez que a possível interface ou compatibilização entre os serviços deverá ser realizada por uma mesma empresa, de forma a viabilizar o seu gerenciamento e corroborar a responsabilidade técnica.

Desse modo, para o objeto descrito, não comprava-se o parcelamento, concomitante à viabilidade técnica e econômica e que não haverá perda de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Sabendo que a referida licitação tem como intuito à contratação de empresa especializada para recuperação e reposição de pavimentação e drenagem no município de Conceição do Castelo - ES, os itens que constam nesta solicitação de contratação são de extrema relevância e pois proporcionará condições de tráfego confortáveis, além de fortalecer as ações de comércio da localidade.

A obra, destina-se a melhorar as condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade e infraestrutura urbana.

Assim, a pavimentação de drenagem são importantes para que os diversos usuários das vias



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

públicas urbanas tenham a segurança e trafegabilidade adequadas.

Desse modo, a execução do objeto em questão, se faz necessária, não somente para corrigir os vícios causados à estrutura, mas também para promover acessibilidade. Aliado a este fator, tem-se o aumento da frota de veículos e do fluxo de pedestres, os quais utilizam dessas passagens diariamente para acessar escolas, hospitais, supermercados e instituições públicas.

Importante frisar que, de acordo com o CTB, em seu art. 1º:

“§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito. § 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.”

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A recuperação e reposição de pavimentação e drenagem, será acompanhada pela equipe de Engenharia da Prefeitura de Conceição do Castelo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

No que tange a pavimentação já existente na Rua Antônio de Vargas neto, a Prefeitura será a responsável pela retirada manual dos blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para possível reaproveitamento e ficará responsável também pela retirada do meio-fio de concreto. Inclusive o transporte desses materiais além dos entulhos provenientes de demolição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A sustentabilidade nos dias de hoje é uma preocupação em todos os setores e, na construção civil não é diferente. Os estudos por soluções alternativas que reduzam os impactos ambientais e potencializem a viabilidade econômica nos diversos ramos da Engenharia crescem exponencialmente.

Considerando que a atividade é caracterizada como pavimentação e drenagem, poderá ser observada a geração e resíduos/entulho, impactos sonoros e aumento do consumo de energia para equipamentos.

Os impactos ambientais gerados pela construção civil são inevitáveis para a continuidade do desenvolvimento das cidades. No entanto, o setor pode atuar como um agente transformador quando segue políticas para redução de mudanças prejudiciais ao meio ambiente. Afinal, ainda há muita margem para diminuir os desperdícios e melhorar o reaproveitamento de materiais.

Portanto, partindo do princípio que a recuperação e reposição de pavimentação e drenagem no município de Conceição do Castelo - ES irá beneficiar e atender a população de forma a permitir a melhoria da qualidade da vida dos moradores, a sua transformação, comercialização e distribuição e deverá estimular e ampliar a estruturação produtiva configurando apoio e grandes benefícios a população conceioense, o objeto, portanto, caracteriza-se com baixo impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Pelo exposto, a execução dos serviços pretendidos pela equipe apresenta viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, 08 de outubro de 2024.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 171/2022

MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Assinado digitalmente
CLEONE JOSÉ LORDELO
BATISTA.0819622703
29/10/2024 - 10:48:50

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Secretaria Requisitante: Obras e Serviços Urbanos	
Responsável pela Demanda: Cleone José Lordelo Batista	
E-mail: obras@conceicaodocastelo.es.gov.br	Telefone Fixo: (28) 3547-1404
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Cleone José Lordelo Batista	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA (x)	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a contratação de empresa para execução de RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES.	
Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual: Sirvo-me do presente para justificar a Concorrência Pública para a contratação de empresa para execução do RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. A recuperação e reposição de Pavimentação de Drenagem, atenderá aos moradores das principais ruas da cidade, além de visitantes de outros municípios que estejam trafegando pela cidade, uma vez que é uma cidade com significativo número de comércios. Visando ainda, promover conforto, segurança e trafegabilidade adequadas aos diversos usuários das vias públicas urbanas.	



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

A obra se faz necessária uma vez, que as ruas do Bairro Nicolau de Vargas e Silva foram executadas há mais de 20 anos. Além de sofrer muitas erosões do terreno durante as ocorrências das fortes chuvas que afetam anualmente o município.

Pelo exposto, é essencial garantir a segurança e trafegabilidade dos moradores e visitantes e, desse modo, objetiva-se pleitear investimentos em pavimentação e drenagem, a fim de proporcionar condições de tráfego confortáveis. Além de fortalecer as ações de comércio da localidade. A obra, destina-se a melhorar as condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade e infraestrutura urbana.

Desse modo, o objeto pleiteado neste programa apresentará consonância com o Ministério das Cidades e serão destinadas a beneficiar a população de forma a permitir a melhoria da qualidade da vida dos moradores, a sua transformação, comercialização e distribuição e deverá estimular e ampliar a estruturação produtiva configurando apoio e grandes benefícios a população conceiçoense.

Desta forma, a contratação pretendida fundamenta-se no art. 6, inc. XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021. Segue teor dos referidos artigos:

“Art. 74. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia (...)”

É diante disso que torna-se possível vislumbrar que contratação em questão enquadra-se no referido embasamento legal, considerando que as ações desenvolvidas deverão configurar apoio e grandes benefícios a população conceiçoense.

Cabe trazer à baila que dentre os **objetivos da contratação** estarão os seguintes:

- I) Infraestrutura adequada e segura para as pessoas que trafegam e residem no bairro;
- II) Proporcionar a melhoria de vias estratégicas de integração entre as ruas da cidade;
- III) Garantir o acesso a serviços básicos como educação, saúde e lazer;
- IV) Configurar apoio e grandes benefícios a população conceiçoense.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Superada essa análise, insta salientar que os serviços a serem prestados referem-se a pavimentação de estradas vicinais, descritos nos documentos em anexo, contudo, segue resumo do serviços:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. ISOLAMENTO;
3. PAVIMENTAÇÃO;
4. DRENAGEM;
5. CALÇADA ACESSÍVEL;
6. SINALIZAÇÃO VIÁRIA;
7. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;
8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Cumprir informar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, indentificada a previsão no Plano Anual de Contratações apresenta na LOA, Lei Orçamentária Anual nº 2.600/2023, vide Pg. 175 da referida legislação em anexo.

Resultados Pretendidos:

Com a realização das obras, serão oferecidas aos moradores e visitantes, segurança e condições de tráfego confortáveis, além de fortalecer as ações de comércio da localidade; bem como o desenvolvimento sustentável e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades, consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade e infraestrutura urbana.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

- 1.1 Concorrência Pública para a contratação de empresa para execução da RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ 616.301,58 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários dispostos na tabela abaixo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO			
				UNID.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 9.718,19
01.01	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 374,22	R\$ 1.683,99
01.02	IOPES	20703	Barracão para depósito de cimento área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	5,00	R\$ 611,31	R\$ 3.056,55
01.03	IOPES	20701	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	5,00	R\$ 995,53	R\$ 4.977,65
2			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 327.306,91
02.01	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2027,79	R\$ 107,19	R\$ 217.358,81
02.02	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	202,78	R\$ 5,54	R\$ 1.123,40
02.03	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	317,57	R\$ 1,50	R\$ 476,36
02.04	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	202,78	R\$ 260,45	R\$ 52.814,05
02.05	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	0,00	R\$ 61,87	R\$ 19.328,19



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

02.06	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	617,43	R\$ 58,64	R\$ 36.206,10
3			CALÇADA ACESSÍVEL				R\$ 50.535,23
03.01	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	15,88	R\$ 309,04	R\$ 4.907,56
03.02	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	317,57	R\$ 118,23	R\$ 37.546,30
03.03	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,51	R\$ 14,14	R\$ 898,03
03.04	IOPES	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	64,92	R\$ 31,28	R\$ 2.030,70
03.05	IOPES	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	0,00	R\$ 100,50	R\$ 5.152,64
4			DRENAGEM				R\$ 170.632,87
04.01	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	511,01	R\$ 9,74	R\$ 4.977,24
04.02	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	389,06	R\$ 34,85	R\$ 13.558,74
04.03	SINAPI	101800	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	12,00	R\$ 1.765,69	R\$ 21.188,28



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

04.04	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00	R\$ 133,21	R\$ 6.660,50
04.05	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	312,71	R\$ 315,39	R\$ 98.625,61
04.06	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	23,76	R\$ 195,83	R\$ 4.652,92
04.07	SINAPI	99273	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	6,00	R\$ 1.837,08	R\$ 11.022,48
04.08	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 899,80	R\$ 5.398,80
04.09	IOPES ES	43068	Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas	M	30,00	R\$ 116,06	R\$ 3.481,80
04.10	IOPES ES	43065	Religação de rede de água em PVC DN 25 mm, inclusive conexões, em Vias Urbanas	M	30,00	R\$ 35,55	R\$ 1.066,50
5			SINALIZAÇÃO				R\$ 5.070,13
05.01	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	48,87	R\$ 34,56	R\$ 1.688,95
05.02	CPU	1	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização	Un	12,00	R\$ 174,30	R\$ 2.091,60
05.03	CPU	2	Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	2,40	R\$ 444,95	R\$ 1.067,88
05.04	CPU	3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	UN	2,00	R\$ 110,85	R\$ 221,70



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6		MOBILIZAÇÃO DESMOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS		E DE			R\$ 7.309,40
06.01	DER-R	41544 - M	Mobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	UN	1,00	R\$ 3.654,70	R\$ 3.654,70
06.02	DER-R	41544 - D	Desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	UN	1,00	R\$ 3.654,70	R\$ 3.654,70
7		LIMPEZA, CARGA TRANSPORTE		E			R\$ 35.913,66
07.01	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	649,52	R\$ 7,91	R\$ 5.137,70
07.02	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	10030,70	R\$ 2,52	R\$ 25.277,36
07.03	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK M	5390,78	R\$ 1,02	R\$ 5.498,60
8		ISOLAMENTO					R\$ 4.231,44
08.01	DER-R	41359	Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras	M	162,00	R\$ 26,12	R\$ 4.231,44
9		ADM LOCAL					R\$ 5.583,75
09.01	ADM	LOCAL	Administração Local	UNID.	1,00	R\$ 5.583,75	R\$ 5.583,75
TOTAL							R\$ 616.301,58

Requisitos necessários para a contratação:

Os requisitos da contratação/aquisição dos serviços, abrangem os seguintes critérios:

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Do prazo de entrega:
O prazo de execução dos serviços será de 07 (sete) meses, com início previsto para abril de 2025.
- Os serviços serão prestados no seguinte endereço: R. Antônio de Vargas Neto, Bairro Nicolau de Vargas - Conceição do Castelo - ES.
- A execução será indireta, na modalidade Concorrência e o orçamento não terá caráter sigiloso.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços: Abril/2025.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo-ES, 08 de outubro de 2024.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 171/2022



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R É F E I T U R A
Estado do Espírito Santo

ANEXO X

Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

À

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000006/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA que no ano-calendário de realização deste certame ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

Nome do Município /UF, ____de ____de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
OUTROS .



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grito, 152 - Centro
Conceição do Castelo/ES - CEP 29370000
Telefone: (28) 3547-1310



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	LEGENDA:
Local:	RUA ANTONIO DE VARGAS NETO, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES	SINAPI: SINAPI
Proprietário:	PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES	DER-R: DER EDIFICAÇÕES
Data base:	MAIO/2024	DER-R: DER RODOVIAS
BDI:	19,61%	CPU: COMPOSIÇÃO
Encargos Sociais:	116,32% (hora) / SEM DESONERAÇÃO	Data: 18/09/2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONTRATADO			VALOR TOTAL
				UNID.	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	9.718,19
01.01	SINAPI	103609	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 374,22	R\$ 1.693,99
01.02	DER	20703	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz. conf. projeto (1 utilização)	m2	5,00	R\$ 611,31	R\$ 3.058,55
01.03	DER	20701	Barracão para escritório com sanitário área de 14,50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	m2	5,00	R\$ 995,53	R\$ 4.977,65
2			PAVIMENTAÇÃO			R\$	327.306,91
02.01	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	M2	2027,79	R\$ 107,19	R\$ 217.359,81
02.02	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA 2,19M3). AF_07/2020	M3	202,78	R\$ 5,54	R\$ 1.123,40
02.03	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	317,57	R\$ 1,50	R\$ 476,36
02.04	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	202,78	R\$ 260,45	R\$ 52.814,05
02.05	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	312,40	R\$ 61,87	R\$ 19.328,19
02.06	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	617,43	R\$ 58,64	R\$ 36.206,10
3			CALÇADA ACESSÍVEL			R\$	50.535,23
03.01	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM. AF_01/2024	M3	15,88	R\$ 309,04	R\$ 4.907,56
03.02	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	317,57	R\$ 118,23	R\$ 37.546,30
03.03	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	63,51	R\$ 14,14	R\$ 899,03
03.04	DER	10201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	64,92	R\$ 31,26	R\$ 2.030,70
03.05	DER	200253	Fornecimento e assentamento de adirho hidráulico pastilhado, vermelho, dm. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	51,27	R\$ 100,50	R\$ 5.152,64
4			DRENAGEM			R\$	170.632,87
04.01	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	511,01	R\$ 9,74	R\$ 4.977,24
04.02	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	389,06	R\$ 34,85	R\$ 13.558,74
04.03	SINAPI	101800	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	UN	12,00	R\$ 1.765,69	R\$ 21.188,28
04.04	SINAPI	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	50,00	R\$ 133,21	R\$ 6.660,50
04.05	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	312,71	R\$ 315,39	R\$ 98.625,61
04.06	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	23,76	R\$ 195,83	R\$ 4.652,92
04.07	SINAPI	99273	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020_PA	UN	6,00	R\$ 1.837,08	R\$ 11.022,48
04.08	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 899,80	R\$ 5.398,80
04.09	DER ES	43068	Remanejamento de ligação e religação de redes de esgoto, em Vias Urbanas	M	30,00	R\$ 116,06	R\$ 3.481,80
04.10	DER ES	43065	Religação de rede de água em PVC DN 25 mm, inclusive conexões, em Vias Urbanas	M	30,00	R\$ 35,55	R\$ 1.066,50
5			SINALIZAÇÃO			R\$	5.070,13
05.01	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	48,87	R\$ 34,56	R\$ 1.688,95
05.02	CPU	1	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização	Un	12,00	R\$ 174,30	R\$ 2.091,60
05.03	CPU	2	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m²	2,40	R\$ 444,95	R\$ 1.067,88
05.04	CPU	3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X20CM	UN	2,00	R\$ 110,95	R\$ 221,70
6			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			R\$	7.369,40
06.01	DER-R	41544 - M	Mobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	UN	1,00	R\$ 3.654,70	R\$ 3.654,70

TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO:10984989765

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.18 10:17:05
-0300

Av. José

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/govemo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 70b47747b44bd6342f65ad8604873011

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

06.02	DER-R	41544 - D	Desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	UN	1,00	R\$	3.654,70	R\$	3.654,70
7			LIMPEZA, CARGA E TRANSPORTE					R\$	35.913,66
07.01	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	649,52	R\$	7,91	R\$	5.137,70
07.02	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10030,70	R\$	2,52	R\$	25.277,36
07.03	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5390,78	R\$	1,02	R\$	5.488,60
8			ISOLAMENTO					R\$	4.231,44
08.01	DER-R	41359	Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras	M	182,00	R\$	26,12	R\$	4.231,44
9			ADM LOCAL					R\$	5.583,75
09.01	ADM	LOCAL	Administração Local	UNID.	1,00	R\$	5.583,75	R\$	5.583,75
TOTAL								R\$	616.301,58

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Assinatura Digital
TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
CPF: 090.000.000-00
ARQUIVO: 10444000146
20.11.2020 10:00

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 70b47747b44bd6342f65ad8604873011



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Espírito Santo
KOPES - 0/2024 - Espírito Santo

B.D.I.
13,61%

Energias Sociais
Não Desconta de 0,00%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	10309 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_09/2022_PS	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	312,87	312,87		
Composição Auxiliar	8822 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,372900	31,20	11,68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,118800	23,48	28,24		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMANIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMAS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,500000	23,11	11,25		
Insumo	0004509 SINAPI	SARRAFO 12,6 X 10" CM EM PNIUG, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,208300	3,87	12,70		
Insumo	0005009 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	MO	0,012200	20,40	0,20		
Insumo	0004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 16" 22" ADESVIADA, DE 2,4 X 1,21 M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	MF	1,000000	250,00	250,00		
Insumo	0005005 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 1 1/4)	Material	MO	0,011300	36,00	0,43		
				MO sem LS =>	30,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	30,83
				Valor de BDI =>	61,36			Valor com BDI =>	374,22
2.1	92494 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COMBLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM AF_10/2022	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	89,82	89,82		
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 20 KN (200 KG), POTÊNCIA 3,3 CV - CH DIURNO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,101000	0,86	0,06		
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL, COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (250 KG), POTÊNCIA 5,5 CV - CH DIURNO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,008600	0,95	0,08		
Composição Auxiliar	88200 SINAPI	CADETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,123900	27,87	5,86		
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 7" (14 X 1 1/4) - CH DIURNO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,003600	10,90	0,04		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,212900	23,48	4,98		
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMETADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 7" (14 X 1 1/4) - CH DIURNO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,027000	1,10	0,11		
Insumo	0000270 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO ZAJIDA FORNECEDOR RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	Material	M²	0,058800	83,24	4,70		
Insumo	00038170 SINAPI	BLOQUETEIRO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA 16 FACES/RETNÁGULAR 120X120X160MM/OLANDÊS PARALELEPÍPEDO, 120 X 107 CM, E - 8 CM RESISTÊNCIA DE 35 MPa, COR NATURAL	Material	m³	1,004900	72,31	72,99		
Insumo	0004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	M³	0,008600	122,15	1,10		
				MO sem LS =>	7,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,25
				Valor de BDI =>	17,57			Valor com BDI =>	107,18
2.2	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LÂMINA 2,10M) AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,000000	4,81	4,84		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,091000	23,48	0,72		
Composição Auxiliar	88031 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,10 M - CH DIURNO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,018500	92,78	1,81		
Composição Auxiliar	88032 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,10 M - CH DIURNO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,011500	20,04	2,30		
				MO sem LS =>	1,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,38
				Valor de BDI =>	0,90			Valor com BDI =>	5,54
2.3	100777 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO AF_11/2010	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,000000	1,20	1,26		
Composição Auxiliar	5834 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,003000	10,340	0,31		
Composição Auxiliar	5801 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 231 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,001000	313,89	0,31		
Composição Auxiliar	98403 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CH DIURNO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,001000	22,149	0,22		
Composição Auxiliar	5803 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.835 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 231 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,002000	73,88	0,14		
Composição Auxiliar	98494 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CH DIURNO AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,002000	94,20	0,18		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,003000	23,40	0,07		
Composição Auxiliar	5832 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,000100	257,85	0,02		
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor de BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,50
2.4	98308 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019	PAV - PAVIMENTAÇÃO	m³	1,000000	217,76	217,76		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,090000	23,48	0,70		
Composição Auxiliar	5834 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,002000	10,340	2,37		
Composição Auxiliar	5832 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CH DIURNO AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,008000	257,85	2,06		

TIAGO FERNANDES
DE
ARAUJO - 10 99.486 9765

Assinado eletronicamente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAUJO - 10 99.486 9765
em 2024.10.09 15:08:23
2300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eecbc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição Auxiliar	5985 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/4,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,65 M - CHP DIURNO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	89,30	1,43		
Composição Auxiliar	00308 SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_032020	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	203,82	203,82		
Composição Auxiliar	52001 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILHAÇO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	313,09	0,60		
Composição Auxiliar	00404 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM CUM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE TRABALHO 2,30 M - CHP DIURNO. AF_082017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	64,29	2,40		
Composição Auxiliar	99400 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM CUM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE TRABALHO 2,30 M - CHP DIURNO. AF_082017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0040000	221,49	0,80		
Composição Auxiliar	9991 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/4,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,65 M - CHP DIURNO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0090000	103,27	1,40		
Composição Auxiliar	9903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILHAÇO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	73,58	2,00		
				MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,17
				Valor do SCL =>	42,70			Valor com ECL =>	280,45
2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE CUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO - CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X10X1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_012024	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	51,73	51,73		
Composição Auxiliar	99020 SINAPI	ARGAMASSA TRÁFICO (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UNDA) - PREPARO MANUAL. AF_082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0018000	623,16	1,12		
Composição Auxiliar	98300 SINAPI	PEDEIREJO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	31,28	7,17		
Composição Auxiliar	98310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2296000	23,40	5,36		
Composição Auxiliar	0000450 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 130 X 12 1/2 CM (H X L X L2)	Material	M	1,0050000	37,33	37,81		
Insumo	0000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MP	0,0080000	83,34	0,50		
				MO sem LS =>	8,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,80
				Valor do SCL =>	10,14			Valor com ECL =>	81,87
2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	94281 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_012024	DROP - DRENAGEM/ OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	40,03	40,03		
Composição Auxiliar	98310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2502000	23,46	5,88		
Composição Auxiliar	98300 SINAPI	PEDEIREJO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2502000	31,28	7,40		
Composição Auxiliar	0000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MP	0,0090000	83,34	0,82		
Insumo	0000212 SINAPI	TABUA 12,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,1250000	12,58	1,62		
Insumo	0000517 SINAPI	SARFAÇO 12,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	2,74	0,54		
Insumo	0003480 SINAPI	CONCRETO USINADO BOUBAVAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 9933)	Material	MP	0,0083000	57,50	32,37		
				MO sem LS =>	9,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,44
				Valor do SCL =>	9,81			Valor com ECL =>	98,61
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	99620 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 15 CM. AF_012024	FUSE - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	258,28	258,28		
Composição Auxiliar	98310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7650000	23,46	17,94		
Composição Auxiliar	01270 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2000 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_062015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	9,00	0,31		
Composição Auxiliar	98300 SINAPI	PEDEIREJO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0420000	31,28	60,70		
Composição Auxiliar	01270 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2000 KGf), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_082018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	0,68	0,02		
Insumo	0000478 SINAPI	PEDRA BRITA N. 2 (R A 28 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	MP	1,3000000	130,00	170,40		
				MO sem LS =>	55,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,08
				Valor do SCL =>	50,08			Valor com ECL =>	323,04
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	94490 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO - ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO AF_092027	PISO - PISOS	m²	1,0000000	38,85	38,85		
Composição Auxiliar	98300 SINAPI	PEDEIREJO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0674000	31,28	2,13		
Composição Auxiliar	98310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2176000	23,46	5,10		
Composição Auxiliar	98300 SINAPI	CARPANTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1304000	31,29	4,07		
Insumo	0000758 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-80, C-106, (2,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 3,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	M	1,0616000	28,17	29,30		
Insumo	0000450 SINAPI	SARFAÇO 12,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2500000	3,87	0,96		
Insumo	0000280 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0017000	8,20	0,01		
Insumo	0000608 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	20,02	0,48		
Insumo	0003480 SINAPI	CONCRETO USINADO BOUBAVAL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 9933)	Material	MP	0,0085000	57,50	50,63		
				MO sem LS =>	8,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,23
				Valor do SCL =>	10,38			Valor com ECL =>	116,23
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	90380 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EX CLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARSA E TRANSPORTE. AF_112019	MEVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	11,53	11,53		
Composição Auxiliar	73430 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM CUM LASTRO 7,4/8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,65 M - CHP DIURNO. AF_022018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	108,43	1,66		
Composição Auxiliar	9903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILHAÇO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0090000	73,58	2,21		

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeebc483d94b52a

TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO 100841987/RS
Autenticado digitalmente por TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO em 20/09/2024 às 14:00:00. Fica disponível em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	8818 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	23,48	0,77	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA, DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	257,85	1,54	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	313,89	1,25	
Composição Auxiliar	9324 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PE DE CUNHEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM O CILINDRO 7.418,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CH DIURNO, AF_022016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	89,02	1,80	
Composição Auxiliar	5931 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 138 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA, DE 3,7 M - CH DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	103,40	2,70	
			MO sem LS =>	3,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,98
			Valor do BDI =>	2,31			Valor com BDI =>	14,14
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9000 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE) COMPOSIÇÃO POR TRECHO, RETROSCAV. (0,26 M) LARGURA DE 0,3 M A 1,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_022021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	8,15	8,15	
Composição Auxiliar	8810 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0090000	23,48	1,42	
Composição Auxiliar	9078 SINAPI	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO, CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.875 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0270000	107,13	4,33	
Composição Auxiliar	5970 SINAPI	RETROSCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO, CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.875 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CH DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	71,87	2,30	
			MO sem LS =>	2,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,07
			Valor do BDI =>	1,58			Valor com BDI =>	8,74
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9392 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_082023	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	29,14	29,14	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CH DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0200000	73,08	0,04	
Composição Auxiliar	8810 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7980000	23,48	18,40	
Composição Auxiliar	9153 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DIURNO, AF_092015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1982000	45,08	8,90	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRILCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0050000	313,89	1,60	
			MO sem LS =>	17,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,88
			Valor do BDI =>	5,71			Valor com BDI =>	31,85
4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	10180 SINAPI	CINTA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS UNICÓNICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,39 X 1,00 X 1,00, AF_122020	DROP - DRENAÇÃO/OPRAS DE CONTIÇÃO / FLOJOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	1.476,21	1.476,21	
Composição Auxiliar	9470 SINAPI	CONCRETO FOL + 30MPA, TRACÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREA 4 MED. BRUTA 11 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_052021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0968000	453,08	31,87	
Composição Auxiliar	8998 SINAPI	ARMADAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_062021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	2,0678000	12,16	25,25	
Composição Auxiliar	8850 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, 8x20 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_012024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,8900000	71,49	46,61	
Composição Auxiliar	8990 SINAPI	ORALTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERRA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF_082021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0060000	1.018,20	6,08	
Composição Auxiliar	8930 SINAPI	PREPARO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,1520000	31,28	286,11	
Composição Auxiliar	10181 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,0 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_062020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7000000	7,08	8,50	
Composição Auxiliar	8828 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_092019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3767000	827,17	108,25	
Composição Auxiliar	8818 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,1618000	23,48	186,71	
Composição Auxiliar	8718 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_092019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0288000	404,58	15,37	
Insueto	01004491 SINAPI	PORTALETE 7,6 X 7,6" CMEM FINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,1288000	7,83	0,96	
Insueto	01011340 SINAPI	GRELHA FORD SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,0 T, 300 X 1000" MM E=110" MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	Material	M	1,0000000	418,13	418,13	
Insueto	01008193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MACARANDUBA ANCELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4882000	18,37	8,81	
Insueto	01005080 SINAPI	PREDO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (1/2 X 11)	Material	KG	0,0153000	20,40	0,27	
Insueto	01007280 SINAPI	TUOLO CERÂMICO MACIO CDMUM DE 15 X 10 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	498,8820000	0,43	200,73	
Insueto	01004517 SINAPI	SARAFÃO 2,5 X 7" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,1498000	2,74	0,40	
Insueto	01002682 SINAPI	DESMOLNANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0058000	9,20	0,03	
			MO sem LS =>	408,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	408,11
			Valor do BDI =>	288,48			Valor com BDI =>	1.786,62
4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	9398 SINAPI	TUO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_052024	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	111,37	111,37	
Composição Auxiliar	8829 SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL, AF_082019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	623,46	0,98	
Composição Auxiliar	9032 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CH DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	04,27	8,80	
Composição Auxiliar	8824 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2150000	28,59	5,71	
Composição Auxiliar	5931 SINAPI	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0480000	214,82	10,33	
Composição Auxiliar	8810 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4920000	23,48	10,00	
Insueto	01007781 SINAPI	TUO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE P31, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	Material	M	1,0000000	73,28	75,45	

TIAO FERNANDES
12025-88888888
ANEXO 108-88888888

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

		MO sem LS =>	14,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,91
		Valor do BDI =>	21,83			Valor com BDI =>	132,20
4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_09/2014	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	M	1,0000000	253,59	253,59
Composição Auxiliar	88203 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0047000	623,46	2,93
Composição Auxiliar	8631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,40 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CH DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0743000	214,82	15,96
Composição Auxiliar	8830 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,40 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CH DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1442000	84,27	12,50
Composição Auxiliar	8810 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0640000	23,46	15,57
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3220000	26,58	8,82
Insueto	01007725 SINAPI	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PN-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 300 MM	Material	M	1,0000000	203,79	206,81
		MO sem LS =>	23,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,30
		Valor do BDI =>	51,70			Valor com BDI =>	315,30
4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100323 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE 10 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	103,73	103,73
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 (N) (2500 X 30°), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0220000	9,06	0,31
Composição Auxiliar	88306 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5700000	31,28	46,35
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 (N) (2500 X 30°), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2019	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0393000	0,86	0,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6540000	23,46	14,87
Insueto	01000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	1,1900000	83,34	99,17
		MO sem LS =>	45,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,44
		Valor do BDI =>	32,10			Valor com BDI =>	156,83
4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92673 SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS ANELADOS, DIÂMETRO INTERNO = 2,00 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPAO. AF_12/2020, FA	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,0000000	1.535,00	1.535,00
Composição Auxiliar	8678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,38 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 2.871 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0118000	157,13	1,85
Composição Auxiliar	9070 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADORA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,38 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 2.871 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0047000	71,87	1,73
Composição Auxiliar	92797 SINAPI	ARMADAÇÃO DE LAJES DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	5,7877000	18,21	105,38
Composição Auxiliar	88203 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,3169000	82,77	272,49
Composição Auxiliar	98530 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA LIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, 8x22 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,3770000	71,49	26,95
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9,5130000	23,46	223,35
Composição Auxiliar	80000 SINAPI	GRAUAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_08/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0377000	1.018,06	38,41
Composição Auxiliar	80006 SINAPI	ARMADAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,1030000	12,16	14,10
Composição Auxiliar	101623 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CANTARIA DE BETA, LANCAMENTO MECÂNICO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,3402000	207,28	101,15
Composição Auxiliar	97736 SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TACA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 0,80M. AF_03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0227000	4.325,98	36,80
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA LIMADA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0250000	484,59	11,81
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	12,1180000	31,28	378,80
Composição Auxiliar	94670 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2140000	453,08	96,91
Insueto	01004517 SINAPI	CARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA RECIDO - BRUTA	Material	M	0,2985000	2,74	0,73
Insueto	01002880 SINAPI	DESMOBILIZANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEOSA E EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0194000	6,29	0,08
Insueto	01007250 SINAPI	TUBO CERÂMICO MACIÇO COMUM DE 15 X 10 X 20° CM (L X A X C)	Material	UN	341,8474000	0,43	148,90
Insueto	01005080 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0230000	20,40	0,48
Insueto	01006180 SINAPI	TABUADO 1/2" PARELHADO, 2,5 X 20° CM, EM MACARANDUBA/MIRAGARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA RECIDO - BRUTA	Material	M	0,8197000	18,37	10,82
Insueto	01004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA RECIDO - BRUTA	Material	M	0,2287000	7,83	1,77
		MO sem LS =>	568,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	568,50
		Valor do BDI =>	301,18			Valor com BDI =>	1.837,68
4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	98114 SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDRÓ SANITÁRIAS	UN	1,0000000	752,26	752,26
Composição Auxiliar	94470 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0281000	453,08	12,75
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	23,46	21,10
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1489000	31,28	35,89
Insueto	01011301 SINAPI	TAMPA FOGO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE B 125 CARGA MÍN. 12 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (2CM INSCRITO EM RELEVO DO TIPO DE REDE).	Material	UN	1,0000000	602,46	602,46
		MO sem LS =>	41,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,35
		Valor do BDI =>	147,52			Valor com BDI =>	869,30
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	102260 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRAPADA TINTA RETRORREFLETIVA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	28,59	28,59
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3640000	32,01	11,97

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
 Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Auxiliar	88018 SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1610000	23,48	3,84		
Insuano	00007343 SINAPI	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11852)	Material	L	0,4270000	20,42	6,71		
Insuano	0004477 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-A (RCP-X) - NBR 10184	Material	KG	0,2500000	11,58	2,89		
Insuano	0004478 SINAPI	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (RPM-X) - NBR 10184	Material	KG	0,1500000	11,58	1,27		
Insuano	00005318 SINAPI	DILUENTE MOLARIS	Material	L	0,0210000	19,48	0,40		
Insuano	00012819 SINAPI	FITA CREPE ROLLO DE 25 MM X 30 M	Material	UN	0,0120000	9,80	0,11		
				MO sem LS =>	10,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,56
				Valor do BDI =>	8,88			Valor com BDI =>	94,85
7.1									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	100070 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - CARGA COM ESCAVADORA HIDRAULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) - AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m ³	1,0000000	6,62	6,62		
Composição Auxiliar	88007 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 136 HP - CHP DIURNO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0042000	252,80	1,05		
Composição Auxiliar	88008 SINAPI	ESCAVADORA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 136 HP - CH DIURNO, AF_09/2014	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	100,79	0,67		
Composição Auxiliar	89676 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3000 KG, POTÊNCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIBREQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0120000	322,19	4,00		
Composição Auxiliar	89677 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3000 KG, POTÊNCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIBREQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0093000	85,34	0,70		
				MO sem LS =>	0,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	7,91
7.2									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	98676 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA, FAIXA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	2,11	2,11		
Composição Auxiliar	89677 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3000 KG, POTÊNCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIBREQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025000	85,34	0,21		
Composição Auxiliar	89676 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3000 KG, POTÊNCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIBREQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0088000	322,19	2,80		
				MO sem LS =>	0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18
				Valor do BDI =>	0,41			Valor com BDI =>	2,62
7.3									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	98686 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA, FAIXA DE 30 KM, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3XKM	1,0000000	0,86	0,86		
Composição Auxiliar	89677 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3000 KG, POTÊNCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIBREQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	CHI - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	85,34	0,08		
Composição Auxiliar	89676 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3000 KG, POTÊNCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIBREQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	CHP - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0024000	322,19	0,77		
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,07
				Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	1,02
Composições Auxiliares									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,45	25,45		
Composição Auxiliar	9308 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insuano	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		
Insuano	00043480 SINAPI	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24		
Insuano	00043400 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insuano	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insuano	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39		
Insuano	00008114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,71	16,71		
Insuano	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,00	0,00		
				MO sem LS =>	16,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,93
				Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	30,44
Composições Auxiliares									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,37	25,37		
Composição Auxiliar	9300 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insuano	00008117 SINAPI	CARPinteIRO AJUDAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,71	16,71		
Insuano	00043480 SINAPI	EP - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43		
Insuano	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39		
Insuano	00043480 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49		
Insuano	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insuano	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,00	0,00		
Insuano	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04		
				MO sem LS =>	16,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,00
				Valor do BDI =>	4,07			Valor com BDI =>	30,34
Composições Auxiliares									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	88620 SINAPI	JORNADA TROCO 1:3 (SEM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA UNID), PREPARO MANUAL, AF_09/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m ³	1,0000000	623,48	623,48		
Composição Auxiliar	88810 SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,6700000	23,48	201,00		
Insuano	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRABADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M ²	1,0700000	63,34	66,17		
Insuano	00001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,8000000	0,60	338,24		
				MO sem LS =>	129,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	129,08
				Valor do BDI =>	122,28			Valor com BDI =>	745,72

CLAUDETE FERREIRO DE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Elicitação nº 008/2018
19/08/2018

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	88620 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	527,17	527,17
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4200000	29,83	102,01
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	2,6000000	0,33	0,88
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,8000000	1,73	1,38
Insumo	01001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	493,7000000	0,50	333,75
Insumo	01000970 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIÍDO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,0700000	83,34	86,17
			MO com LS =>	76,98	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	103,37			Valor com BDI =>
Composição	88316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0000000	484,88	484,88
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,5000000	0,33	1,17
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,73	1,88
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,8400000	29,83	139,41
Insumo	01000367 SINAPI	ÁREA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIÍDO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	1,0200000	94,42	96,10
Insumo	01001370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	243,5200000	0,50	237,02
			MO com LS =>	104,40	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	91,10			Valor com BDI =>
Composição	88345 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	51,01	51,01
Composição Auxiliar	09314 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	01007371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,09	0,09
Insumo	01007370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	01043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82
Insumo	01000378 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	Mão de Obra	H	1,0000000	22,20	22,20
Insumo	01007372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	01043480 SINAPI	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	01007373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
			MO com LS =>	22,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>
Composição	89008 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,18	12,18
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	25,46	0,82
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	31,01	1,91
Insumo	01000334 SINAPI	ACD CA-50 10,0 MM VERTICAL/RO	Material	KG	1,0000000	9,85	9,85
			MO com LS =>	1,64	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	2,38			Valor com BDI =>
Composição	82767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MIL - MONTAGEM. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	18,21	18,21
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1055000	31,01	3,27
Composição Auxiliar	82766 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_04/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,24	13,24
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0172000	25,46	0,43
Insumo	01003017 SINAPI	ESPALHADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERTICADO 14 2 A 12,5" MIL, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,22	0,61
Insumo	01004332 SINAPI	ARANJE RECÍNGIDO 18 BWS, D = 1,85 MM (8,816 KG/M) OU 18 BWS, D = 1,25 MM (6,01 KG/M)	Material	KD	0,0250000	29,70	0,80
			MO com LS =>	5,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	3,57			Valor com BDI =>
Composição	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,59	26,59
Composição Auxiliar	09315 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
Insumo	01040331 SINAPI	ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,04	18,04
Insumo	01007373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Insumo	01007372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24
Insumo	01007371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,00	0,00
Insumo	01043461 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCALAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	01043488 SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCALAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,80	0,80
Insumo	01007370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39
			MO com LS =>	16,26	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>
Composição	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88827 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,00

UNIDADE FISCAL DO GOV. DO ESPIRITO SANTO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ATA Nº 108/2023

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:2c321eb7dbb618ab2eebc483d94b52a>



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Auxiliar	8805 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
Composição	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,73	1,73	
Auxiliar	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Auxiliar	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06	
Auxiliar	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Auxiliar	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
Composição	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	0010130 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000000	4,579,50	0,27	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,32
Composição	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JURIS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	0010130 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000146	4,579,50	0,60	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
Composição	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,32	0,32	
Insumo	0010130 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	4,579,50	0,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,38
Composição	8802 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,08	1,08	
Insumo	0002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 3000 KWH INDUSTRIAL, SEM DIÁVANDA	MATERIAL	KWH	1,2512000	0,87	1,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,20
Composição	89025 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,38	1,38	
Auxiliar	89025 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Auxiliar	89021 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,11	1,11	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,65
Composição	89025 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	4,86	4,86	
Auxiliar	89025 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,30	1,30	
Auxiliar	89021 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,11	1,11	
Auxiliar	89022 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27	
Auxiliar	89024 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,17	2,17	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	5,80
Composição	89021 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,11	1,11	
Insumo	0030839 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000000	16,628,47	1,11	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,32
Composição	89022 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 380 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JURIS AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,27	0,27	

TELEFONE: 027 3547-1427
ARQUIVO: 10684889785
1964

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeecbc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
80000387	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	18.628,47	0,27	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,32
Composição							
80023	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_052023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,30	1,30	
80038387	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000170	18.628,47	1,30	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,95
Composição							
80023	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_052023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,17	2,17	
00002700	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KW/H INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KW/H	2,8023000	0,87	2,17	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,59
Composição							
88300	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,07	27,07	
98329	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇATEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
0004780	CALÇATEIRO / BASTELERO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,81	18,81	
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,82	0,82	
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,24	1,24	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39	
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,89	0,89	
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
		MO sem LS =>	19,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,08
		Valor do BDI =>	8,40			Valor com BDI =>	32,07
Composição							
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_1212014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	80,34	80,34	
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,34	5,34	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,70	29,70	
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	36,09	36,09	
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JURCS, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,22	13,22	
		MO sem LS =>	22,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,46
		Valor do BDI =>	16,73			Valor com BDI =>	102,07
Composição							
89878	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_1212014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	322,19	322,19	
89874	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	172,98	172,98	
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,34	5,34	
89873	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,87	63,87	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,70	29,70	
89871	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JURCS, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,22	13,22	
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,09	38,09	
		MO sem LS =>	22,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,46
		Valor do BDI =>	63,18			Valor com BDI =>	308,57
Composição							
89870	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,09	38,09	
0003743	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Material	UN	0,0000063	197.116,62	11,88	
0003762	CAVALO MECÂNICO TRACÇÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO 38000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,90" M, POTÊNCIA 289 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000342	734.304,62	25,11	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,28			Valor com BDI =>	41,21
Composição							
89872	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 3900 KG, POTÊNCIA 289 CV, INCLUSIVE SEMIRREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_1202014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,34	5,34	
0003762	CAVALO MECÂNICO TRACÇÃO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO 38000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,90" M, POTÊNCIA 289 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,0000087	734.304,62	4,18	

TRABALHO REALIZADO
EM 05/08/2023
DE 10:00 AS 12:00

ANEXO 8 - ORÇAMENTO
TOMADO POR MATERIAIS
E SERVIÇOS - TABELA 3
DE ANEXO 10 - 01/09/2023
CVAL 304.304,62
107.116,62

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeccb483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insu	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total	
	0003743 SINAP	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)		UN	0,000069	197.148,02	1,18	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	8,30
Composição	89871 SINAP	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 26000 KG, POTENCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA - JURSD. AF. 10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,22	13,22	
Insu	0003743 SINAP	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X3, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "3600" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,80" M, POTENCIA "288" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,000141	734.304,02	10,35	
Insu	0003743 SINAP	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Material	UN	0,000148	197.148,02	2,87	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,58			Valor com BDI =>	15,81
Composição	89873 SINAP	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 26000 KG, POTENCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	03,87	03,87	
Insu	0003743 SINAP	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X3, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO "3600" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,80" M, POTENCIA "288" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIREBOQUE)	Equipamento	UN	0,000042	734.304,02	47,14	
Insu	0003743 SINAP	SEMI-REBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Material	UN	0,000098	197.148,02	16,73	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,52			Valor com BDI =>	76,30
Composição	89874 SINAP	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO COMBINADO DE 26000 KG, POTENCIA 288 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF. 12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	172,88	172,88	
Insu	0004221 SINAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-200	Material	L	29.470,0000	5,87	172,98	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	53,92			Valor com BDI =>	208,90
Composição	5003 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - GI DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	73,68	73,68	
Composição Auxiliar	01398 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,53	4,53	
Composição Auxiliar	88382 SINAP	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,96	28,96	
Composição Auxiliar	01397 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURSD. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,22	11,22	
Composição Auxiliar	01396 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,97	28,97	
			MO sem LS =>	21,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,03
			Valor do BDI =>	14,44			Valor com BDI =>	88,12
Composição	5001 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - OHP DIURNO, AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	318,89	318,89	
Composição Auxiliar	01398 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,97	28,97	
Composição Auxiliar	53031 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,77	188,77	
Composição Auxiliar	01396 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,53	4,53	
Composição Auxiliar	5703 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,44	51,44	
Composição Auxiliar	01397 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JURSD. AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,22	11,22	
Composição Auxiliar	88382 SINAP	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,96	28,96	
			MO sem LS =>	21,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,03
			Valor do BDI =>	01,55			Valor com BDI =>	375,44
Composição	01390 SINAP	CAMINHÃO PPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.836 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO AF. 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,07	28,07	
Insu	0003736 SINAP	TANQUE DE AÇO CARBONADO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA PORTA OVA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,000091	82.450,00	4,80	
Insu	0003736 SINAP	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15289 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 328 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000343	710.806,08	21,38	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,08			Valor com BDI =>	34,05
	Código Banco	Descrição		Unid	Quant.	Valor Unit	Total	

TABO PLANAR DE 0200 200x200x150

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 235 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,53	4,53	
Insumo	0003730 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONÍFERO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA PORTOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000068	63.450,00	0,48	
Insumo	0003730 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	710.809,08	4,05	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	5,41
Composição	91380 SINAPI	CAMINHÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 235 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	11,22	11,22	
Insumo	0003730 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 320 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	710.809,08	10,02	
Insumo	0003730 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONÍFERO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA PORTOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000144	63.450,00	1,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	13,42
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 235 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,44	51,44	
Insumo	0003730 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONÍFERO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA PORTOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000089	63.450,00	5,74	
Insumo	0003730 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 320 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000093	710.809,08	40,70	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,06			Valor com BDI =>	61,50
Composição	53631 SINAPI	CAMINHÃO P/PA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.936 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 235 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	188,77	188,77	
Insumo	0004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL, COMUM METROPOLITANO 5-10 OUS-500	Material	L	32,1900000	5,67	188,77	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	37,01			Valor com BDI =>	225,73
Composição	8020 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CH DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,46	61,46	
Composição Auxiliar	8020 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,38	3,38	
Composição Auxiliar	8020 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,81	20,81	
Composição Auxiliar	8020 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,33	8,33	
Composição Auxiliar	8832 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,06	28,06	
			MO sem LS =>	21,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,63
			Valor do BDI =>	12,05			Valor com BDI =>	73,61
Composição	8621 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	213,84	213,84	
Composição Auxiliar	89280 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,38	3,38	
Composição Auxiliar	89285 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,33	8,33	
Composição Auxiliar	5705 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,10	38,10	
Composição Auxiliar	8004 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,81	20,81	
Composição Auxiliar	8832 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,06	28,06	
Composição Auxiliar	53767 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.085 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA R/VA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_062014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	114,28	114,28	
			MO sem LS =>	21,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,63
			Valor do BDI =>	41,82			Valor com BDI =>	255,77
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

IMAGO FERNANDES
CNPJ 09.090.908/0001-01
ATAÇÃO 1088488783

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeccb483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	9084 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 199 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO_AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	20,81	20,81	
Insueto	0003752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 195 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000943	563.950,17	18,34	
Insueto	0003731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000551	28.713,07	1,47	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,08			Valor com BDI =>	24,89
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9086 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 199 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS_AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,36	3,36	
Insueto	0003731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000558	28.713,07	0,15	
Insueto	0003752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 195 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000267	563.950,17	3,21	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	4,91
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9085 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 199 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS_AF_06/01/14	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,33	8,33	
Insueto	0003731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000144	28.713,07	0,36	
Insueto	0003752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 195 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	563.950,17	7,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	8,96
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5065 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 199 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO_AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,10	38,10	
Insueto	0003752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 195 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000943	563.950,17	38,25	
Insueto	0003731 SINAPI	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000550	28.713,07	1,61	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	7,47			Valor com BDI =>	45,57
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5307 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PBT 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 199 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APPROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	114,28	114,28	
Insueto	0004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-10-S	Material	L	18.470,00000	5,67	114,25	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	22,41			Valor com BDI =>	138,69
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9080 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,37	31,37	
Composição Auxiliar	9820 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insueto	0004059 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insueto	0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
Insueto	0004043 SINAPI	EP - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insueto	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,90	0,90	
Insueto	0001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,61	22,61	
Insueto	0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39	
Insueto	0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
			MO sem LS =>	22,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,98
			Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	27,62
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9830 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,29	31,29	
Composição Auxiliar	00930 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insueto	0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39	
Insueto	0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insueto	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,99	0,99	
Insueto	0004059 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insueto	0004043 SINAPI	EP - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	1,43	1,43	
Insueto	0001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS QUÍMICA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	22,61	22,61	
Insueto	0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04	
			MO sem LS =>	22,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,91
			Valor do BDI =>	6,13			Valor com BDI =>	37,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	01991 SINAPI	COMBUSTIVEL DE 90% DE PERDUA S/O (BOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CH. DIURN. AF_06/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	38,63	38,63	

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeebc483d94b52a

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JURIS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,52	37,52	
					MO sem LS =>	30,19	MO com LS =>	30,19
					Valor do BDI =>	7,95	Valor com BDI =>	40,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	45,68	45,68	
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JURIS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,15	6,15	
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,52	37,52	
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,00	1,00	
					MO sem LS =>	30,19	MO com LS =>	30,19
					Valor do BDI =>	8,95	Valor com BDI =>	54,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,80	0,80	
Insueto	91014/88 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0002593	15,034,30	0,80	
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,15	Valor com BDI =>	0,95
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JURIS, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insueto	91014/88 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0001143	15,034,30	0,21	
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,01	Valor com BDI =>	0,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insueto	91014/88 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento	UN	0,0000987	15,034,30	1,00	
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,15	Valor com BDI =>	1,10
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,15	6,15	
Insueto	91004/222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0000000	6,08	6,15	
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,20	Valor com BDI =>	7,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	84970 SINAPI	CONCRETO RCK + 20MPA, TRAÇO 1:2,3:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	453,08	453,08	
Composição Auxiliar	84226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRÊSFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6167000	1,38	0,85	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0267000	23,48	47,54	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2768000	29,63	36,08	
Composição Auxiliar	84226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRÊSFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6672000	4,86	3,18	
Insueto	91004/721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,5612000	129,32	78,45	
Insueto	91000/370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7206000	83,34	60,41	
Insueto	91001/370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,09	234,35	
					MO sem LS =>	59,24	MO com LS =>	59,24
					Valor do BDI =>	88,00	Valor com BDI =>	512,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94071 SINAPI	CONCRETO RCK + 20MPA, TRAÇO 1:2,3:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	477,32	477,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8902000	23,48	46,43	
Composição Auxiliar	84226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRÊSFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6067000	1,38	0,83	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2501000	29,63	37,29	
Composição Auxiliar	84226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRÊSFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6434000	4,85	3,12	
Insueto	91004/721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,6672000	129,32	77,22	
Insueto	91000/370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIRO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,7218000	83,34	60,62	
Insueto	91001/370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	304,9433000	0,09	281,81	
					MO sem LS =>	57,92	MO com LS =>	57,92
					Valor do BDI =>	83,66	Valor com BDI =>	510,82
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91365 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 15 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEMI-MONTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 260 MM, PURO DE T (14 X 17) - CHI DIURNO, AF_08/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	1,10	1,10	

TABO PERMUNDO
S.S.
ABALTO 1988889745

www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeccb483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,90	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,60
			Valor do BDI =>	0,21			Valor com BDI =>	1,31
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CIP DIURNO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CIP	1,0000000	13,00	10,90	
Composição Auxiliar	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,00	0,00	
Composição Auxiliar	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Composição Auxiliar	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,67	8,67	
Composição Auxiliar	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,15	1,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,60
			Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI =>	13,63
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	91279 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,90	0,90	
Insumo	01011260 SINAPI	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIÂMETRO 330 MM (14" OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000940	15.801,74	0,88	
Insumo	01013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipamento	UN	0,0000940	402,48	0,62	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	1,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	91280 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	01011260 SINAPI	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIÂMETRO 330 MM (14" OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000148	15.801,74	0,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,23
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	91281 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,15	1,15	
Insumo	01011260 SINAPI	CORTADORA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIÂMETRO 330 MM (14" OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento	UN	0,0000080	13.801,74	1,10	
Insumo	01013887 SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Equipamento	UN	0,0000080	402,48	0,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,35
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	91282 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_082015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,67	8,67	
Insumo	01001232 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4000000	6,08	8,67	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,70			Valor com BDI =>	10,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	92090 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM AF_082022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,24	13,24	
Composição Auxiliar	88230 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0152000	25,45	0,38	
Composição Auxiliar	88345 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0633000	31,01	2,80	
Insumo	01013050 SINAPI	ACO CA-60 - 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 5,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	9,32	9,97	
			MO sem LS =>	2,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,34
			Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI =>	15,83
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	93008 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	9,22	0,22	
Insumo	01008114 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	18,71	0,22	
			MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
			Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,26
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	93006 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	01008117 SINAPI	CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0168800	18,71	0,28	
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
			Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,33
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
	93014 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,29	0,20	
Insumo	01000378 SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	22,20	0,20	
			MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,20
			Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,34

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeccb483d94b52a

ISSO PREPARADO
EM
EXCESSO DE CONSUMO DE
200 MIL G/L FOLHA 1



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insueto	0004331 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,32	0,32
		Mão de Obra	H		0,0169000	18,04	0,32
		MO sem LS =>			0,32		
		Valor do BDI =>			0,06		0,38
							0,32
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insueto	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALÇEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
		Mão de Obra	H		0,0152800	18,81	0,24
		MO sem LS =>			0,24		0,24
		Valor do BDI =>			0,01		0,25
							0,24
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
Insueto	0001214 SINAPI	CARPINTERO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,38	0,38
		Mão de Obra	H		0,0169000	22,01	0,38
		MO sem LS =>			0,38		0,38
		Valor do BDI =>			0,07		0,45
							0,38
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTERO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insueto	0001213 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
		Mão de Obra	H		0,0132800	22,51	0,30
		MO sem LS =>			0,30		0,30
		Valor do BDI =>			0,05		0,35
							0,30
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00	0,00
Insueto	0004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,00	0,00
		Mão de Obra	H		0,0044200	40,03	0,00
		MO sem LS =>			0,00		0,00
		Valor do BDI =>			0,16		1,16
							0,00
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,01	2,01
Insueto	0000206 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,01	2,01
		Mão de Obra	H		0,0169000	118,40	2,01
		MO sem LS =>			2,01		2,01
		Valor do BDI =>			0,36		2,40
							2,01
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insueto	0000020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
		Mão de Obra	H		0,0058900	22,33	0,13
		MO sem LS =>			0,13		0,13
		Valor do BDI =>			0,02		0,15
							0,13
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insueto	0000400 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
		Mão de Obra	H		0,0058900	21,51	0,12
		MO sem LS =>			0,12		0,12
		Valor do BDI =>			0,02		0,14
							0,12
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insueto	0003700 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
		Mão de Obra	H		0,0095700	22,29	0,21
		MO sem LS =>			0,21		0,21
		Valor do BDI =>			0,04		0,25
							0,21
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37
Insueto	0000424 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,37	0,37
		Mão de Obra	H		0,0132800	28,58	0,37
		MO sem LS =>			0,37		0,37
		Valor do BDI =>			0,07		0,44
							0,37
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insueto	0000420 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
		Mão de Obra	H		0,0095700	34,88	0,33
		MO sem LS =>			0,33		0,33
		Valor do BDI =>			0,06		0,39
							0,33
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
Insueto	0000420 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,30	0,30
		Mão de Obra	H		0,0132800	29,80	0,30
		MO sem LS =>			0,30		0,30
		Valor do BDI =>			0,07		0,40
							0,30
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insueto	0000424 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
		Mão de Obra	H		0,0095700	26,09	0,24
		MO sem LS =>			0,24		0,24
		Valor do BDI =>			0,04		0,28
							0,24
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
Insueto	0000420 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,20	0,20
		Mão de Obra	H		0,0095700	21,33	0,20
		MO sem LS =>			0,20		0,20
		Valor do BDI =>			0,05		0,25
							0,20
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insueto	0000428 SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,33	0,33
		Mão de Obra	H		0,0095700	34,88	0,33
		MO sem LS =>			0,33		0,33
		Valor do BDI =>			0,06		0,39
							0,33
Composição	0004750 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
Insueto	0000470 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,06	0,06
		Mão de Obra	H		0,0044200	22,20	0,06
		MO sem LS =>			0,06		0,06
		Valor do BDI =>			0,10		0,16
							0,06

TIAGO BERNARDINI
 D. AT: 1084-8897105
 Selo de Autenticidade
 Documento assinado digitalmente
 em 20/06/2024 às 14:05:00

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
 Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeecbc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insueto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insueto	0004/21 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OUS-800	Material	L	10,700000	5,87	63,21	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,38			Valor com BDI =>	75,60
Composição	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CH DIURNO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	1,0000000	100,79	100,79	
Composição Auxiliar	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,48	13,48	
Composição Auxiliar	8804 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,28	30,28	
Composição Auxiliar	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIACÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,03	51,03	
			MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,95
			Valor do BDI =>	18,78			Valor com BDI =>	130,55
Composição	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CH DIURNO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	252,80	252,80	
Composição Auxiliar	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,70	63,70	
Composição Auxiliar	8804 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,28	30,28	
Composição Auxiliar	8804 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,22	88,22	
Composição Auxiliar	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIACÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,03	51,03	
Composição Auxiliar	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,48	13,48	
			MO sem LS =>	28,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,95
			Valor do BDI =>	48,57			Valor com BDI =>	302,37
Composição	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIACÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,03	51,03	
Insueto	0004/22 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000000	911,412,08	911,412,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,00			Valor com BDI =>	91,03
Composição	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,48	13,48	
Insueto	0004/22 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000148	911,412,08	13,48	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI =>	16,12
Composição	8800 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	63,79	63,79	
Insueto	0004/22 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA DE 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	Equipamento	UN	0,0000700	911,412,08	63,79	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	12,50			Valor com BDI =>	76,20
Composição	8804 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO, AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	88,22	88,22	
Insueto	0004/21 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OUS-800	Material	L	15,0000000	5,87	88,22	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	17,38			Valor com BDI =>	105,51
Composição	8830 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, 5x33 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	TIPO FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	71,40	71,40	
Composição Auxiliar	01002 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 30" - CH DIURNO, AF_08/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	38,80	0,50	
Composição Auxiliar	8830 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	23,37	12,10	
Composição Auxiliar	8830 SINAPI	CARPINTERIA DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0680000	31,20	34,04	
Composição Auxiliar	01002 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANDEJA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM COIFA PARA DISCO 30" - CH DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0630000	37,84	1,90	
Insueto	00002902 SINAPI	DESMONTE E PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSAS E EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0167000	8,20	0,10	
Insueto	00005073 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0280000	20,40	0,53	
Insueto	0000212 SINAPI	TABUA 12,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,1540000	12,58	14,71	
Insueto	0004/517 SINAPI	SARRAFO 12,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5470000	2,74	1,49	
Insueto	00040304 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0630000	24,71	1,30	
Insueto	0004/491 SINAPI	PORTAFLETE 17,8 X 7,8 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6090000	7,53	4,73	
			MO sem LS =>	35,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,01
			Valor do BDI =>	14,01			Valor com BDI =>	85,80
Composição	90078 SINAPI	GRULETE FOM-20 MPA TRACO 1,0 8x1,8 2,1 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA (BRITA 0) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2021	TIPO FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	557,96	557,96	
Composição Auxiliar	8830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO, AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,1138000	1,73	1,92	
Composição Auxiliar	8816 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5492000	23,48	59,80	
Composição Auxiliar	8837 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6590000	29,83	47,95	
Composição Auxiliar	8831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CH DIURNO, AF_06/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,4031000	0,33	0,16	
Insueto	0001/370 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	420,1527000	0,59	249,00	

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
 Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insu	Código Banco	Descrição	Material	KG	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insu	0000106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material		15,126000	1,14	17,24	
Insu	00004730 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 2,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNecedor, SEM FRETE	Material		0,5082000	149,30	87,61	
Insu	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA, POSTO JAZIDA/FORNecedor (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		0,0302000	84,42	25,20	
			MO sem LS =>	74,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	74,54
			Valor do BDI =>	108,41			Valor com BDI =>	182,95
Composição	8999 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL-CHP DIURNO, AF_03/2016	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	ESTRUTURAL, AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	1.018,26	1.018,26	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,9432000	23,48	115,98	
Composição Auxiliar	90278 SINAPI	GRUPE FOR-30 MP, TRINCO 1,8x1,8x2,1 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL, AREA GROSSA/ BRITA Q - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2014	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,2030000	557,86	671,22	
			MO sem LS =>	332,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	332,72
			Valor do BDI =>	198,61			Valor com BDI =>	531,33
Composição	93427 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL-CHP DIURNO, AF_03/2016	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	93426 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	157,25	157,25	
Composição Auxiliar	93404 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- JUIROS, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,24	2,24	
Composição Auxiliar	93423 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,38	6,38	
Composição Auxiliar	93425 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MANUTENÇÃO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,68	5,68	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	33,63			Valor com BDI =>	205,19
Composição	93423 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insu	00038501 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,38	6,38	
			Equipamento	UN	0,0000400	158,153,57	6,30	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	7,60
Composição	93426 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- JUIROS, AF_03/2016	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insu	00038501 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,24	2,24	
			Equipamento	UN	0,0000141	158,153,57	2,24	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,67
Composição	93425 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MANUTENÇÃO, AF_03/2016	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insu	00038501 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	5,68	5,68	
			Equipamento	UN	0,0000327	158,153,57	5,68	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,11			Valor com BDI =>	6,79
Composição	93426 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insu	00004221 SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, POTENCIA 150 KVA, MOTOR DIESEL	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	157,25	157,25	
			Material	L	28,7900000	5,87	157,25	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	30,63			Valor com BDI =>	187,88
Composição	9294 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	42,94	42,94	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - JUIROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,88	15,88	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,00	45,00	
			MO sem LS =>	35,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,21
			Valor do BDI =>	20,27			Valor com BDI =>	120,67
Composição	9292 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição Auxiliar	93840 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	257,85	257,85	
Composição Auxiliar	98800 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	42,94	42,94	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - JUIROS, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,88	15,88	
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,33	72,33	
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,00	45,00	
			MO sem LS =>	35,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,21
			Valor do BDI =>	50,96			Valor com BDI =>	308,41
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insu	00004360 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,00	45,00	
			Equipamento	UN	0,0000400	1,125,000,00	45,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	8,82			Valor com BDI =>	53,82
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - JUIROS, AF_06/2014	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insu	00004360 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,88	15,88	
			Equipamento	UN	0,0000141	1,125,000,00	15,88	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3,11			Valor com BDI =>	18,99
Composição	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA, (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	TIPO	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
			CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	72,33	72,33	

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal>
Identificador: 2c312eb7dbb618ab2eebc483d94b52a

TIAGO FERNANDES
CNPJ: 08.138.489.753
E-mail: tff@conceicao.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Insueto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insueto	0004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	LN	0,000000043	1.126.000,00	70,33	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	14,18			Valor com BDI =>	86,51
Composição	53840 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO Nº 0902034	CHOR - OLISTOS HORARIOS DE MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS	H	1,000000000	82,12	82,12	
Insueto	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OUS-800	Material	L	12,000000000	5,87	82,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	16,10			Valor com BDI =>	98,22
Composição	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	29,79	29,79	
Composição Auxiliar	95046 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	0,13	0,13	
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000000	0,04	0,04	
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000000	0,00	0,00	
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	1,34	1,34	
Insueto	00043404 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,01	0,01	
Insueto	00043488 SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,86	0,86	
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	4,39	4,39	
Insueto	00029020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	22,33	22,33	
			MO sem LS =>	22,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,46
			Valor do BDI =>	8,91			Valor com BDI =>	31,37
Composição	88382 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	28,80	28,80	
Composição Auxiliar	95047 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	0,12	0,12	
Insueto	00043488 SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,86	0,86	
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	4,39	4,39	
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	1,34	1,34	
Insueto	00043488 SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Mão de Obra	H	1,000000000	21,91	21,91	
Insueto	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,01	0,01	
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000000	0,04	0,04	
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000000	0,69	0,69	
			MO sem LS =>	21,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,83
			Valor do BDI =>	8,67			Valor com BDI =>	30,50
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA AMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	29,63	29,63	
Composição Auxiliar	95060 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA AMISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	0,21	0,21	
Insueto	00037366 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	22,29	22,29	
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	1,34	1,34	
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000000	0,04	0,04	
Insueto	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,01	0,01	
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000000	0,69	0,69	
Insueto	00043488 SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,86	0,86	
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	4,39	4,39	
			MO sem LS =>	22,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,50
			Valor do BDI =>	8,91			Valor com BDI =>	31,41
Composição	88394 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	28,28	28,28	
Composição Auxiliar	95057 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	0,37	0,37	
Insueto	00043488 SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,86	0,86	
Insueto	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,01	0,01	
Insueto	00004234 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	28,88	28,88	
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000000	0,04	0,04	
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000000	0,69	0,69	
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	1,34	1,34	
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	4,39	4,39	
			MO sem LS =>	28,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,96
			Valor do BDI =>	7,11			Valor com BDI =>	36,07
Composição	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	42,94	42,94	
Composição Auxiliar	95063 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000000	0,33	0,33	
Insueto	00004236 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000000000	24,88	24,88	
Insueto	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	1,34	1,34	
Insueto	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000000	0,04	0,04	
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000000000	0,69	0,69	
Insueto	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000000	4,39	4,39	
Insueto	00043484 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,01	0,01	
Insueto	00043488 SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000000	0,86	0,86	
			MO sem LS =>	35,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,21
			Valor do BDI =>	8,91			Valor com BDI =>	44,12
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7db618ab2ee6bc483d94b52a

TIAGO FERNANDES
CPF: 03040403000-00
CNPJ: 13984489/0105

44040403000-00
03040403000-00
13984489/0105



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	99397	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	37,52	37,52			
Composição Auxiliar	99396	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	0,20	0,20			
Insueto	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	1,34	1,34			
Insueto	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000,000	0,09	0,09			
Insueto	0004388	SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,86	0,86			
Insueto	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	4,30	4,30			
Insueto	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000,000	0,04	0,04			
Insueto	0000430	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000,000	20,80	20,80			
Insueto	0004384	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,01	0,01			
						MO com LS =>	50,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,16
						Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI =>	44,87
Composição	88301	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	33,00	33,00			
Composição Auxiliar	99394	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	0,20	0,20			
Insueto	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	1,34	1,34			
Insueto	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	4,30	4,30			
Insueto	0004386	SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,86	0,86			
Insueto	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000,000	0,09	0,09			
Insueto	0000430	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000,000	20,08	20,08			
Insueto	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000,000	0,04	0,04			
Insueto	0004384	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,01	0,01			
						MO com LS =>	26,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,33
						Valor do BDI =>	6,60			Valor com BDI =>	40,20
Composição	88308	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	28,80	28,80			
Composição Auxiliar	99396	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	0,20	0,20			
Insueto	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	4,30	4,30			
Insueto	0000430	SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000,000	21,33	21,33			
Insueto	0004388	SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,80	0,80			
Insueto	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000,000	0,09	0,09			
Insueto	0004384	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,01	0,01			
Insueto	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000,000	0,04	0,04			
						MO com LS =>	21,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,25
						Valor do BDI =>	5,65			Valor com BDI =>	34,51
Composição	88304	SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO 00M ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	42,54	42,54			
Composição Auxiliar	99397	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	0,20	0,20			
Insueto	0004388	SINAPI	EP - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,80	0,80			
Insueto	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	1,34	1,34			
Insueto	0000430	SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000,000	34,88	34,88			
Insueto	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	4,30	4,30			
Insueto	0004384	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,01	0,01			
Insueto	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000,000	0,09	0,09			
Insueto	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000,000	0,04	0,04			
						MO com LS =>	35,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	35,21
						Valor do BDI =>	8,34			Valor com BDI =>	36,80
Composição	88306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	31,28	31,28			
Composição Auxiliar	99371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000,000	0,04	0,04			
Insueto	0004386	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	0,82	0,82			
Insueto	0003731	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,000,000	0,09	0,09			
Insueto	0003730	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	4,30	4,30			
Insueto	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000,000	0,04	0,04			
Insueto	0004386	SINAPI	EP - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000,000	1,24	1,24			
Insueto	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000,000	1,34	1,34			
Insueto	0000430	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,000,000	22,20	22,20			
						MO com LS =>	22,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,74
						Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	37,30
Composição	97736	SINAPI	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TARA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M² AF_03/2024_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,000,000	4,325,88	4,325,88			
Composição Auxiliar	94671	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREIA/MEDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L AF_06/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,200,000	477,32	572,78			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,754,500	23,46	744,90			
Composição Auxiliar	88301	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESCALARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,808,000	31,27	678,67			
Composição Auxiliar	91098	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANGADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 6HP, COM CAIXA PARA DRENO 30" - 04 DURA AF_08/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	3,427,000	37,04	128,90			

TIAGO FERNANDES
DE
CALHAU 109849 89765

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES
em 2025.09.26 às 10:02:22

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeecbc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

					MO sem LS ⇒	0,00	LS ⇒	0,00	MO com LS ⇒	0,00
					Valor do BDI ⇒	0,13			Valor com BDI ⇒	0,80
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	91270 SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 20 KN (2000 KGF), POTENCIA 0,6 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_090216	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,01		8,01		8,01
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	5,58		8,01		8,01
									MO sem LS ⇒	0,00
									Valor do BDI ⇒	10,20
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	101810 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLDO NATURAL) AF_090220	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	7,08		7,08		7,08
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1531000	23,48		3,59		3,59
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	31,20		3,18		3,18
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO AF_090216	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0030000	38,53		0,13		0,13
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO AF_090216	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0030000	19,08		0,10		0,10
									MO sem LS ⇒	4,81
									Valor do BDI ⇒	6,44
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	101820 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA LANCAMENTO MECANIZADO AF_090220	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	207,35		207,35		207,35
Composição Auxiliar	9078 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARRETADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6074 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,31 M - CH DURNO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,1280000	107,13		20,11		20,11
Composição Auxiliar	9079 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARRETADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6074 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,31 M - CH DURNO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,6580000	71,87		46,98		46,98
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	FEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9213000	31,20		28,79		28,79
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO AF_090216	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0718000	45,08		3,27		3,27
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CH DURNO AF_090216	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	0,0998000	38,53		2,86		2,86
Composição Auxiliar	88016 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3618000	23,48		32,41		32,41
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 2,5 MM) POSTO FEDEIRAVO RNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	1,1000000	140,30		154,23		154,23
									MO sem LS ⇒	58,15
									Valor do BDI ⇒	79,60
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	9042 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - CH DURNO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	77,02		77,02		77,02
Composição Auxiliar	89120 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - DEPREGAÇÃO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,30		24,30		24,30
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,98		33,98		33,98
Composição Auxiliar	89120 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - JURIS AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,08		9,08		9,08
									MO sem LS ⇒	28,33
									Valor do BDI ⇒	37,15
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	9040 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - CH DURNO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	183,11		183,11		183,11
Composição Auxiliar	83887 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - MANUTENÇÃO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,25		61,25		61,25
Composição Auxiliar	89120 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - DEPREGAÇÃO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	24,30		24,30		24,30
Composição Auxiliar	88301 SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	33,08		33,08		33,08
Composição Auxiliar	53850 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,94		44,94		44,94
Composição Auxiliar	89120 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - JURIS AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,08		9,08		9,08
									MO sem LS ⇒	28,33
									Valor do BDI ⇒	37,01
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	89128 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - DEPREGAÇÃO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	34,30		34,30		34,30
Insumo	00004202 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11932 KG	Equipamento	UN	0,0000000	812,500,00		34,30		34,30
									MO sem LS ⇒	0,00
									Valor do BDI ⇒	41,02
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	89120 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - JURIS AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,08		9,08		9,08
Insumo	00004202 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11932 KG	Equipamento	UN	0,0000148	812,500,00		9,08		9,08
									MO sem LS ⇒	0,00
									Valor do BDI ⇒	10,62
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		
	53857 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11932 KG - MANUTENÇÃO AF_090214	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,25		61,25		61,25
Insumo	00004202 SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 11932 KG	Equipamento	UN	0,0000000	812,500,00		61,25		61,25
									MO sem LS ⇒	0,00
									Valor do BDI ⇒	73,20
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Total		

TRABALHO FORMALIZADO EM 28/06/2023 ÀS 10:05:11
 Nº DO PROCESSO Nº 123456789
 Nº DO CONTRATO Nº 123456789
 Nº DO EMPENHO Nº 123456789

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeecbc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
53680 SINAPI		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS. POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3. PESO OPERACIONAL 11632 KG. - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,84	44,84
Insumo	01004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-800	Material	L	7,6100000	5,87	44,84
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	8,76	53,63
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,00	53,63
Composição	8878 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - CH DURNO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	71,07	71,07
Composição Auxiliar	88658 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - JUROS. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,44	7,44
Composição Auxiliar	88057 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - DEPREDAÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,15	28,15
Composição Auxiliar	88394 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,28	30,28
					MO sem LS =>	28,95	28,95
					Valor do BDI =>	14,00	28,95
					MO com LS =>	0,00	28,95
					Valor com BDI =>	0,00	28,95
Composição	8878 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - CHP DURNO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	157,13	157,13
Composição Auxiliar	53785 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,07	59,07
Composição Auxiliar	88394 SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,28	38,28
Composição Auxiliar	88657 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - DEPREDAÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,15	28,15
Composição Auxiliar	88058 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - JUROS. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,44	7,44
Composição Auxiliar	7094 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - MANUTENÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,19	35,19
					MO sem LS =>	28,95	28,95
					Valor do BDI =>	30,81	28,95
					MO com LS =>	0,00	28,95
					Valor com BDI =>	0,00	187,94
Composição	88887 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - DEPREDAÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	28,15	28,15
Insumo	01038531 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4 X 4. POTÊNCIA LÍQUIDA 88 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8074 KG. CAPACIDADE DA CARREGADORA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADORA MÍNIMA DE 0,28 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0001500	502.743,87	28,15
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	5,52	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,00	33,67
Composição	88888 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - JUROS. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,44	7,44
Insumo	01038531 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4 X 4. POTÊNCIA LÍQUIDA 88 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8074 KG. CAPACIDADE DA CARREGADORA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADORA MÍNIMA DE 0,28 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0001148	502.743,87	7,44
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	1,46	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,00	8,80
Composição	5984 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - MANUTENÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	35,19	35,19
Insumo	01038531 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4 X 4. POTÊNCIA LÍQUIDA 88 HP. PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8074 KG. CAPACIDADE DA CARREGADORA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADORA MÍNIMA DE 0,28 M3. PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0001700	502.743,87	35,19
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,00	42,00
Composição	53780 SINAPI	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADORA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 88 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3. CAÇAMBA RETRO CAP. 0,28 M3. PESO OPERACIONAL MÍN. 8074 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,07	59,07
Insumo	01004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-800	Material	L	8,5300000	5,87	30,07
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	9,81	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,00	39,88
Composição	99486 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTATICO. PRESSÃO VARIÁVEL. POTENCIA 110 HP. PESO SEM COM LASTRO 10,827 T. LARGURA DE ROLAÇOM 2,30 M. - CH DURNO. AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CH	1,0000000	94,29	94,29
Composição Auxiliar	09190 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS. ESTATICO. PRESSÃO VARIÁVEL. POTENCIA 110 HP. PESO SEM COM LASTRO 10,827 T. LARGURA DE ROLAÇOM 2,30 M. - DEPREDAÇÃO. AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,59	51,59
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,86	28,86

ESTADO PREF. CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - 01/2022/2023

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	9940 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUIROS_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,84	13,84
					MO sem LS => 21,53	LS => 0,00	MO com LS => 21,53
					Valor do BDI => 18,40		Valor com BDI => 112,78
Composição	99403 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - C/P DIURNO_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	221,49	221,49
Composição Auxiliar	99406 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUIROS_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,84	13,84
Composição Auxiliar	99407 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	M	1,0000000	62,63	62,63
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,86	28,86
Composição Auxiliar	99403 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,57	64,57
Composição Auxiliar	99406 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,58	51,58
					MO sem LS => 21,53	LS => 0,00	MO com LS => 21,53
					Valor do BDI => 43,43		Valor com BDI => 281,92
Composição	99406 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,58	51,58
Insueto	00014311 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000533	968,102,06	51,58
					MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI => 10,11		Valor com BDI => 61,70
Composição	99406 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUIROS_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,84	13,84
Insueto	00014311 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000143	968,102,06	13,84
					MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI => 2,71		Valor com BDI => 16,55
Composição	99403 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	64,57	64,57
Insueto	00014311 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	Equipamento	UN	0,0000067	968,102,06	64,57
					MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI => 12,86		Valor com BDI => 77,23
Composição	99405 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM COM LASTRO 10,827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO_AF_092017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	62,63	62,63
Insueto	00004221 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL CONSUM METROPOLITANO 6-10 OUS-009	Material	L	10,6700000	5,87	62,63
					MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS => 0,00
					Valor do BDI => 12,38		Valor com BDI => 74,91
Composição	5985 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - C/P DIURNO_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	98,30	98,30
Composição Auxiliar	99210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIÇÃO_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,10	21,10
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,86	28,86
Composição Auxiliar	99211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUIROS_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,34	8,34
					MO sem LS => 21,53	LS => 0,00	MO com LS => 21,53
					Valor do BDI => 13,36		Valor com BDI => 81,60
Composição	5984 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - C/P DIURNO_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	103,27	103,27
Composição Auxiliar	53786 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MATERIAS NA OPERAÇÃO_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,05	59,05
Composição Auxiliar	5874 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - MANUTENÇÃO_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,82	38,82
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,86	28,86
Composição Auxiliar	99210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIÇÃO_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,10	21,10
Composição Auxiliar	99211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - JUIROS_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,34	8,34
					MO sem LS => 21,53	LS => 0,00	MO com LS => 21,53
					Valor do BDI => 52,01		Valor com BDI => 155,28
Composição	99210 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - DEPRECIÇÃO_AF_092014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,10	31,10
Insueto	00010540 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M	Equipamento	UN	0,0000533	583.549,40	31,10

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2ee6bc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 6,06	0,00 6,06
						LS => 0,00 Valor com EDI => 6,06	0,00 6,06
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 6,06	0,00 6,06
Composição	89211 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,16 / 0,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS: AF_090014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,34	8,34
Insueto	00010640 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,16/0,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000143	563,919 49	8,34
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,93	0,00 1,93
						LS => 0,00 Valor com EDI => 1,93	0,00 1,93
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 1,93	0,00 1,93
Composição	8674 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,16 / 0,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO: AF_000204	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	38,62	38,62
Insueto	00010640 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,16/0,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000067	563,919 49	38,62
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 7,63	0,00 7,63
						LS => 0,00 Valor com EDI => 7,63	0,00 7,63
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 7,63	0,00 7,63
Composição	53788 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,16 / 0,6 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_002014	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,05	59,05
Insueto	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-200	Material	L	0,5500000	5,87	59,05
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 10,96	0,00 10,96
						LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96
Composição	0304 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CH DURINO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	59,02	59,02
Composição Auxiliar	73013 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,73	8,73
Composição Auxiliar	73300 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,33	32,33
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,86	28,86
						MO sem LS => 21,53 Valor do BDI => 13,71	0,00 13,71
						LS => 0,00 Valor com EDI => 13,71	0,00 13,71
						MO com LS => 21,53 Valor com EDI => 13,71	21,53 13,71
Composição	73428 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CH DURINO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	166,43	166,43
Composição Auxiliar	73310 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,05	59,05
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARREGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,86	28,86
Composição Auxiliar	73300 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,33	32,33
Composição Auxiliar	506 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,46	40,46
Composição Auxiliar	73013 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,73	8,73
						MO sem LS => 21,53 Valor do BDI => 32,85	0,00 32,85
						LS => 0,00 Valor com EDI => 32,85	0,00 32,85
						MO com LS => 21,53 Valor com EDI => 32,85	21,53 32,85
Composição	73300 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACAO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,33	32,33
Insueto	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4,8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000503	808.714 47	32,33
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 8,33	0,00 8,33
						LS => 0,00 Valor com EDI => 8,33	0,00 8,33
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 8,33	0,00 8,33
Composição	73013 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,73	8,73
Insueto	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4,8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000144	808.714 47	8,73
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,71	0,00 1,71
						LS => 0,00 Valor com EDI => 1,71	0,00 1,71
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 1,71	0,00 1,71
Composição	5060 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	40,46	40,46
Insueto	00014513 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4,8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000067	808.714 47	40,46
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 7,63	0,00 7,63
						LS => 0,00 Valor com EDI => 7,63	0,00 7,63
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 7,63	0,00 7,63
Composição	73310 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOMLASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO: AF_022016	CHOR - CUSTOS HORARIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	59,05	59,05
Insueto	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-200	Material	L	0,5500000	5,87	59,05
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 10,96	0,00 10,96
						LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 10,96	0,00 10,96
						LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 10,96	0,00 10,96
						LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96
						MO com LS => 0,00 Valor com EDI => 10,96	0,00 10,96

TIPO DE IMPRESSÃO: 100%
SISTEMA DE IMPRESSÃO: 100%
SISTEMA DE IMPRESSÃO: 100%

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eeebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição	91860 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	37,64	37,64
Composição Auxiliar	91860 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,52	37,52
Composição Auxiliar	91088 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
					MO sem LS =>	30,19	30,19
					Valor do BDI =>	7,38	45,02
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	30,19	30,19
					Valor com BDI =>	45,02	45,02
Composição	91992 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	38,89	38,89
Composição Auxiliar	91991 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,18	1,18
Composição Auxiliar	88207 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,52	37,52
Composição Auxiliar	91090 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Composição Auxiliar	91988 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	91986 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
					MO sem LS =>	30,19	30,19
					Valor do BDI =>	7,62	46,91
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	30,19	30,19
					Valor com BDI =>	46,91	46,91
Composição	91088 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,10	0,10
Itemso	0001418 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 10000 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000720	1,503,22	0,10
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	0,01	0,11
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,02	0,02
Composição	91992 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,02	0,02
Itemso	0001418 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 10000 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000148	1,503,22	0,02
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	0,02	0,02
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,02	0,02
Composição	91986 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,07	0,07
Itemso	0001418 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 10000 W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Material	UN	0,0000500	1,503,22	0,07
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	0,01	0,08
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	0,08	0,08
Composição	91991 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,18	1,18
Itemso	00002706 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KW/H INDUSTRIAL - SEM DEMANDA	Material	KWH	1,3650000	0,97	1,18
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	0,23	1,41
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	0,00	0,00
					Valor com BDI =>	1,41	1,41
Composição	88195 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,46	23,46
Composição Auxiliar	05078 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,35	0,35
Itemso	00037371 SINAPI	HORISTA - TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,09	0,09
Itemso	00045491 SINAPI	EP - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - COLETADO CAIXA	Equipamento	H	1,0000000	1,33	1,33
Itemso	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Itemso	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,04	0,04
Itemso	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,71	14,71
Itemso	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,39	4,39
Itemso	00045487 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,61	0,61
					MO sem LS =>	15,00	15,00
					Valor do BDI =>	4,00	28,00
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	15,00	15,00
					Valor com BDI =>	28,00	28,00
Composição	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - CHI DIURNO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	82,78	82,78
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - DEPRECIÇÃO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,42	31,42
Composição Auxiliar	88824 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,52	37,52
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - JUROS AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,84	13,84
					MO sem LS =>	30,19	30,19
					Valor do BDI =>	16,23	66,01
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>	30,19	30,19
					Valor com BDI =>	66,01	66,01
Composição	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - CHI DIURNO AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	200,24	200,24
Composição Auxiliar	88824 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	37,52	37,52
Composição Auxiliar	8724 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - MANUTENÇÃO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	58,16	58,16
Composição Auxiliar	89029 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - DEPRECIÇÃO AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,42	31,42
Composição Auxiliar	88817 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	61,28	61,28
Composição Auxiliar	89030 SINAPI	TRATOR DE ESTERIAS, POTENCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - JUROS AF_09/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	13,84	13,84

TIPO DE IMPRESSÃO: 100%
 2024/10/10 09:55:30
 100%

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
 Identificador: 2c321eb7dbb618ab2eebc483d94b52a



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
41544 - D	DESMOBILIZAÇÃO	Desmobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)		UND.
FONTE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO UTILIZADO		PREÇO
SINAPI	101114	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÂMINA 2, 19 M3. AF_06/2014	CHP	R\$ 200,24
			CHI	R\$ 82,78
SINAPI	100577	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. AF_06/2014	CHP	R\$ 313,89
			CHI	R\$ 73,68
			CHP	R\$ 257,85
			CHI	R\$ 103,40
SINAPI	101768	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M. AF_06/2017	CHP	R\$ 221,49
			CHI	R\$ 94,29
			CHP	R\$ 4,94
			CHI	R\$ 3,20
SINAPI	101768	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M. AF_02/2016	CHP	R\$ 166,43
			CHI	R\$ 69,92
			CHP	R\$ 134,83
CPU	02	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG. AF_06/2014	CHI	R\$ 54,28
			CHP	R\$ 264,09
SINAPI	90106	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. AF_06/2014	CHI	R\$ 73,61
			CHP	R\$ 157,13
SINAPI	95568	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37 M. AF_06/2014	CHI	R\$ 71,87
			CHP	R\$ 214,82
SINAPI	95568	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP. AF_06/2014	CHI	R\$ 94,27
			CHP	R\$ 214,82
CPU	04	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP	R\$ 150,33
			CHI	R\$ 57,51
Distância Transjap Transportes (Rod BR-262 - Km 95,5, Domingos Martins)			km	27,4
Tempo Transjap Transportes x Município de Conceição do Castelo			min	28
Velocidade Média caminhão prancha			km/h	59,00
DER	41544	Carreta com prancha 2040 45,0 t	h	R\$ 655,65
Equipamentos que não necessitam de transporte por meio de carreta prancha			CHP	R\$ 728,31
Carreta Prancha (ida e volta)			CHP	R\$ 5.245,20
Equipamentos transportados pela carreta prancha			CHI	R\$ 574,01
Custo de mobilização			UND	R\$ 3.055,51
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI			19,61%	R\$ 599,19

TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO. 10984809765

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO. 10984809765
Data: 2024.08.14 12:12:24 -0500

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2d4472d4db809be789e521a3c143b17b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Custo Unitário (Adotado)	R\$ 3.654,70
---------------------------------	---------------------

Obs. Foram consideradas 4 viagens do caminhão prancha para transporte dos equipamentos (ida e volta).



TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Arquivo digitalizado por
TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
ARAUJO10984989765
Data: 2024.08.18 13:13:04 - (300)

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2d4472d4db809be789e521a3c143b17b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO			
41544 - M	MOBILIZAÇÃO	Mobilização de equipamentos com carreta prancha (máximo)	UND.
FONTE	CÓDIGO	EQUIPAMENTO UTILIZADO	PREÇO
SINAPI	101114	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2, 19 M3. AF_06/2014	CHP R\$ 200,24
			CHI R\$ 82,78
SINAPI	100577	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. AF_06/2014	CHP R\$ 313,89
			CHI R\$ 73,68
		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M. AF_06/2014	CHP R\$ 257,85
			CHI R\$ 103,40
SINAPI	101768	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M. AF_06/2017	CHP R\$ 221,49
			CHI R\$ 94,29
		GRADE DE DISCO REBOCAVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE. AF_06/2014	CHP R\$ 4,94
			CHI R\$ 3,20
SINAPI	101768	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M. AF_02/2016	CHP R\$ 166,43
			CHI R\$ 69,92
CPU	02	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG. AF_06/2014	CHP R\$ 134,83
			CHI R\$ 54,28
CPU	02	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4.80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. AF_06/2014	CHP R\$ 264,09
			CHI R\$ 73,61
SINAPI	90106	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M. AF_06/2014	CHP R\$ 157,13
			CHI R\$ 71,87
SINAPI	95568	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP. AF_06/2014	CHP R\$ 214,82
			CHI R\$ 94,27
CPU	04	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	CHP R\$ 150,33
			CHI R\$ 57,51
Distância Transjap Transportes (Rod BR-262 - Km 95,5, Domingos Martins)		km	27,4
Tempo Transjap Transportes x Município de Conceição do Castelo		min	28
Velocidade Média caminhão prancha		km/h	59,00
DER	41544	Carreta com prancha 2040 45,0 t	h R\$ 655,65

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO: 10984989765
 Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.esencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: 2d4472d4db809be789e521a3c143b17b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Equipamentos que não necessitam de transporte por meio de carreta prancha	CHP	R\$ 728,31
Carreta Prancha (ida e volta)	CHP	R\$ 5.245,20
Equipamentos transportados pela carreta prancha	CHI	R\$ 574,01
Custo de mobilização	UND	R\$ 3.055,51
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	19,61%	R\$ 599,19
Custo Unitário (Adotado)		R\$ 3.654,70

Obs. Foram consideradas 4 viagens do caminhão prancha para transporte dos equipamentos (ida e volta).



TIAGO FERNANDES DE ARAUJO:10904989765
Atestado digitalmente por TIAGO FERNANDES DE ARAUJO:10904989765 Data: 06/24/09 18:13:33 -0300
TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 2d4472d4db809be789e521a3c143b17b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								
41359	Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras						Unidade: M	
(A)Equipamento	Código padrão	Fonte	Quantidade	Ut. Pr	ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário
							(A)Total:	0,00
(B)Mão-de-Obra	Código padrão	Fonte	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário	
Servente	20002		1,00	157,27	16,45	1,0000	15,45	
							(B)Total:	15,45
(C)Itens de Incidência	Código padrão		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas manuais	2000		5,00	X			0,77	
							(C)Total:	0,77
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							16,22	
(D) Produção da Equipe							6,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							2,70	
(F)Materiais	Código padrão	Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Caibros 7 X 7 cm	100062	M		9,00	1,6000	14,40		
Tela de PVC na cor laranja, para proteção de segurança (tapume), rolo com 50,00 m	10849	RL		97,32	0,0220	2,14		
							(F)Total:	16,54
(G)Serviços	Código padrão			Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Concreto estrutural fck = 15,0 MPa, tudo incluído	40358	M3		654,61	0,0033	2,16		
							(G)Total:	2,16
Custo Direto Total (E) + (F) + (G)							21,40	
Preço corrigido com IR DNIT							21,84	
BDI: 19,61%							4,28	
Preço Unitário Total							26,12	

Obs. Para atualização de custo unitário do referencial de preços DER/ES JUL/23, foi aplicado o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT MAI/24 - DRENAGEM.
 Sendo 11 o índice de reajustamento referente ao mês de MAI/24 e 10 o índice de reajustamento do mês de JUL/23. Portanto, o IR (Índice de Reajustamento) = (11-10)/10.
 Ou seja, 11 = 463,273 e 10 = 454,027. Logo, IR = 2,04%

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
 Engenheiro Civil
 CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: 2d4472d4db809be789e521a3c143b17b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								
41544	Carreta com prancha 2040 45,0 t						Unidade: m	R\$ 655,65
(A)Equipamento	Código padrão	Fonte	Quantidade	Ut. Pr	ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário
Carreta com prancha 2040 45,0 t	30008	DER	1,00	0,9	0,10	650,4700	121,9400	R\$ 597,61
							(A)Total:	597,61
(B)Mão-de-Obra	Código padrão	Fonte	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário	
							(B)Total:	0
(C)Itens de Incidência	Código padrão	%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo		
							(C)Total:	0,00
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							597,61	
(D) Produção da Equipe							1,0000	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							597,61	
(F)Materiais	Código padrão	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Díaria	11020	DIA	112,00	0,1250	R\$ 14,00			
					(F)Total:	14,00		
(G)Serviços	Código padrão	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário				
					(G)Total:	0,00		
Custo Direto Total (E) + (F) + (G)							611,61	
Preço corrigido com IR DNIT							R\$ 655,65	
BDI: 19,61%							128,87	
Preço Unitário Total							R\$ 784,22	

Obs. Para atualização de custo unitário do referencial de preços DER/ES JUL/23, foi aplicado o índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT MAI/24 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO.

Sendo I1 o índice de reajustamento referente ao mês de MAI/24 e I0 o índice de reajustamento do mês de JUL/23. Portanto, o IR (Índice de Reajustamento) = (I1-I0)/I0. Ou seja, I1 = 1,78, 2963 e I0 = 169,741. Logo, IR = 7,20%

TIAGO FERNANDES
SE
ARAUJO.10284989765
2023

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES
ARAUJO.10284989765
Data: 2024.06.25 13:13:58
2536

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 2d4472d4db809be789e521a3c143b17b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
CPU 01	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinalização					Unidade:	Un
	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total
SINAPI	INSUMO	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	3,000	26,53	79,59
SINAPI	INSUMO	4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,400	13,00	18,20
SINAPI	INSUMO	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,330	38,47	12,70
Custo Total do Material							110,49
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	23,46	46,92
SINAPI	COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	44,35	22,18
SINAPI	COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	31,37	31,37
SINAPI	COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	32,91	16,46
Custo Horário da Mão-de-Obra							116,93
Adc.M.O. - Ferramentas (20,61%)							23,98
Custo Horário de Execução							140,91
Produção da equipe = 4 Un /Hora			Custo Unitário de Execução para mão de obra				35,23
OBS: composição montada com base na composição extinta de serviço 1 A 01 870 01 do SICROIES						SUB-TOTAL =	R\$ 145,72
						BDI =	19,61%
						TOTAL =	R\$ 174,30

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO, 10984989765
Assinado digitalmente por TIAGO FERNANDES DE ARAUJO, 10984989765
Data: 2024.09.18 13:09:22 -0300
TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 38ce7082d6b529e9be9a0c65c6a38528



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Composição SICRO - 4 S 06 200 02							
Código	4 S 06 200 02	CPU - 02					
Descrição	Fom. e implantação placa sinaliz. fotocativa						
Data	mai/24						
Estado	Espírito Santo						
Tipo	Sinalização Rodoviária						
Unidade	m²						
Produção de Equipe	4,0 m²						
A	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
E0887	Caminhão carroceteiro com capacidade de 5 l - 115 Kw	1,00	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
			0,50	0,50	150,33	57,51	102,82
			Custo Horário de Equipamentos =>				102,82
B	Mão de Obra	Quantidade			Salário Hora		Custo Horário
4383 - SINAPI	Encargado de turma	0,80			40,83		32,66
8111 - SINAPI	Servente	3,00			14,71		44,13
			Custo Horário da Mão de Obra =>				64,46
			Adm.M.O. - Ferramentas (20,81%) =>				13,22
			Custo Horário de Execução =>				181,50
			Produção da Equipe =>				4,0 m²
			Custo Unitário de Execução =>				45,38
C	Materiais	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
13240 - SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTERNA, DIAMETRO	20,000	un			0,49	9,80
4358 - SINAPI	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA	3,000	un			2,24	6,72
			Custo Total dos Materiais =>				7,7
D	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
1 A 01 800 01	Confeção de placa de sinalização fot. reflexiva	1,000	m²			249,221	249,22
1 A 01 870 01	Confeção de suporte e travessa pl. placa de sinal.	1,000	un			73,879	73,88
			Custo Total das Atividades =>				318,90
			Custo Unitário Direto Total =>				372,00
			BDI (19,61%) =>				72,90
			Preço Unitário Total =>				444,90

Obs. Para atualização de custo unitário do referencial de preços SICRO/ES ABR/24, foi aplicado o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT MAI/24 - SINALIZAÇÃO VERTICAL, sendo II o índice de reajustamento referente ao mês de MAI/24 e III o índice de reajustamento do mês de ABR/24. Portanto, o IR (Índice de Reajustamento) = (II - III)/III. Ou seja, II = 262,939 e III = 262,444. Logo, IR = 0,19%.

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
 Engenheiro Civil
 CREA 33096/D-DF



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							
CPU 03	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM				Unidade: UN		
Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço Total	
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,000	0,20	0,80
SINAPI	INSUMO	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM	UN	1,000	82,50	82,50
SINAPI	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	23,46	9,38
OBS: composição montada com base na composição extinta de serviço 73916/2 do SINAPI					SUB-TOTAL =		R\$ 92,68
					BDI =		19,61%
					TOTAL =		R\$ 110,85

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 38ce7082d6b529e9be9a0c65c6a38528



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

FONTE: SINAPI (SEM DESONERAÇÃO)						
OBRA: RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO						
LOCAL: RUA ANTÔNIO DE VARGAS NETO, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA, CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES					UNIDADE	COMP. Nº 03
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					UN	COMP - ADM LOCAL
ADMINISTRAÇÃO LOCAL					BDI =	19,61%
MÃO DE OBRA	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	UNID.	QUANTIDADE	P. UNIT.	SUB-TOTAIS	TOTAL A
	90777 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	20,00	122,54	2.450,80	
	90776 - ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HRS	50,00	44,35	2.217,50	
						4.668,30
RESUMO	DISCRIMINAÇÃO		TAXA	VALORES		
	MÃO DE OBRA (TOTAL A)			4.668,30		
	BDI (SOBRE TOTAL A)		19,61%	915,45		
	PREÇO UNITÁRIO			5.583,75		

Engenheiro: 1 horas semanais por 5 meses
Encarregado: 2,5 horas semanais por 5 meses

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 61c89348410ebfaa55f8ac2ea87e69dc



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		
COMPOSIÇÃO LEIS SOCIAIS - DER		
RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO		
RUA ANTÔNIO DE VARGAS NETO, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES		
GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		% IOPEs
A.1	INSS (Art. 22 da Lei 8.212/91)	20,00%
A.2	FGTS (Art. 27 do Decreto 99.684/90)	8,00%
A.3	SESI/SESC (Lei 8.029/90 e Lei 8.036/90)	1,80%
A.4	SENAI/SENAC (Lei 8.029/90 e Decreto-Lei 6246/44)	1,30%
A.5	SEBRAE (já considerado no item A.3 e A.4)	-
A.6	INCRA (Lei 2.613/55 e Decreto 1.146/70)	0,20%
A.7	SALÁRIO-EDUCAÇÃO (Decreto 87.043/82)	2,50%
A.8	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO (Lei 8.212/91 e Decreto 3.048/99)	3,00%
A.9	SECONCI/Medicina do Trabalho	1,00%
TOTAL GRUPO A		37,80%
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem a incidência do grupo A		% IOPEs
B.1	Descanso Semanal Remunerado (Art. 66 da CLT e Art. 7º da CF/88)	17,52%
B.2	Feriados (Art. 70 da CLT e Lei 605/49)	3,91%
B.3	Auxílio doença e acidente do trabalho (Lei 3.607/60 e Art. 131 da CLT)	0,76%
B.4	Licença Paternidade (Art. 7º da CF/88)	0,11%
B.5	Faltas Legais (Art. 473 da CLT)	0,67%
B.6	13º Salário (Lei nº 4090/62)	10,11%
B.7	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	0,34%
B.8	Dias de Chuvas	-
B.9	Férias Gozadas	-
B.10	Salário Maternidade	-
B.11	Auxílio - Enfermidade	-
TOTAL GRUPO B		33,42%
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem a incidência do grupo A		% IOPEs
C.1	Dispensa sem justa causa (LC 110/01)	5,34%
C.2	Férias indenizadas (Art. 129 a 148 da CLT)	11,20%
C.3	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88)	11,29%
C.4	FGTS sobre aviso prévio indenizado (Súmula 305 TST)	0,90%
C.5	INSS sobre aviso prévio indenizado (Decreto 6.727/09)	2,26%
C.6	Aviso prévio trabalhado	-
C.7	Indenização Adicional	-
TOTAL GRUPO C		30,99%
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		% IOPEs
D.1	Incidência do grupo A sobre o grupo B	12,63%
D.2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalho e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	-
TOTAL GRUPO D		12,63%
GRUPO E - Encargos complementares		% IOPEs
E.1	Refeição/alimentação (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	25,75%
E.2	Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Decreto 95.247/87)	6,03%
E.3	Uniforme/equipamento de segurança (Art. 166 da CLT e NR-18 da Lei nº 6.514/77 e Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	2,67%
E.4	Plano de Saúde (Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013)	7,98%
TOTAL GRUPO E		42,43%
TOTAL DOS GRUPO (A+B+C+D+E)		157,27%

TIAGO FERNANDES
DE
ARAUJO-10989889765

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAUJO-10989889765
Data: 2024.09.18 11:22:57

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 1307007de24a7d2fad4404a813066a8e



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Orçamento: 1331601 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2024(L5=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: MAIO/2024

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2024(L5=157,27; BDI=0%)

Item: 010201 - Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 010201 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,13	1	9,28	0	23,87	-	3,103
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,3	1	6,89	0	17,73	-	23,049
Sub Total:									26,152

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	26,152
Materials(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		26,152
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		26,15
Custo Direto Total(B+E)		26,15
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	19,61%	5,13
CUSTO UNITARIO (Adotado)		31,28

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 3c1271f432cdc8a8634e5e86f571529b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Item 020701 - Baseção para escritório com sanitário área de 14,50 m², de chapa de compo: 12mm e pontalite 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de. Unidade m².
 Base: LABOR Código Base: 020701 Fonte: LABOR Versões: 6

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impresc.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTERO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	1,63034	1	9,28	0	23,87	-	38,916
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	2,12441	1	9,28	0	23,87	-	26,839
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	1,30934	1	9,28	0	23,87	-	31,254
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010121	0,00904	1	9,28	0	23,87	-	0,229
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010138	0,39792	1	9,28	0	23,87	-	9,488
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010140	3,8656	1	9,28	0	23,87	-	44,532
SERVENTE (AJUDANTE DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	7,38054	1	6,80	0	17,73	-	130,867
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010150	0,31781	1	9,28	0	23,87	-	7,587
Sub Total:									289,71

MATERIAL	Unid	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impresc.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	010101	0,04975	1	140	0	140	-	6,755
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	010105	1,65078	1	0,87	0	0,87	-	1,475
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	010106	8,33295	1	0,96	0	0,96	-	4,78
BRITA 1 (LABOR)	M3	010117	0,00196	1	163,2	0	163,2	-	0,222
BRITA 2 (LABOR)	M3	010118	0,00318	1	163,2	0	163,2	-	0,52
BRITA 3 (LABOR)	M3	010119	0,06	1	163,2	0	163,2	-	9,792
SARRAPO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5 CM (LABOR)	M	010185	0,0048	1	5,26	0	5,26	-	0,026
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TÓPICA DE 2M) (LABOR)	M2	010187	0,0096	1	51,14	0	51,14	-	0,501
PONTELETE DE MADEIRA BRUTA DE 34 8 0 X 8 0 CM (LABOR)	M	010109	6,50	1	8,67	0	8,67	-	57,133
CHAPA DE COMPENSADA RESINADA 85F - 12MM (LABOR)	M2	011012	3	1	36,83	0	36,83	-	110,46
ACAO CAIXO DE 8MM (LABOR)	KG	011917	0,118038	1	6,75	0	6,75	-	0,982
BLOCO DE CONCRETO 30 X 30 X 30CM - VEDACAO (LABOR)	UN	012150	2,57348	1	3,18	0	3,18	-	8,184
BLOCO CILINDRICO DE FURTO 08X18X19CM - DA FABRICA (LABOR)	UN	010186	0,275	1	0,76	0	0,76	-	0,209
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGS - NORMAS P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SKA - L - VEDADOT PROD EQUIVALENTE (LABOR)	KG	014015	0,081	1	9,06	0	9,06	-	0,76
TELHA FIBROCEMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR)	M2	010113	1,5735	1	30,76	0	30,76	-	48,447
CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR)	UN	010608	1,9151	1	0,91	0	0,91	-	1,77
PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXACAO EM MADEIRA), 5/16" X 120MM (LABOR)	UN	010617	1,9151	1	1,8	0	1,8	-	3,502
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	010648	0,82	1	0,44	0	0,44	-	0,361
BUCHA PLASTICA 8MM (LABOR)	UN	010648	0,38	1	0,18	0	0,18	-	0,05
PARAFUSO CROMADO P/ FIXACAO SANITARIOS (LABOR)	UN	010650	0,28	1	13	0	13	-	3,64
PRELO - FRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	010656	0,277	1	15,76	0	15,76	-	4,366
PRELO 18X27 (LABOR)	KG	010658	0,00147	1	14,83	0	14,83	-	0,022
ARAME RECOZIDO N. 18 BWB (LABOR)	KG	010710	0,002401	1	13,7	0	13,7	-	0,033
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	010808	0,00892	1	19,88	0	19,88	-	0,078
PORTA EM COMPENSADO LSA LEVE COL. MEIA ESP. 35MM, 0,7 X2, 1M P/PINT. (LABOR)	UN	010202	0,089	1	208,88	0	208,88	-	14,08
TABUETA FIO TITONDO 3" (LABOR)	UN	011516	0,138	1	4,2	0	4,2	-	0,621
FERRADURA DE SEGURANCA ALUNCA MARCA REFERENCIAL (LABOR)	UN	011518	0,60	1	72,96	0	72,96	-	50,363
DOBRA DICA EM LATAO CROMADO 2 X 2,1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	011601	0,89	1	46,59	0	46,59	-	31,467
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM (LABOR)	L	010702	1,3668	1	43,35	0	43,35	-	50,817
AGUARRAS MINERAL (LABOR)	L	010801	0,3392	1	16,71	0	16,71	-	5,668
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUXA (LABOR)	M	014290	1,818	1	3,88	0	3,88	-	5,814
GUINZA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)	UN	014291	0,76	1	4,89	0	4,89	-	3,716
LIXA DE POLIURETANO PARA ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	UN	014292	1,52	1	1,94	0	1,94	-	2,949
CABO FLEX ISOL. TERMO PLAST. 750V - 1,50 MM2 - 70R (LABOR)	M	014906	2,8352	1	2,21	0	2,21	-	6,222
CABO FLEX ISOL. TERMO PLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70R (LABOR)	M	014906	2,6316	1	4,03	0	4,03	-	10,605

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO - 10984869785
 Assinado digitalmente por TIAGO FERNANDES DE ARAUJO - 10984869785
 Data: 2024.09.14 11:11:25 -05'00'

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
 Identificador: 3c1271f432cdc8a8634e5e86f571529b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Item: 020708 - Barracão para depósito de cimento área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e portaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização) Unidade: m²

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	3,3488	1	9,28	0	23,87	-	32,196
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,26922	1	9,28	0	23,87	-	6,426
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	1,98	1	9,28	0	23,87	-	47,263
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	4,02106	1	6,89	0	17,73	-	71,293
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010150	0,31552	1	9,28	0	23,87	-	7,531
SubTotal:									164,71

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ÁREA LAVADA MÉDIA (LABOR)	M ²	'020503	0,0354	1	140	0	140	-	4,956
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA C.H III (LABOR)	KG	'020505	1,32	1	0,87	0	0,87	-	1,148
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	5,1	1	0,56	0	0,56	-	2,856
BRITA 3 (LABOR)	M ³	'020519	0,06	1	363,2	0	163,2	-	9,792
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" X 8,0 X 8,0 CM (LABOR)	M	'021009	6,55	1	8,67	0	8,67	-	56,789
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	M ²	'021032	3,45	1	36,82	0	36,82	-	127,029
TELHA FIBROCEMENTO ONDULADA DE 6MM (LABOR)	M ²	'025513	1,564	1	30,75	0	30,75	-	48,093
CONJUNTO VEDACAO ELASTICA (LABOR)	UN	'026503	1,9332	1	0,93	0	0,93	-	1,757
PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA) 5/16" X 110 MM (LABOR)	UN	'026517	1,9332	1	1,8	0	1,8	-	3,476
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	'026548	0,74	1	0,44	0	0,44	-	0,326
PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	'026560	0,186	1	15,76	0	15,76	-	2,931
TARGETA FIO REDONDO 3" (LABOR)	UN	'031511	0,092	1	5,73	0	5,73	-	0,525
CADEADO 40MM (LABOR)	UN	'031519	0,092	1	37,18	0	37,18	-	3,421
PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM (LABOR)	UN	'031571	0,092	1	22,12	0	22,12	-	1,315
DOBRAÇA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2" (LABOR)	UN	'031584	0,28	1	13,2	0	13,2	-	3,696
ESMALTE SINTETICO BRANCO POSCO - LINHA PREMIUM (LABOR)	L	'037502	1,44	1	43,35	0	43,35	-	62,424
AGUARRAS MINERAL (LABOR)	L	'038001	0,36	1	16,73	0	16,73	-	6,036
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUNA (LABOR)	M	'042502	0,594	1	3,83	0	3,83	-	2,275
CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (LABOR)	UN	'042511	0,183	1	4,89	0	4,89	-	0,895
LUNHA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	UN	'042521	0,37	1	1,94	0	1,94	-	0,718
CABO FLEXISOL TERMOPLAST 750V - 2,50 MM ² - 70" (LABOR)	M	'043005	1,1016	1	2,21	0	2,21	-	2,435
CABO PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'045104	0,092	1	2,48	0	2,48	-	0,228
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V 5/ ESPELHO (LABOR)	UN	'045501	0,092	1	15,62	0	15,62	-	1,437
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	0,092	1	7,12	0	7,12	-	0,655
LAMPADA LED 8VOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL (LABOR)	UN	'046504	0,092	1	7,42	0	7,42	-	0,683
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'048502	0,092	1	1,4	0	1,4	-	0,329
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'048516	0,092	1	0,7	0	0,7	-	0,064
ABRACADEIRA EM AÇO GALV. P/ AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO "U" SIMPLES - 3/4" (LABOR)	UN	'048534	0,37	1	0,68	0	0,68	-	0,252
BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE (LABOR)	UN	'049505	0,092	1	2,77	0	2,77	-	0,255
SubTotal:									346,38

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27	164,71
Materiais (B)		346,38
Equipamentos (C)		0
Produção da Equipe (D)		1
Custo Horário Total (A+C)		164,71
Custo Unitário da Execução (A/D)+(C/D) = E		164,71
Custo Direto Total (B+E)		511,09
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	19,61%	100,22
CUSTO UNITARIO (Ajustado)		611,31

TIAGO FERNANDES DE ABALUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 3c1271f432cdc8a8634e5e86f571529b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								
43065	Remanejamento de ligação e religação de rede esgoto, em vias urbanas						Unidade: M	
(A)Equipamento	Código padrão	Fonte	Quantidade	Ut. Pr	ut. Impr	Vi. Hr. Prod	Vi. Hr. Imp	Custo Horário
								(A)Total: 0,00
(B)Mão-de-Obra	Código padrão	Fonte	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário	
Oficial	20099		1,85	157,27	25,50	0,4000	10,20	
Servente	20002		1,00	157,27	15,45	0,4000	6,18	
								(B)Total: 16,38
(C)Itens de Incidência	Código padrão		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo	
Ferramentas manuais	2000		5,00	X			0,81	
								(C)Total: 0,81
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							17,19	
(D) Produção da Equipe							0,8300	
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							20,71	
(F)Materiais	Código padrão	Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
Adesivo para PVC soldável	10762	Kg		49,49	0,0008	0,03		
Tubo de PVC soldável DN 25mm	10753	M		5,98	1,4000	8,37		
								(F)Total: 8,40
(G)Serviços	Código padrão			Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário		
								(G)Total: 0,00
Custo Direto Total (E) + (F) + (G)							29,11	
Preço corrigido com IR DNIT							29,72	
BDI: 19,61%							5,83	
Preço Unitário Total							35,55	

Obs. Para atualização de custo unitário do referencial de preços DER/ES JUL/23, foi aplicado o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT MAI/24 - OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE. Sendo I1 o índice de reajustamento referente ao mês de MAI/24 e I0 o índice de reajustamento do mês de JUL/23. Portanto, o IR (Índice de Reajustamento) = (I1 - I0)/I0. Ou seja, I1 = 159,73 e I0 = 156,481. Logo, IR = 2,08%

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
 Engenheiro Civil
 CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
 Identificador: 3c1271f432cdc8a8634e5e86f571529b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
43068	Remanejamento de ligação e religação de rede esgoto, em Vias Urbanas							Unidade: m	
(A) Equipamento	Código padrão	Fonte	Quantidade	Ut. Pr	ut. Impr	VI. Hr. Prod	VI. Hr. Imp	Custo Horário	
								(A) Total:	0,00
(B) Mão-de-Obra	Código padrão	Fonte	Eq. Salarial	Encargos(%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário		
Pedreiro de O.A.C.	20109		1,24		157,27	19,18	0,5000	9,58	
Servente	20002		1,00		157,27	15,45	0,5000	7,72	
								(B) Total:	17,30
(C) Itens de Incidência	Código padrão		%	M. O.	Equip.	Mat.	Custo		
Ferramentas manuais	2000		5,0000	X			0,86		
								(C) Total:	0,86
Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)							18,16		
(D) Produção da Equipe							0,8300		
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)							21,87		
(F) Materiais	Código padrão	Unid.		Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Tubo de PVC de 100mm para esgoto	10813	M		20,63	1,0500	21,66			
							(F) Total:		21,66
(G) Serviços	Código padrão			Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário			
Escavação manual túnel, valado mat. 1" cal. HFO 0,0 a 1,50m (sem. 100kg.)	40256	M3		102,95	0,2500	25,73			
Relevo de canal de compactação manual (colocamento) (em. Reduz.)	40301	M3		106,61	0,2420	25,79			
							(G) Total:		51,52
Custo Direto Total (E) + (F) + (G)							95,05		
Preço corrigido com IR DNIT							97,03		
BDI: 19,61%							116,03		
Preço Unitário Total							116,06		

Obs. Para atualização de custo unitário do referencial de preços DER/ES JUL/23, foi aplicado o Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT MAI/24 - OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE. Sendo 11 o índice de reajustamento referente ao mês de MAJ/24 e 10 o índice de reajustamento do mês de JUL/23. Portanto, o IR (Índice de Reajustamento) = (11-10)/10. Ou seja, 11 - 10 = 1. Logo, IR = 1/10 = 10%. **19,61%**

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 3c1271f432cdc8a8634e5e86f571529b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Orçamento: 1331601 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2024(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: MAIO/2024

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2024(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200253 - Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: '200253 Fonte: TCPO

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LADRILHISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010128	0,3	1	9,28	0	23,87	-	7,161
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	'010146	0,2	1	6,89	0	17,73	-	3,546
SubTotal:									10,707

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	'020510	4,8	1	0,79	0	0,79	-	3,792
LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO 20X20CM COLORIDO (LABOR)	M2	'034666	1,1	1	63,2	0	63,2	-	69,52
SubTotal:									73,312

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	10,707
Materials(B)		73,312
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		10,707
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,71
Custo Direto Total(B+E)		84,022
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	19,61%	16,48
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		100,502

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 3c1271f432cdc8a8634e5e86f571529b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Obra: RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Banco: SINAPI - 05/2024 - Espírito Santo
IOFES - 09/2024 - Espírito Santo

B.D.I. 15,21%

Encargos Sociais Não Desonerado 0,99%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços		Unid	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
		Descrição	Tipo						
9294 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 18 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	2.027,79	107,19	217.336,81	35,27	35,27	
0212 SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCO, COM BAIKO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_05/2024	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	M	312,71	315,39	98.025,61	10,00	51,27	
9038 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRAVADA 5 IMPLÉS - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	292,78	290,45	52.814,06	8,57	59,84	
9495 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM ARMADO. AF_08/2022	PISO - FIBOS	m²	317,57	118,23	37.548,30	8,09	65,93	
0421 SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJEIA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TREGHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_05/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CADAS	M	617,43	66,04	36.206,10	5,87	71,81	
9978 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, OUT. ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3/KM	10.009,7	2,52	25.277,38	4,10	75,91	
10180 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MINGOS, DIMENSÕES INTERIAS 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CADAS	UN	12,0	1.765,69	21.188,28	3,44	79,35	
9470 SINAPI	ASENTAMENTO DE GUA (MEIO FIO) EM TREGHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO (PRE-FABRICADO), DIMENSÕES: 100X16X10X0,04 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CADAS	M	312,4	61,87	19.328,18	3,14	82,49	
9382 SINAPI	REATERRO MANUAL, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	389,00	34,85	13.608,74	3,20	84,68	
0473 SINAPI	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MINGOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUSIVE TAMPA. AF_10/2020, PA	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CADAS	UN	8,0	1.837,08	11.022,48	1,70	86,47	
9388 SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIKO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_03/2024	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	M	50	133,20	6.660,50	1,08	87,55	
LOCAL Próprio	Administração Local	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	un	1,0	5.683,75	5.683,75	0,91	88,46	
9393 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA OUT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	M3/KM	5.390,78	1,02	5.408,00	0,89	89,35	
0814 SINAPI	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDRÓ S SANITÁRIAS	UN	9,0	800,80	6.306,80	0,88	90,23	
20023 IOFES	Forneimento e amentamento de edifício hidráulico padilhado, nominal dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colorido, exclusive regularização e laço	PAVIMENTAÇÃO	m²	61,27	100,00	6.152,94	0,84	91,06	
10079 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIA S GRANULARES EM CONTINUIDADE ABSOLUTA E/OU COM ESCURVIDERA HIDRÁULICA, CAMBIA DE 1,20 M (1,15x1,15) E DESCARGA, LATE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	849,52	7,01	5.157,70	0,83	91,90	
00701 IOFES	Banimento para mobilização com quantidade área de 14,59 m2, de obra de complex 12 em esplanada Bafino, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento, incl. porto de luz e ex. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 MEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR-18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)	m²	5,0	965,53	4.977,65	0,81	92,70	
00106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE) E JUSANTE EM COMPOSIÇÃO POR TREGHO, RETROSOS GAV. (0,26 M), LATORIA DE 0,80 M X 0,80 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIKO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	511,01	9,74	4.977,34	0,81	93,51	
9022 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	15,88	309,04	4.907,59	0,80	94,31	
10023 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MEDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	23,76	189,83	4.602,92	0,75	95,06	
4159 Próprio	Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	162,0	28,12	4.231,44	0,69	95,75	
10 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	Un	1,0	3.654,70	3.654,70	0,59	96,34	
00 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	Un	1,0	3.654,70	3.654,70	0,59	96,94	
4308 Próprio	Remanejamento de lixão e rejeição de redes de esgoto, em Vias Urbanas	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO/POÇOS DE VISITA E CADAS	M	30,0	116,05	3.491,80	0,56	97,50	
02703 IOFES	Banimento para depósito de cimento área de 10,00 m2, de obra de complex 12 em esplanada Bafino, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 0,8m, inclusive porto de luz, conf. projeto (1 utilização)	INSTALAÇÃO DO CANTO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 MEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR-18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)	m²	8,0	611,31	3.096,96	0,50	98,00	
1 Próprio	Condição de suporte e travessa p/ pilão de sinalização	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	un	12,0	174,30	2.061,60	0,34	98,34	
01001 IOFES	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m²	84,92	31,28	2.630,70	0,33	98,67	
10200 SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADE TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM APLICAÇÃO MANUAL. AF_09/2021	PINT - PINTURAS	m²	48,87	31,29	1.608,00	0,27	98,94	
10889 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_09/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	4,5	374,22	1.683,00	0,27	99,21	
10114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (100 HP/LÂMINA: 2 1/8M). AF_07/2020	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	292,78	5,24	1.123,40	0,18	99,39	
2 Próprio	Forn. e implantação placa sinaliz. tel. reflexiva	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	m²	2,4	444,85	1.067,88	0,17	99,57	
4308 Próprio	Rejeição de rede de água em PVC DN 20 mm, inclusive conexões, em Vias Urbanas	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	M	30	35,55	1.099,50	0,17	99,74	
9038 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE AREILHO - EXCLUSIVE SOLO, ESCOVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MONT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	63,61	14,14	806,09	0,10	99,89	
10077 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE AREILHO AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	317,57	1,20	476,36	0,08	99,98	
3 Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 15X25 CM	ASTU - ASENTAMENTO DE TUBOS E FEGAS	UN	2,0	110,89	221,78	0,04	100,00	

WAGNER FERREIRA DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 33096/D-07

Total sem BDI 910.261,87
Total do BDI 100.949,41
Total Geral 1.011.211,28

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: a4d0ec1294406375fa0da5cde44813a6



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo




PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
www.conceicaodocastelo.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 961351 SPTC/ES e CPF nº 003.755.567-70, Prefeito do município de Conceição do Castelo - ES, declaro para todos os fins e direitos necessários, junto a Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº nº 1087761-35 / 943721 MCIDADES / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, que o conveniente se responsabiliza pela conservação e manutenção periódica dos dispositivos de sinalização.

Conceição do Castelo – ES, 30 de julho de 2024.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Av. José Grilo, 426 – Centro – CEP 29370-000 Conceição do Castelo - ES – Telefax: (28)35741101
administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.esseccialppms.com.br/governo-digital.html#/portal/Identificador:ac2076fe52b649459c6a5be20b754013>



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Anexo digitalmente
CLEONE JOSÉ LORDELO
BATISTA 081052703
09/08/2024 - 09:39:28

DECLARAÇÃO DE DRENAGEM

REFERÊNCIA: RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

DECLARO, para os devidos fins que a Rua Antônio de Vargas Neto, localizada no bairro Nicolau de Vargas e Silva no Município de Conceição do Castelo-Es, possui rede pública de Drenagem de Águas Pluviais, porém a drenagem existente está em estado ruim de conservação, o que justifica a sua substituição. Declaro ainda que a retirada da drenagem antiga, será com custos da Prefeitura Municipal de Conceição.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Conceição do Castelo, ES, 29 de agosto de 2024.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Av. José Grilo, 426 – Telefone: (28) 3547-1404 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ESobras@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br

gov.br

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/Identificador:2ddc7d58a9eb45da39cba08dba55765>
Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/Identificador:1691472b4a3391306ba09679391036f8>



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DE FRUIÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 961351 SPTC/ES e CPF nº 003.755.567-70, Prefeito do município de Conceição do Castelo - ES, declaro para todos os fins e direitos necessários, junto a Caixa Econômica Federal, referente ao Contrato de Repasse nº 1087761-35 / 943721 MCIDADES / Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, que a infraestrutura de calçadas existentes na Rua Antônio de Vargas Neto, não demandam reconstrução por estarem em condições de fruição pelos usuários, especialmente quanto aos requisitos de segurança viária.

Conceição do Castelo – ES, 29 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente
por CHRISTIANO
SPADETTO 00375556770
Data: 2024.08.30
09:46:12 -0300

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: bb6ad7fb11e9ef688d75dd7912fa5333



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Ofício n.º A-PSE/300/002/2024

Santa Teresa, 02 de julho de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Chistiano Spadetto
Prefeito de Conceição do Castelo/ES
Av. José Grilo, n.º 426, Bairro Centro,
29370-000 – Conceição do Castelo – ES

Assunto: **Declaração de existência de rede de distribuição e abastecimento de água e esgoto - OF. ENG/PMCC n.º 035/2024**

Senhor Prefeito,

Em atenção à correspondência protocolada na CESAN sob o n.º 2024.009692, em 26/06/2024, onde solicita declaração de existência de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgoto, a CESAN, Empresa Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto da Sede do Município de Conceição do Castelo/ES, declara para os devidos fins, que na Rua Antônio de Vargas Neto, Bairro Nicolau de Vargas e Silva (coordenada inicial: 20°21'55.81"S; 41°14'34.61"O, coordenada final: 20°21'50.71"S; 41°14'43.03"O), Município de Conceição do Castelo, existe rede de distribuição e abastecimento de água e rede coletora de esgoto em operação por esta companhia.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos, renovamos nossos votos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital
por LAERTE XAVIER
FREIRE.12013601700
Dados: 2024.07.02 15:17:29
03'06"

LAERTE XAVIER FREIRE

Gestor do Polo Comercial Serrano

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN
Rua Coronel Bonfim Junior, 246 – Centro – Santa Teresa-ES – CEP. 29.650-000
Ligue 115 – www.cesan.com.br – Processo 2024.009692

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9d04b67aec61d01d01206ee6316bb2b1



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 044/2024

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo – SMAMA, DECLARA, por requerimento da Sr. Cleone José Lordelo Batista, CPF Nº 081.965.227-03. De acordo com o Decreto Nº 3124/2018 alterado pelo Decreto Nº 4340/2022, que a atividade B.13 Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais, **ESTÁ DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** junto à SMAMA.

NOME: Cleone José Lordelo Batista
CPF/CNPJ: 081.965.227-03
ATIVIDADE: B.13 Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais.
LOCALIDADE: Coord. Inicial: 20°21'55.58"S 41°14'34.58"W, Coord. Final: 20°21'50.63"S 41°14'43.01"W.
DESCRIÇÃO: Pavimentação de estradas e rodovias municipais e vicinais.

BASE LEGAL: Considerando o enquadramento em questão, declaramos que está autorizado a realização da atividade de recuperação, reposição e conservação de vias urbanas de calçamentos, nas Coord. Inicial: 20°21'55.58"S 41°14'34.58"W. Coord. Final: 20°21'50.63"S 41°14'43.01"W.

Esta declaração não autoriza intervenções na área além das citadas.
Esta declaração tem validade de 02 (dois) anos a partir desta data, salvo alterações na legislação em vigor.

Conceição do Castelo - ES, 14 de março 2024.

José Leonardo Zanão
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Centro, Rua Joaquim Cornelio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1962
pmcc.agricultura@gmail.com www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Documento digital, verifique em <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 30643762834661081337413873224906

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES
14/03/2024 12:12:12



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço

0820240335757

ART Individual

1. Responsável Técnico

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0721591400

Registro: DF-33096/D

Registro: 999999

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

Rua: AVENIDA JOSE GRILLO

Nº: 426

Complemento:

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ANTONIO DE VARGAS NETO

Nº:

Complemento:

Bairro: NICOLAU DE VARGAS E SILVA

Quadra

Lote

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 30/07/2024

Prev. Término: 30/11/2024

Coord. Geogr.: 20°21'55.58"S,

41°14'34.58"W

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 3203,2

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1102 - RODOVIAS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 225 - ACESSIBILIDADE, 307 - DRENAGEM PLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE, 309 - PAVIMENTAÇÃO, 521 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL/VERTICAL

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO REFERENTE AO CONVÊNIO MCI/DADES 1087761/2023 CUJO OBJETO É A RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. (COORD. INICIAL: 20°21'55.582S 41°14'34.582W, COORD. FINAL: 20°21'50.832S 41°14'43.012W)

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: 30 de julho de 2024

Local: _____ Data: _____

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO - CPF: 10084080765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CPF/CNPJ: 27165570000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em: 31/07/2024

Data de pagamento: 01/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 14000000016330955

CHRISTIANO SPADOTTO
Prefeito Municipal
CPF: 003.755.567-70

CHRISTIANO SPADOTTO
Prefeito Municipal

Documento digital: <https://conceicaodocastelo.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/verifique>
Identificador: db44590720f65ae5a9eac8f1c6428db7



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820240336686

ART Individual

1. Responsável Técnico

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

RNP: 0721591400

Registro: DF-33096/D

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Rua: AVENIDA JOSE GRILLO

Complemento:

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

Telefone:

Contrato:

Valor do Contrato/Honorários: R\$0,00

UF: ES

Nº do Aditivo: 0

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 27165570000198

Nº: 426

CEP: 29370000

Bairro: CENTRO

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ANTONIO DE VARGAS NETO

Complemento:

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

Data de início: 30/07/2024

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Bairro: NICOLAU DE VARGAS E SILVA

UF: ES

Prev. Término: 30/11/2024

Nº:

Quadra Lote

CEP: 29370000

Coord. Geogr.: 20°21'55.58"S,

41°14'34.58"W

CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Ctd de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 3203,2

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 35 - 5.1 - ELABORAÇÃO DE PROJETO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 103 - AUTORIA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1102 - RODOVIAS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 225 - ACESSIBILIDADE, 307 - DRENAGEM FLUVIAL / OBRA DE ARTE CORRENTE, 309 - PAVIMENTAÇÃO, 521 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA - HORIZONTAL/VERTICAL

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 14 - PROJETO TERRAPLE/DRENAGEM /PAVIMENTAÇÃO, 17 - PROJETO DE SINAL VERTICAL, HORIZONTAL

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE AO CONVÊNIO MCIDADES 1087781/2023 CUJO OBJETO É A RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. (COORD. INICIAL: 20°21'55.582S 41°14'34.582W, COORD. FINAL: 20°21'55.632S 41°14'34.012W)

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local: 30 de Julho de 2024

Data: 30 de Julho de 2024

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO - CPF: 10964989765

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CPF/CNPJ: 27165570000198

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creass.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creass.org.br
tel: (27)3134-0046

creas@creas.org.br
art@creas.org.br



Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em: 31/07/2024

Data de pagamento: 01/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 14000000016336963

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CPF: 002.755.567.74

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

em: <https://conceicaodocastelo.es.gov.br/governo-digital.html#/portal/DocumentosDigital.aspx?qtde=129a25d4db37b8afcf23>
Identificador: b08ccc5adc3a5129a25d4db37b8afcf23



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
0820240345461

ART Individual

1. Responsável Técnico

RAPHAEL DA COSTA ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CML, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 2008098133

Registro: RJ-2010102867/D

Empresa contratada: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Registro: 19240



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

CPF/CNPJ: 27165570000198

Rua: AV. JOSÉ GRILLO

Nº: 426

Complemento:

CEP: 29370000

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato: 027/2023

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$877,15

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA ANTONIO DE VARGAS NETO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PEDRO RIGO

Quadra Lote

Cidade: CONCEIÇÃO DO CASTELO

UF: ES

CEP: 29370000

Data de início: 07/03/2023

Prev. Término: 31/12/2023

Coord. Geogr.:

Proprietário: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CPF/CNPJ: 27165570000198

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 14339,63

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 37 - 8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 1001 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANALIMÉTRICO CADASTRAL DA RUA ANTONIO DE VARGAS NETO, BAIRRO PEDRO RIGO PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 14.339,63 M², NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local	Data
RAPHAEL DA COSTA ARAUJO RNP: 2008098133 Registro: RJ-2010102867/D	
RAPHAEL DA COSTA ARAUJO - CPF: 11215480750 CPF: 11215480750 Registro: RJ-2010102867/D	
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - CPF/CNPJ: 27165570000198	

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br | creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0048 | art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 99,64

Registrada em: 13/08/2024

Data de pagamento: 13/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 3632840000050417

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 863d2067c7c3fcd6b0b83b857766cd



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

LOCAL: RUA ANTONIO DE VARGAS NETO, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA, CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

INTRODUÇÃO

Este projeto de recuperação e reposição de pavimentação e drenagem foi desenvolvido para atender as demandas verificadas in loco da rua acima citada, localizada no Bairro Nicolau de Vargas e Silva. Projeto este elaborado seguindo as normas de pavimentação para vias urbanas, para fins de utilização na circulação de veículos de utilidades diversas, e pedestres.

Será descrito aqui as características e dimensões principais das vias e materiais utilizados na pavimentação, tais como pavimentação com blocos pav's 16 faces, drenagem, sarjeta, meio-fio, calçadas com acessibilidade e sinalização viária vertical, observando e detalhando as etapas de construção de cada item.

OBJETIVO

O objetivo do memorial descritivo é especificar os materiais e esclarecer os processos construtivos de cada item para que o projeto seja executado atendendo as normas específicas com a qualidade requerida pela contratante, observando que nem um processo construtivo ou material, poderá ser alterado sem consentimento da fiscalização, ficando a contratada obrigada a refazer o item alterado sem consentimento da fiscalização, sem custo para a contratante.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra - A placa de obra deverá ser conforme especificação informado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, com dimensões de 3,00 x 1,50 m sendo em chapa de aço galvanizado em material novo. Não será aceito chapa amassada, com sinais de

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16
09:51:34 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

vários reaproveitamentos, o não cumprimento desta observação fará com que a 1ª medição não seja paga enquanto a correção ou substituição não for atendida.

Canteiro de obras - O canteiro de obras será implantado levando em consideração todas as necessidades para a segurança e bem-estar dos trabalhadores observando a NR18.

O canteiro de obras é fundamental para suporte e apoio à execução dos serviços de Pavimentação, por isso, foram previstas no Projeto de Engenharia as instalações de canteiro de obras que agrupam as estruturas técnicas, administrativas, produção, manutenção e todos os itens necessários, para maior eficiência gerencial e administrativa, bem como para economia em transportes.

Todas as instalações dos canteiros deverão ser construídas atendendo as disposições relativas à proteção ambiental, tais como: sistema de tratamento de esgoto doméstico.

A mobilização dos equipamentos e equipes deve ocorrer logo após a Ordem de Serviço dada pelo contratante. O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, a qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

Os setores administrativos, financeiros e de coordenação dos trabalhos deverão estar envolvidos desde o início da obra. Assim sendo, nas instalações dos canteiros de obras deverão ser consideradas estruturas compatíveis para o trabalho de todos os profissionais desses setores.

A contratada deverá indicar previamente o local próximo à obra para instalações e escritórios, informando o endereço de localização para contato com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, de modo a permitir sua mobilização de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO. Este local será utilizado para apoiar as obras de construção e logística.

Conforme previsto no projeto, o canteiro de obras deverá ser construído junto ao local onde será executada a obra, de forma a dar o apoio necessário aos serviços e que sejam dotados de instalações adequadas.

Os serviços referentes a esses itens serão medidos e pagos conforme os procedimentos convencionalmente adotados pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Conceição

TIAGO FERNANDES
DE
ARAUJO:10984989765

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAUJO:10984989765
Data: 2024.09.16 09:50:57 -
0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

do Castelo, sendo observadas as quantidades efetivamente executadas e os preços unitários contratuais.

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Nos locais indicados para instalações e/ou escritórios deverão ser alocadas para execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA PMCC, e pelo menos um ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO detentor de acervos compatíveis com a licitação, responsável pela execução dos serviços.

O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e serviços. A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificada. Do profissional substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA e ART.

Deverá permanecer no local das instalações e/ou escritórios, com fácil acesso à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e de outros órgãos de controle interno ou externo, as licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação vigente, bem como vias impressas de todos os projetos.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis, visando garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.

Todos os Engenheiros alocados nas Obras e Serviços deverão recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados para a fiscalização da PMCC.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429

Assinado digitalmente
por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO 10984889765
Data: 2024.09.18
09:31:28 -0300



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Qualquer dano avaria trincadura, etc., causados a elementos ali existentes, serão de inteira e única responsabilidade da contratada, inclusive as despesas efetuadas para sua reconstituição.

Para evitar problemas futuros, a contratada deve fazer levantamento e relatório fotográfico das condições das edificações, juntamente com os proprietários para levantar trincas e rachaduras existentes, ou a inexistência delas para resguardar direitos de ambas as partes.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da responsabilidade da empresa contratada que é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A empreiteira tomará as precauções e cuidados, no sentido de garantir as canalizações e redes existentes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os ensaios, testes e demais provas bem como as exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para a boa execução da obra, correrão por conta da contratada

É de inteira responsabilidade da contratada a aquisição e apresentação de todos os materiais e equipamentos utilizados na construção, como também a apresentação do Engenheiro Responsável pela Execução da obra.

A contratada deve facilitar por todos os meios os trabalhos de Fiscalização mantendo, inclusive no canteiro de obras em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências (diário de obra), preenchido diariamente de forma correta e legível, pelo responsável técnico ou encarregado, inclusive com a devida assinatura, uma cópia deverá ser encaminhada semanalmente ao Setor da Engenharia da Prefeitura Municipal.

Antes da liberação da primeira medição, a contratada deverá apresentar o Alvará de construção junto ao município e a placa de obra conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia deverá estar instalada no local da obra.

Se por ventura a obra for paralisada a empreiteira deverá comunicar por escrito os motivos de paralisação ao setor de engenharia e fiscalização da prefeitura.

TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO:1.0984.080765
Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO:1.0984.080765
Data: 2024.09.16 09:51:38
-0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

As especificações a seguir referem-se aos materiais e serviços empregados na execução da obra os materiais e/ou serviços não previsto nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser previamente apreciados pela fiscalização da contratante.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES)

No que tange a pavimentação já existente na Rua Antônio de Vargas neto, a Prefeitura será a responsável pela retirada manual dos blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para possível reaproveitamento e ficará responsável também pela retirada do meio-fio de concreto. Inclusive o transporte desses materiais.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

Deverá ser utilizado todos os itens conforme projetos e planilhas nas quantidades e especificações contratadas, a não observação deste item dará direito à fiscalização a paralisar serviços e a notificar a empresa por falta de segurança na obra.

Sinalização de obras urbanas com tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte. As cercas de isolamento serão colocadas ao redor das valas para os poços de visita, caixas ralo conforme quantitativo apresentado no memorial de cálculo.

SERVIÇOS TERRA PLANAGEM E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

PREPARAÇÃO DE CAIXA

Deverá ser escavado 40cm, para a preparação e execução de sub base com espessura de 20cm compactada, com compactação do sub leito, e preparação e execução de base em brita graduada com espessura de 20cm compactada, observando o abaulamento da base conforme projeto sem redução de espessura da camada. O material proveniente da primeira camada de 20cm será transportado com caminhão basculante de 14 m³ até um bota fora estipulado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, em distância não superior a 6 km. O material proveniente da segunda camada com espessura de 20 cm será armazenado no próprio local para posterior preparo da sub-base. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de compactação e de acordo com as normas técnicas (ABNT).

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE.

Assinado digitalmente
por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO.10984989765
Data: 2024.09.16
09:51:55 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Após a regularização e compactação do subleito o solo escavado e armazenado no local da obra será utilizado para execução da camada de sub base com espessura de 20 cm, o solo será compactado e estabilizado granulometricamente. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de compactação e de acordo com as normas técnicas (ABNT).

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES

Concluído a camada de sub base, será executado a camada de base com brita graduada simples em uma camada com espessura de 20 cm, esse material deverá ser compactado e acompanhado todos índices de compactação necessários através de ensaios de laboratórios e de campo. Para consideração do transporte desse material foi considerado a distância do fornecedor mais próximo, estando localizado no município de Afonso Cláudio-ES (PEDREIRA LAJINHA LTDA). Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de compactação e de acordo com as normas técnicas (ABNT).

O MEIO FIO EM TRECHOS RETOS OU CURVOS

Após realizados as camadas de sub base e base serão assentados os meio fio em trechos retos e curvos com peças de concreto pré-moldado com dimensões de 12 x 15 x 30 x 100, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, o meio fio deverá receber caiação após a execução da pavimentação e construção das sarjetas.

EXECUÇÃO DE SARJETA EM TRECHOS RETOS OU CURVOS

A sarjeta será executada concreto usinado desempenado, moldada in loco em trecho curvo ou reto, conforme indica o projeto de pavimentação e/ou projeto de drenagem.

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO

Após todos os serviços antes mencionado será executado a pavimentação com bloquete/piso Inter travado de concreto - onda/16 faces/unistein/pavi's, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural, assentada sobre colchão de areia, com espessura média de 5 (cinco) cm, e rejuntados com pó de pedra, especificações seguidas conforme composição de custo do item planilhado referência Sinapi. A contratada deverá apresentar laudo ou nota fiscal que ateste a resistência de 35 mpa, caso a fiscalização ache necessário poderá solicitar o rompimento de corpos de prova estando este custo por ordem da contratada.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429

Assinado digitalmente
por TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

CALÇADA DE ACESSIBILIDADE

LASTRO DE BRITA

Após a construção da pavimentação, instalação do meio fio será realizado a execução de uma camada de lastro de brita, inclusive transporte da brita, em uma espessura de 5 cm para posterior execução da calçada.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)

Após a execução do lastro de brita será executada a calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional desempenado e camurçado, armado, com espessura de 8 cm de concreto, devendo ainda ser executado as juntas de dilatação com espaçamento máximo de 0,04mm em cada junta. A calçada deverá ser executada de acordo com projeto, obedecendo criteriosamente os detalhes previstos para manter os padrões de acessibilidade.

LADRILHO HIDRAULICO

No passeio deverá ser instalado ladrilho hidráulico pastilhado na cor vermelha com largura especificada em projeto. O assentamento será com pasta de cimento colante, inclusive com regularização e lastro.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Será executado o serviço de pintura para sinalização das vias de acordo com projeto para execução das faixas de pedestres. A sinalização horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

Para realização da sinalização vertical será realizado a confecção de suporte e travessa para placa de sinalização, inclusive fornecimento e implantação placa sinalização total refletiva.

Toda sinalização viária vertical e horizontal deverá obedecer aos critérios normativos e estabelecidos em projeto.

A LIMPEZA DA RUA

A limpeza deverá ser realizada jato de alta pressão de ar e água.

Após o término dos serviços acima especificados, as ruas deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

TIAGO FERNANDES
DE
ARAUJO-10981089765
Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAUJO-10981089765
Data: 2023.09.16
09:52:22-0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL

Nos locais indicados no projeto de drenagem será instalada rede de drenagem, composta de caixas ralos com grelhas, poços de visita com tampões de ferro fundido e tubos de concreto, desaguando na rede de drenagem existente.

Todos os serviços deverão ser executados conforme projetos, as dúvidas devem ser retiradas antes da execução de cada etapa para não gerar retrabalho e prejuízo para a contratada, porém o fiscal da contratante não pode ser considerado como mestre de obra ou engenheiro de execução da contratada, dúvidas de execução deverão ser retiradas pelo engenheiro da contratada.

Poço de visitas - Os poços de visitas deverão ser executados conforme composição do SINAPI, não será pago qualquer serviço executado diferente do contratado, sem conhecimento e aprovação pela fiscalização da contratante esta observação vale para caixas ralo e bocas de lobo e canaletas com grelha.

Os poços de visitas serão de alvenaria tijolos cerâmicos maciços e terão parte fixa mínima com 1,20 m de altura. A localização dos poços de visita serão de acordo com o projeto de drenagem. Para os poços de visita onde por necessidade de inclinação de rede possuir altura maior que 1,20m, será executado chaminé conforme a necessidade de execução e cota de fundo apresentado em projeto. Cada poço de visita receberá um tampão de ferro fundido, articulado, classe B125, capacidade de carga de 12,5 t, tipo circular com 60 cm de diâmetro, assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

A localização das caixas ralos assim como os poços de visita serão de acordo com o projeto de drenagem.

Rejuntamento dos tubos de concreto- os tubos devem ser encaixados com perfeição, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, em todo o perímetro, não será aceito tubos com quebras que comprometa o perfeito encaixe e rejuntamento dos mesmos. As entradas dos tubos nos PV's. Devem ser de no mínimo 10cm acima do fundo, e as saídas devem ser zeradas com o fundo, para evitar acúmulo de águas paradas. Esta observação vale também para as caixas ralo.

Assinado digitalmente
Por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO.10984989765
Data: 2024.09.16
09:52:53 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Serviços de escavação – em todos os serviços de escavação deverá ser observado a necessidade de utilização de escoramento de vala, as profundidades acima de 1,2m deverão ser escoradas, qualquer outro tipo de escoramento utilizado sem conhecimento e aprovação pela fiscalização da contratante não será pago. A contratada fica sendo a única responsável por qualquer incidente, acidente, ou prejuízo por negligência na execução dos serviços.

Será executada a escavação mecânica com uso de retro escavadeira respeitando a profundidade indicada em projeto de drenagem para assentamento os tubos de concreto, construção dos poços de visita e caixas ralo de acordo com a natureza do terreno.

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação, fica a critério da fiscalização a utilização do próprio material para reaterro; a princípio o mesmo será estocado ao longo da escavação.

O fundo da escavação será regularizado e limpo, independente do equipamento utilizado o trecho final da escavação e o fundo de vala serão regularizados manualmente.

REATERRO MANUAL DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL

O reaterro manual será em camadas de 20 cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Será executada o reaterro após construção dos poços de visita e caixas ralo.

REATERRO MECANIZADO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL

O reaterro da vala será com retro escavadeira com capacidade de caçamba de 0,26m³ potência de 88HP largura de 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m com solo sem substituição, de 1ª categoria, e em local de baixo nível de interferência, a compactação será feita com compactador manual do tipo soquete vibratório

REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, EM VIAS URBANAS.

Durante a execução dos serviços de escavação deverá ser observados todas redes e ligações existentes, caso sejam danificadas deverão ser realizados o remanejamento e religação conforme anteriormente.

- Após abertura das valas para a rede de drenagem deverão ser assentados imediatamente os tubos de concreto (manilhas).

Assinado digitalmente
por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16
09:52:47 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

- As valas não podem ficar abertas, colocar cavaletes e cones para sinalizar os trechos em obras para evitar acidentes.
 - A contratada não poderá deixar os poços de visita e as caixas ralo abertas e sem proteção.
 - Na ausência das tampas dos poços de visita e caixa ralo a contratada terá obrigação de colocar fitas e/ou telas de isolamento e providenciar uma tampa para evitar acidentes.
- Na hipótese de suspensão de fornecimento de um determinado produto, seu substituto deverá ser previamente submetido à apreciação da fiscalização da contratante, e, da área técnica do órgão concedente dos recursos.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O serviço prestado de Administração Local serão pagos de acordo com o andamento dos serviços em cronograma físico financeiro. Este pagamento ocorrerá de acordo com a apreciação da fiscalização.

Está incluso na administração local os profissionais necessários a perfeita execução dos serviços de execução da obra, como engenheiro e demais profissionais encarregados as análises e interpretação dos laudos e retirada de amostras in loco.

CONCLUSIVO

Todo material utilizado na obra deverá ser de excelente qualidade, devendo seguir aos materiais e procedimentos estabelecidos em projeto, planilhas e memoriais, sempre com mão-de-obra específica para cada serviço.

Observância às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), não sendo aceitos outros tipos de materiais que não sejam os especificados neste memorial.

Ressalva-se que após concluir o dia de trabalho o material que não for utilizado deverá ser estocado numa área que não interrompa a acessibilidade dos veículos e pedestres. Essa área deverá ser sinalizada para evitar acidentes. O entulho ou bota-fora proveniente da escavação será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Caberá a empresa no momento da concorrência analisar cuidadosamente todos os projetos, planilhas, composições e condições de execução previstos em edital, não podendo em hipótese alguma alegar posteriormente desconhecimento das condições da mesma, como a solicitação de aditamento de serviços não previstos no orçamento ou desconformidade de memorial, projetos e planilhas, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora a efetiva realização de todos os serviços necessários a conclusão da obra.

Assinado digitalmente
por: TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO-10081080705
Data: 2024.09.16
09:53:14 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

A contratada deverá apresentar em todas as solicitações de medição, planilha, relatório descritivo e fotográfico contendo identificação com fotos de todos os itens executados, além de arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo fotos de todas as etapas executadas, como também cópia do diário de obras, ficando esta sujeita a não realização caso falte a apresentação destes. A obra será considerada concluída somente quando a fiscalização constatar e atestar a execução de todos os serviços orçados, inclusive a instalação da placa de inauguração da obra.

ORÇAMENTO:

A seguir está sendo apresentado o orçamento para implantação do projeto em questão. O orçamento foi elaborado com os quantitativos necessários para execução do projeto. Para a elaboração do presente relatório, algumas etapas foram desenvolvidas:

- Resumo do Orçamento;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial de Cálculo;
- Composições Analíticas de Preços Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro.

Foram adotados os preços de mercado com base na *Tabela de Referencial de Preços SINAPI/DER-EDIF/DER-ROD* não desonerado maio de 2024.

O BDI adotado no orçamento é de 19,61% e Leis Sociais de 116,32%.

Conceição do Castelo/ES, 12 de setembro de 2024.

TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO
Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16
09:53:31 -0300

TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 33096/D-DF



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO											
Objeto: RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO											
Local: RUA ANTÔNIO DE VARGAS NETO, NICOLAU DE VARGAS E SILVA, CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES											
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO ITEM	PESO DO ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.718,19	1,58%	R\$ 9.718,19							R\$ 9.718,19
2	DESAFAMENTO	R\$ 4.231,64	0,69%	R\$ 2.315,72	R\$ 2.115,72						R\$ 4.231,64
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 827.806,91	13,11%	R\$ 54.551,15	R\$ 54.551,15	R\$ 54.551,15	R\$ 54.551,15	R\$ 54.551,15	R\$ 54.551,15	R\$ 54.551,15	R\$ 327.806,91
4	CALÇADA ACESSÍVEL	R\$ 50.535,23	0,79%					R\$ 16.845,08	R\$ 16.845,08	R\$ 16.845,08	R\$ 50.535,23
5	DRENAGEM	R\$ 170.832,87	2,69%	R\$ 58.877,82	R\$ 58.877,82	R\$ 58.877,82					R\$ 170.832,87
6	SINALIZAÇÃO	R\$ 5.070,13	0,08%							R\$ 5.070,13	R\$ 5.070,13
7	MOBILIZAÇÃO E DE SMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 7.309,60	0,11%	R\$ 3.654,70							R\$ 7.309,60
8	EMPRESA, CARGA E TRANSPORTE	R\$ 38.913,66	0,61%	R\$ 1.130,52	R\$ 5.130,52	R\$ 5.130,52	R\$ 5.130,52	R\$ 5.130,52	R\$ 5.130,52	R\$ 5.130,52	R\$ 38.913,66
9	ADM LOCAL	R\$ 6.683,75	0,10%	R\$ 797,08	R\$ 797,08	R\$ 797,08	R\$ 797,08	R\$ 797,08	R\$ 797,08	R\$ 797,08	R\$ 6.683,75
TOTAL		R\$ 616.301,68	100,00%								
PORCENTAGEM EXECUTADA NO MÊS				R\$ 132.845,59	R\$ 139.472,70	R\$ 117.856,98	R\$ 60.479,33	R\$ 77.824,43	R\$ 77.824,43	R\$ 31.498,11	
				21,56%	19,32%	19,04%	9,81%	12,55%	12,55%	5,11%	100,00%
VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS				R\$ 132.845,59	R\$ 139.472,70	R\$ 117.856,98	R\$ 60.479,33	R\$ 77.824,43	R\$ 77.824,43	R\$ 31.498,11	
PORCENTAGEM ACUMULADA				%	21,56%	40,88%	59,98%	69,80%	82,34%	87,45%	100,00%
VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS				R\$	R\$ 132.845,59	R\$ 272.318,29	R\$ 389.675,26	R\$ 450.154,61	R\$ 527.479,04	R\$ 594.600,47	R\$ 616.301,68

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em <https://conceicaodocastelo.essencialpmis.com.br/governo-digital.html#?portal/>
Identificador: 5a6567dec9d971c1f8338ab17b95509c



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VI

DETALHAMENTO BDI 19,61%

DETALHAMENTO DO BDI

PROPOSNTE: **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**
OBRA: **RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÕES E DRENAGEM NO**
CONTRATO: **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,84	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,60	%
Lucro - L	7,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	5,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	2,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = 19,61\%$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 100 %, com a respectiva alíquota de 2 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO:10984989765

Assinado digitalmente por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.18 13:14:42 -0300

Eng./Arq.
CREA/CAU:

TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO
CREA 33096/D-DF

CHRISTIANO
SPADETTO:00375
556770

Assinado de forma digital por
CHRISTIANO
SPADETTO:00375556770
Data: 2024.09.18 14:52:42
-0300

Nome
Cargo

Responsável Tomador
Christiano Spadetto
Prefeito



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

LOCAL: RUA ANTONIO DE VARGAS NETO, BAIRRO NICOLAU DE VARGAS E SILVA, CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

INTRODUÇÃO

Este projeto de recuperação e reposição de pavimentação e drenagem foi desenvolvido para atender as demandas verificadas in loco da rua acima citada, localizada no Bairro Nicolau de Vargas e Silva. Projeto este elaborado seguindo as normas de pavimentação para vias urbanas, para fins de utilização na circulação de veículos de utilidades diversas, e pedestres.

Será descrito aqui as características e dimensões principais das vias e materiais utilizados na pavimentação, tais como pavimentação com blocos pav's 16 faces, drenagem, sarjeta, meio-fio, calçadas com acessibilidade e sinalização viária vertical, observando e detalhando as etapas de construção de cada item.

OBJETIVO

O objetivo do memorial descritivo é especificar os materiais e esclarecer os processos construtivos de cada item para que o projeto seja executado atendendo as normas específicas com a qualidade requerida pela contratante, observando que nem um processo construtivo ou material, poderá ser alterado sem consentimento da fiscalização, ficando a contratada obrigada a refazer o item alterado sem consentimento da fiscalização, sem custo para a contratante.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra - A placa de obra deverá ser conforme especificação informado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, com dimensões de 3,00 x 1,50 m sendo em chapa de aço galvanizado em material novo. Não será aceito chapa amassada, com sinais de

TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO:10984989765

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16
09:51:34 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

vários reaproveitamentos, o não cumprimento desta observação fará com que a 1ª medição não seja paga enquanto a correção ou substituição não for atendida.

Canteiro de obras - O canteiro de obras será implantado levando em consideração todas as necessidades para a segurança e bem-estar dos trabalhadores observando a NR18.

O canteiro de obras é fundamental para suporte e apoio à execução dos serviços de Pavimentação, por isso, foram previstas no Projeto de Engenharia as instalações de canteiro de obras que agrupam as estruturas técnicas, administrativas, produção, manutenção e todos os itens necessários, para maior eficiência gerencial e administrativa, bem como para economia em transportes.

Todas as instalações dos canteiros deverão ser construídas atendendo as disposições relativas à proteção ambiental, tais como: sistema de tratamento de esgoto doméstico.

A mobilização dos equipamentos e equipes deve ocorrer logo após a Ordem de Serviço dada pelo contratante. O dimensionamento das equipes e quantidades de equipamentos é de responsabilidade da contratada, a qual deve adotar números compatíveis para atendimento ao cronograma da obra e execução dos serviços dentro das boas técnicas de engenharia e especificações técnicas e de projeto. Deve considerar, portanto, a produtividade de suas equipes próprias para que o cronograma estabelecido seja plenamente atendido.

Os setores administrativos, financeiros e de coordenação dos trabalhos deverão estar envolvidos desde o início da obra. Assim sendo, nas instalações dos canteiros de obras deverão ser consideradas estruturas compatíveis para o trabalho de todos os profissionais desses setores.

A contratada deverá indicar previamente o local próximo à obra para instalações e escritórios, informando o endereço de localização para contato com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, de modo a permitir sua mobilização de acordo com a ORDEM DE SERVIÇO. Este local será utilizado para apoiar as obras de construção e logística.

Conforme previsto no projeto, o canteiro de obras deverá ser construído junto ao local onde será executada a obra, de forma a dar o apoio necessário aos serviços e que sejam dotados de instalações adequadas.

Os serviços referentes a esses itens serão medidos e pagos conforme os procedimentos convencionalmente adotados pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Conceição

TIAGO FERNANDES
DE
ARAUJO:10984989765

Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAUJO:10984989765
Data: 2024.09.16 09:50:57 -
0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

do Castelo, sendo observadas as quantidades efetivamente executadas e os preços unitários contratuais.

EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Nos locais indicados para instalações e/ou escritórios deverão ser alocadas para execução dos serviços a equipe técnica constituída no mínimo (basicamente) dos profissionais necessários à execução dos serviços constantes das PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DA PMCC, e pelo menos um ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO detentor de acervos compatíveis com a licitação, responsável pela execução dos serviços.

O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e serviços. A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificada. Do profissional substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído.

As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do EDITAL para o profissional em questão. Deverá ser informado o nome do Responsável Técnico substituto, CPF, CREA e ART.

Deverá permanecer no local das instalações e/ou escritórios, com fácil acesso à Fiscalização da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo e de outros órgãos de controle interno ou externo, as licenças ambientais e/ou autorizações a que as instalações estão sujeitas pela legislação vigente, bem como vias impressas de todos os projetos.

Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra, não sendo concedidos aditivos de prorrogação de prazo em decorrência de atrasos injustificáveis, visando garantir que a obra chegue ao fim juntamente com a medição e o pagamento de 100% da parcela de administração local.

Todos os Engenheiros alocados nas Obras e Serviços deverão recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços executados para a fiscalização da PMCC.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429

Assinado digitalmente
por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO 10984889765
Data: 2024.09.18
09:31:28 -0300



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R E F E I T U R A

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Qualquer dano avaria trincadura, etc., causados a elementos ali existentes, serão de inteira e única responsabilidade da contratada, inclusive as despesas efetuadas para sua reconstituição.

Para evitar problemas futuros, a contratada deve fazer levantamento e relatório fotográfico das condições das edificações, juntamente com os proprietários para levantar trincas e rachaduras existentes, ou a inexistência delas para resguardar direitos de ambas as partes.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da responsabilidade da empresa contratada que é integral para a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A empreiteira tomará as precauções e cuidados, no sentido de garantir as canalizações e redes existentes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e ainda, a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os ensaios, testes e demais provas bem como as exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para a boa execução da obra, correrão por conta da contratada

É de inteira responsabilidade da contratada a aquisição e apresentação de todos os materiais e equipamentos utilizados na construção, como também a apresentação do Engenheiro Responsável pela Execução da obra.

A contratada deve facilitar por todos os meios os trabalhos de Fiscalização mantendo, inclusive no canteiro de obras em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações, ordem de serviço e livro de ocorrências (diário de obra), preenchido diariamente de forma correta e legível, pelo responsável técnico ou encarregado, inclusive com a devida assinatura, uma cópia deverá ser encaminhada semanalmente ao Setor da Engenharia da Prefeitura Municipal.

Antes da liberação da primeira medição, a contratada deverá apresentar o Alvará de construção junto ao município e a placa de obra conforme modelo fornecido pelo setor de engenharia deverá estar instalada no local da obra.

Se por ventura a obra for paralisada a empreiteira deverá comunicar por escrito os motivos de paralisação ao setor de engenharia e fiscalização da prefeitura.

TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO:1.0984.080765
Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAÚJO:1.0984.080765
Data: 2024.09.16 09:51:38
-0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

As especificações a seguir referem-se aos materiais e serviços empregados na execução da obra os materiais e/ou serviços não previsto nestas especificações constituem casos especiais, devendo ser previamente apreciados pela fiscalização da contratante.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES)

No que tange a pavimentação já existente na Rua Antônio de Vargas neto, a Prefeitura será a responsável pela retirada manual dos blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para possível reaproveitamento e ficará responsável também pela retirada do meio-fio de concreto. Inclusive o transporte desses materiais.

SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

Deverá ser utilizado todos os itens conforme projetos e planilhas nas quantidades e especificações contratadas, a não observação deste item dará direito à fiscalização a paralisar serviços e a notificar a empresa por falta de segurança na obra.

Sinalização de obras urbanas com tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte. As cercas de isolamento serão colocadas ao redor das valas para os poços de visita, caixas ralo conforme quantitativo apresentado no memorial de cálculo.

SERVIÇOS TERRA PLANAGEM E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

PREPARAÇÃO DE CAIXA

Deverá ser escavado 40cm, para a preparação e execução de sub base com espessura de 20cm compactada, com compactação do sub leito, e preparação e execução de base em brita graduada com espessura de 20cm compactada, observando o abaulamento da base conforme projeto sem redução de espessura da camada. O material proveniente da primeira camada de 20cm será transportado com caminhão basculante de 14 m³ até um bota fora estipulado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, em distância não superior a 6 km. O material proveniente da segunda camada com espessura de 20 cm será armazenado no próprio local para posterior preparo da sub-base. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de compactação e de acordo com as normas técnicas (ABNT).

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE.

Assinado digitalmente
por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO.10984989765
Data: 2024.09.16
09:51:55 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Após a regularização e compactação do subleito o solo escavado e armazenado no local da obra será utilizado para execução da camada de sub base com espessura de 20 cm, o solo será compactado e estabilizado granulometricamente. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de compactação e de acordo com as normas técnicas (ABNT).

EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES

Concluído a camada de sub base, será executado a camada de base com brita graduada simples em uma camada com espessura de 20 cm, esse material deverá ser compactado e acompanhado todos índices de compactação necessários através de ensaios de laboratórios e de campo. Para consideração do transporte desse material foi considerado a distância do fornecedor mais próximo, estando localizado no município de Afonso Cláudio-ES (PEDREIRA LAJINHA LTDA). Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de compactação e de acordo com as normas técnicas (ABNT).

O MEIO FIO EM TRECHOS RETOS OU CURVOS

Após realizados as camadas de sub base e base serão assentados os meio fio em trechos retos e curvos com peças de concreto pré-moldado com dimensões de 12 x 15 x 30 x 100, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, o meio fio deverá receber caiação após a execução da pavimentação e construção das sarjetas.

EXECUÇÃO DE SARJETA EM TRECHOS RETOS OU CURVOS

A sarjeta será executada concreto usinado desempenado, moldada in loco em trecho curvo ou reto, conforme indica o projeto de pavimentação e/ou projeto de drenagem.

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO

Após todos os serviços antes mencionado será executado a pavimentação com bloquete/piso Inter travado de concreto - onda/16 faces/unistein/pavi's, *22 cm x 11* cm, e = 8 cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural, assentada sobre colchão de areia, com espessura média de 5 (cinco) cm, e rejuntados com pó de pedra, especificações seguidas conforme composição de custo do item planilhado referência Sinapi. A contratada deverá apresentar laudo ou nota fiscal que ateste a resistência de 35 mpa, caso a fiscalização ache necessário poderá solicitar o rompimento de corpos de prova estando este custo por ordem da contratada.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429

Assinado digitalmente
por TIAGO FERNANDES
DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

CALÇADA DE ACESSIBILIDADE

LASTRO DE BRITA

Após a construção da pavimentação, instalação do meio fio será realizado a execução de uma camada de lastro de brita, inclusive transporte da brita, em uma espessura de 5 cm para posterior execução da calçada.

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)

Após a execução do lastro de brita será executada a calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional desempenado e camurçado, armado, com espessura de 8 cm de concreto, devendo ainda ser executado as juntas de dilatação com espaçamento máximo de 0,04mm em cada junta. A calçada deverá ser executada de acordo com projeto, obedecendo criteriosamente os detalhes previstos para manter os padrões de acessibilidade.

LADRILHO HIDRAULICO

No passeio deverá ser instalado ladrilho hidráulico pastilhado na cor vermelha com largura especificada em projeto. O assentamento será com pasta de cimento colante, inclusive com regularização e lastro.

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Será executado o serviço de pintura para sinalização das vias de acordo com projeto para execução das faixas de pedestres. A sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

Para realização da sinalização vertical será realizado a confecção de suporte e travessa para placa de sinalização, inclusive fornecimento e implantação placa sinalização total refletiva.

Toda sinalização viária vertical e horizontal deverá obedecer aos critérios normativos e estabelecidos em projeto.

A LIMPEZA DA RUA

A limpeza deverá ser realizada jato de alta pressão de ar e água.

Após o término dos serviços acima especificados, as ruas deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

TIAGO FERNANDES
DE
ARAUJO-10981089765
Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE
ARAUJO-10981089765
Data: 2023.09.16
09:52:22-0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL

Nos locais indicados no projeto de drenagem será instalada rede de drenagem, composta de caixas ralos com grelhas, poços de visita com tampões de ferro fundido e tubos de concreto, desaguando na rede de drenagem existente.

Todos os serviços deverão ser executados conforme projetos, as dúvidas devem ser retiradas antes da execução de cada etapa para não gerar retrabalho e prejuízo para a contratada, porém o fiscal da contratante não pode ser considerado como mestre de obra ou engenheiro de execução da contratada, dúvidas de execução deverão ser retiradas pelo engenheiro da contratada.

Poço de visitas - Os poços de visitas deverão ser executados conforme composição do SINAPI, não será pago qualquer serviço executado diferente do contratado, sem conhecimento e aprovação pela fiscalização da contratante esta observação vale para caixas ralo e bocas de lobo e canaletas com grelha.

Os poços de visitas serão de alvenaria tijolos cerâmicos maciços e terão parte fixa mínima com 1,20 m de altura. A localização dos poços de visita serão de acordo com o projeto de drenagem. Para os poços de visita onde por necessidade de inclinação de rede possuir altura maior que 1,20m, será executado chaminé conforme a necessidade de execução e cota de fundo apresentado em projeto. Cada poço de visita receberá um tampão de ferro fundido, articulado, classe B125, capacidade de carga de 12,5 t, tipo circular com 60 cm de diâmetro, assentado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

A localização das caixas ralos assim como os poços de visita serão de acordo com o projeto de drenagem.

Rejuntamento dos tubos de concreto- os tubos devem ser encaixados com perfeição, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, em todo o perímetro, não será aceito tubos com quebras que comprometa o perfeito encaixe e rejuntamento dos mesmos. As entradas dos tubos nos PV's. Devem ser de no mínimo 10cm acima do fundo, e as saídas devem ser zeradas com o fundo, para evitar acúmulo de águas paradas. Esta observação vale também para as caixas ralo.

Assinado digitalmente
por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO.10984989765
Data: 2024.09.16
09:52:53 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Serviços de escavação – em todos os serviços de escavação deverá ser observado a necessidade de utilização de escoramento de vala, as profundidades acima de 1,2m deverão ser escoradas, qualquer outro tipo de escoramento utilizado sem conhecimento e aprovação pela fiscalização da contratante não será pago. A contratada fica sendo a única responsável por qualquer incidente, acidente, ou prejuízo por negligência na execução dos serviços.

Será executada a escavação mecânica com uso de retro escavadeira respeitando a profundidade indicada em projeto de drenagem para assentamento os tubos de concreto, construção dos poços de visita e caixas ralo de acordo com a natureza do terreno.

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados ao tipo de escavação, fica a critério da fiscalização a utilização do próprio material para reaterro; a princípio o mesmo será estocado ao longo da escavação.

O fundo da escavação será regularizado e limpo, independente do equipamento utilizado o trecho final da escavação e o fundo de vala serão regularizados manualmente.

REATERRO MANUAL DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL

O reaterro manual será em camadas de 20 cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Será executada o reaterro após construção dos poços de visita e caixas ralo.

REATERRO MECANIZADO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL

O reaterro da vala será com retro escavadeira com capacidade de caçamba de 0,26m³ potência de 88HP largura de 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m com solo sem substituição, de 1ª categoria, e em local de baixo nível de interferência, a compactação será feita com compactador manual do tipo soquete vibratório

REMANEJAMENTO DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, EM VIAS URBANAS.

Durante a execução dos serviços de escavação deverá ser observados todas redes e ligações existentes, caso sejam danificadas deverão ser realizados o remanejamento e religação conforme anteriormente.

- Após abertura das valas para a rede de drenagem deverão ser assentados imediatamente os tubos de concreto (manilhas).

Assinado digitalmente
por TIAGO
FERNANDES DE
ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16
09:52:47 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

- As valas não podem ficar abertas, colocar cavaletes e cones para sinalizar os trechos em obras para evitar acidentes.
 - A contratada não poderá deixar os poços de visita e as caixas ralo abertas e sem proteção.
 - Na ausência das tampas dos poços de visita e caixa ralo a contratada terá obrigação de colocar fitas e/ou telas de isolamento e providenciar uma tampa para evitar acidentes.
- Na hipótese de suspensão de fornecimento de um determinado produto, seu substituto deverá ser previamente submetido à apreciação da fiscalização da contratante, e, da área técnica do órgão concedente dos recursos.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O serviço prestado de Administração Local serão pagos de acordo com o andamento dos serviços em cronograma físico financeiro. Este pagamento ocorrerá de acordo com a apreciação da fiscalização.

Está incluso na administração local os profissionais necessários a perfeita execução dos serviços de execução da obra, como engenheiro e demais profissionais encarregados as análises e interpretação dos laudos e retirada de amostras in loco.

CONCLUSIVO

Todo material utilizado na obra deverá ser de excelente qualidade, devendo seguir aos materiais e procedimentos estabelecidos em projeto, planilhas e memoriais, sempre com mão-de-obra específica para cada serviço.

Observância às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), não sendo aceitos outros tipos de materiais que não sejam os especificados neste memorial.

Ressalva-se que após concluir o dia de trabalho o material que não for utilizado deverá ser estocado numa área que não interrompa a acessibilidade dos veículos e pedestres. Essa área deverá ser sinalizada para evitar acidentes. O entulho ou bota-fora proveniente da escavação será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

Caberá a empresa no momento da concorrência analisar cuidadosamente todos os projetos, planilhas, composições e condições de execução previstos em edital, não podendo em hipótese alguma alegar posteriormente desconhecimento das condições da mesma, como a solicitação de aditamento de serviços não previstos no orçamento ou desconformidade de memorial, projetos e planilhas, ficando sob responsabilidade da empresa vencedora a efetiva realização de todos os serviços necessários a conclusão da obra.

Assinado digitalmente
por: TIAGO
TIAGO FERNANDES
DE ARAUJO-10081080705
Data: 2024.09.16
09:53:14 -0300

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 11cc5a29ee4ae79fca977f9630d35429



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

A contratada deverá apresentar em todas as solicitações de medição, planilha, relatório descritivo e fotográfico contendo identificação com fotos de todos os itens executados, além de arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo fotos de todas as etapas executadas, como também cópia do diário de obras, ficando esta sujeita a não realização caso falte a apresentação destes. A obra será considerada concluída somente quando a fiscalização constatar e atestar a execução de todos os serviços orçados, inclusive a instalação da placa de inauguração da obra.

ORÇAMENTO:

A seguir está sendo apresentado o orçamento para implantação do projeto em questão. O orçamento foi elaborado com os quantitativos necessários para execução do projeto. Para a elaboração do presente relatório, algumas etapas foram desenvolvidas:

- Resumo do Orçamento;
- Planilha Orçamentária;
- Memorial de Cálculo;
- Composições Analíticas de Preços Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro.

Foram adotados os preços de mercado com base na *Tabela de Referencial de Preços SINAPI/DER-EDIF/DER-ROD* não desonerado maio de 2024.

O BDI adotado no orçamento é de 19,61% e Leis Sociais de 116,32%.

Conceição do Castelo/ES, 12 de setembro de 2024.

TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO
Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO:10984989765
Data: 2024.09.16
09:53:31 -0300

TIAGO FERNANDES DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 33096/D-DF



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PRÉFECTURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

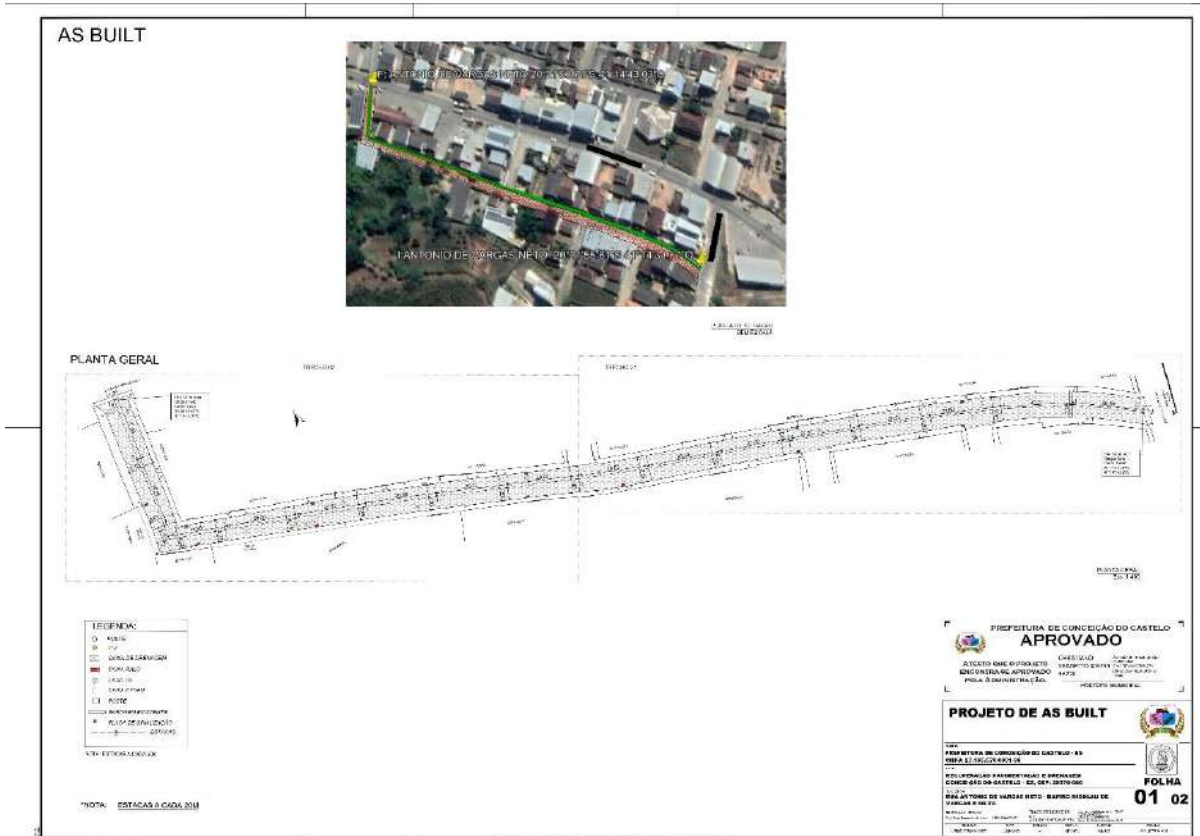
PROJETOS E CROQUIS.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

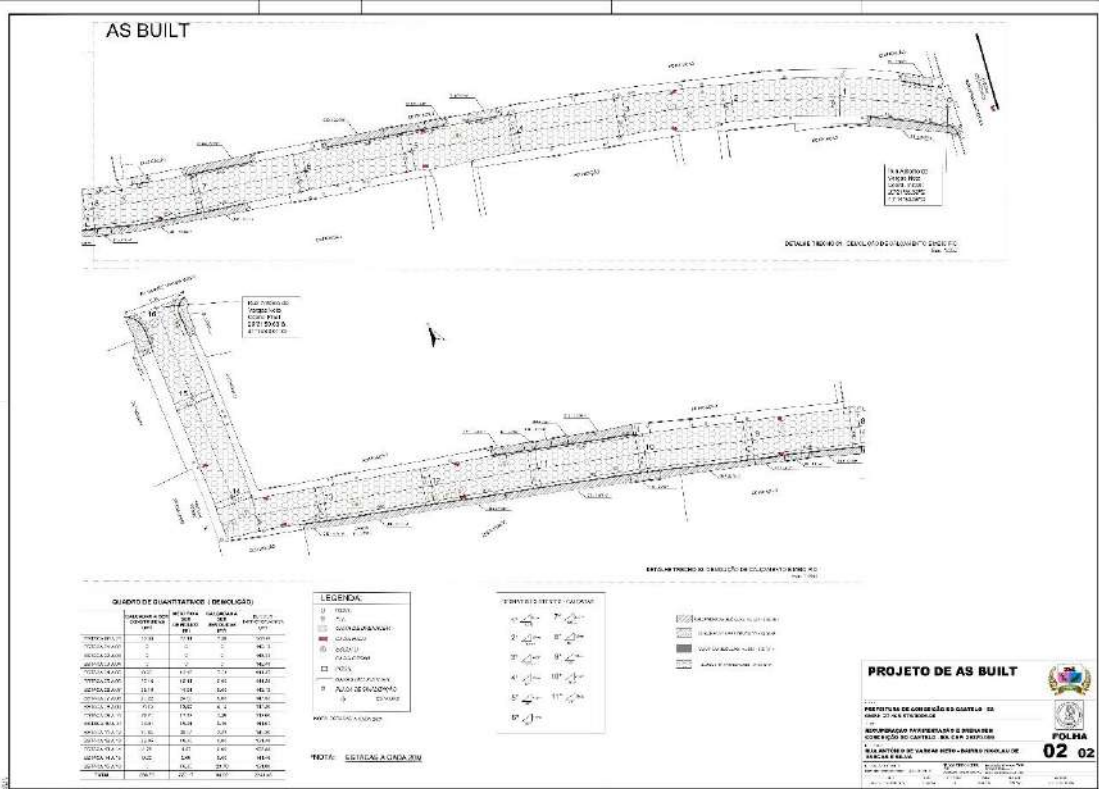




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

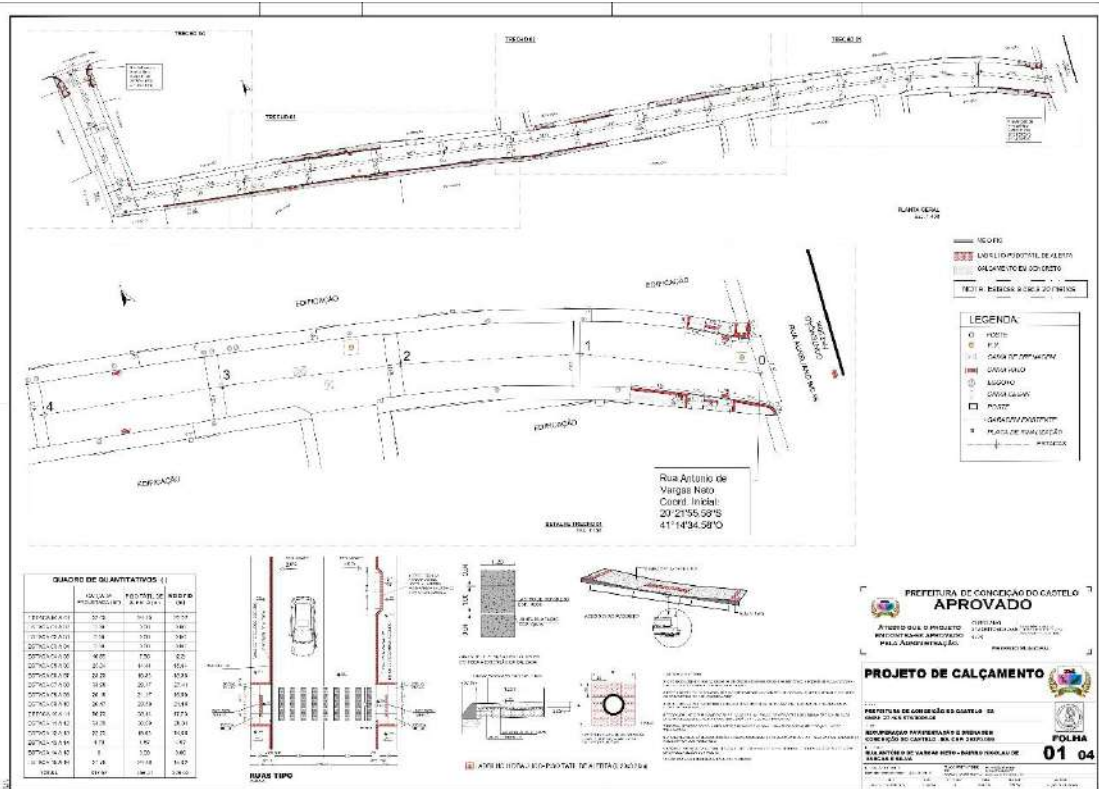




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

APROVADO

PROJETO DE CALÇAMENTO

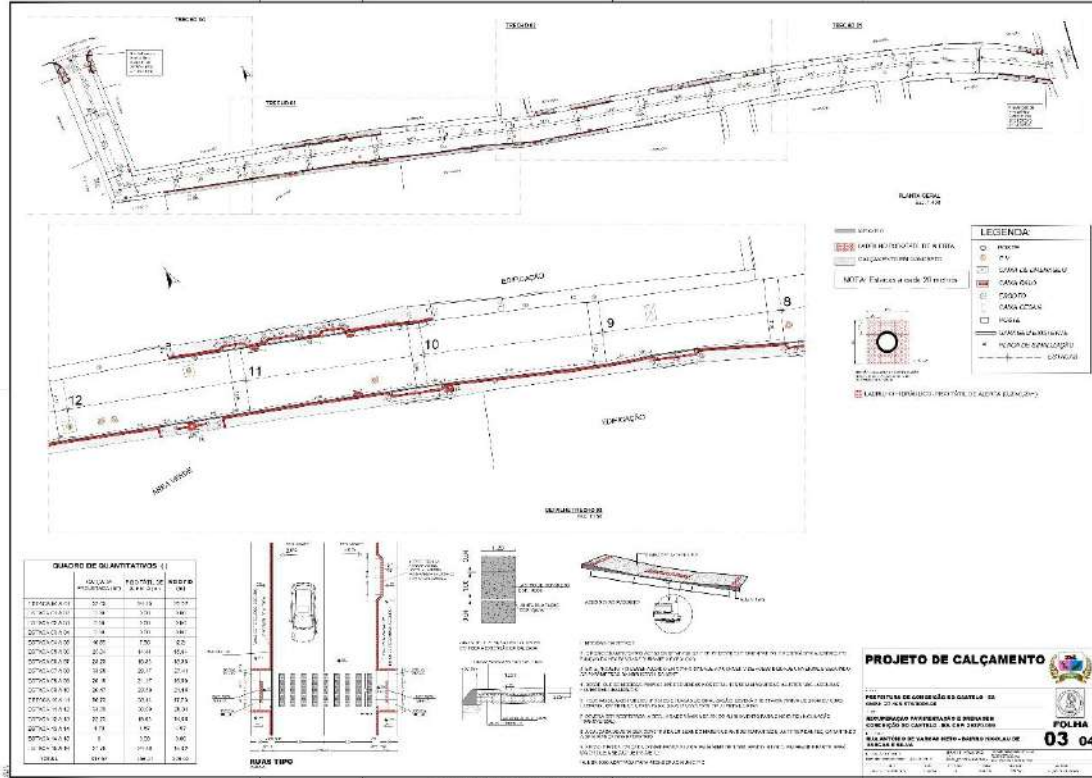
01 04



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

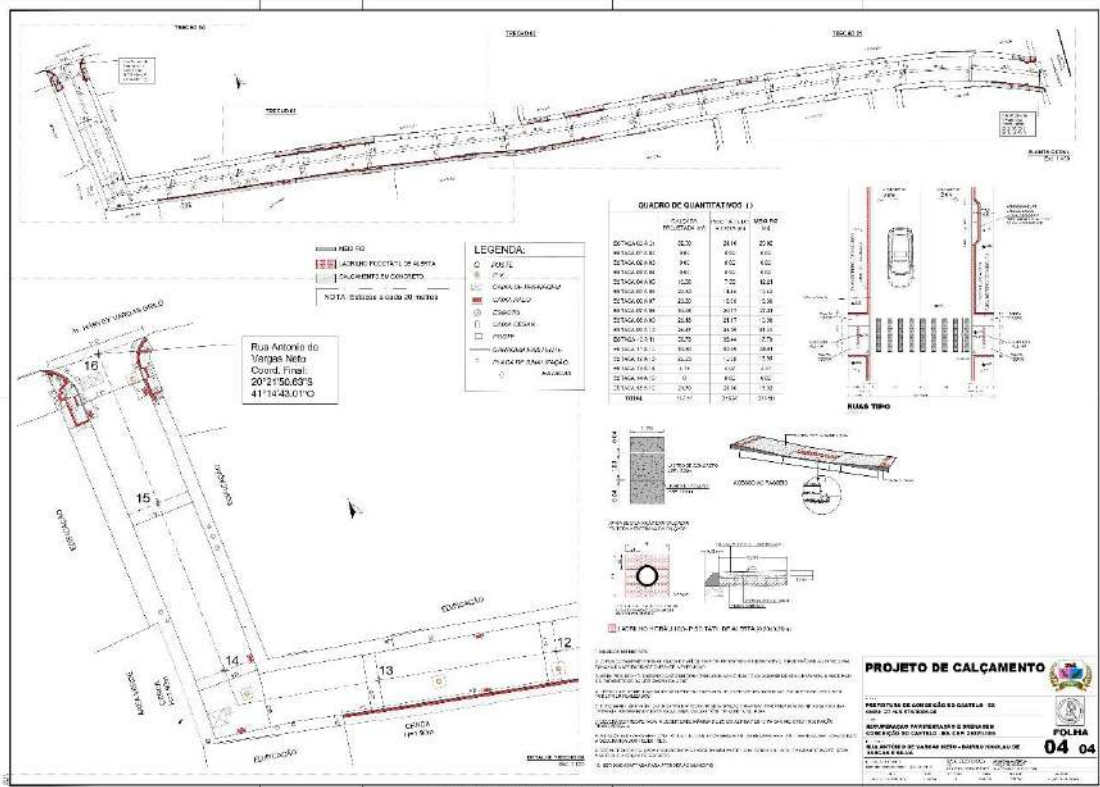




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

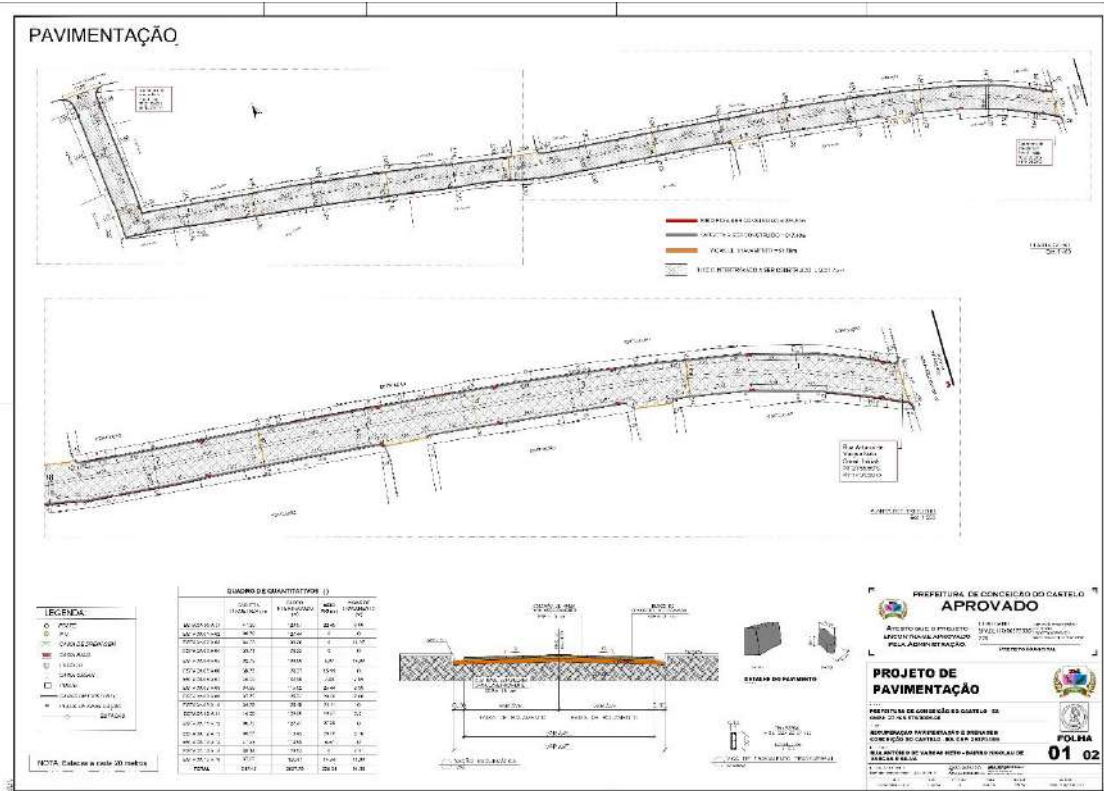




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

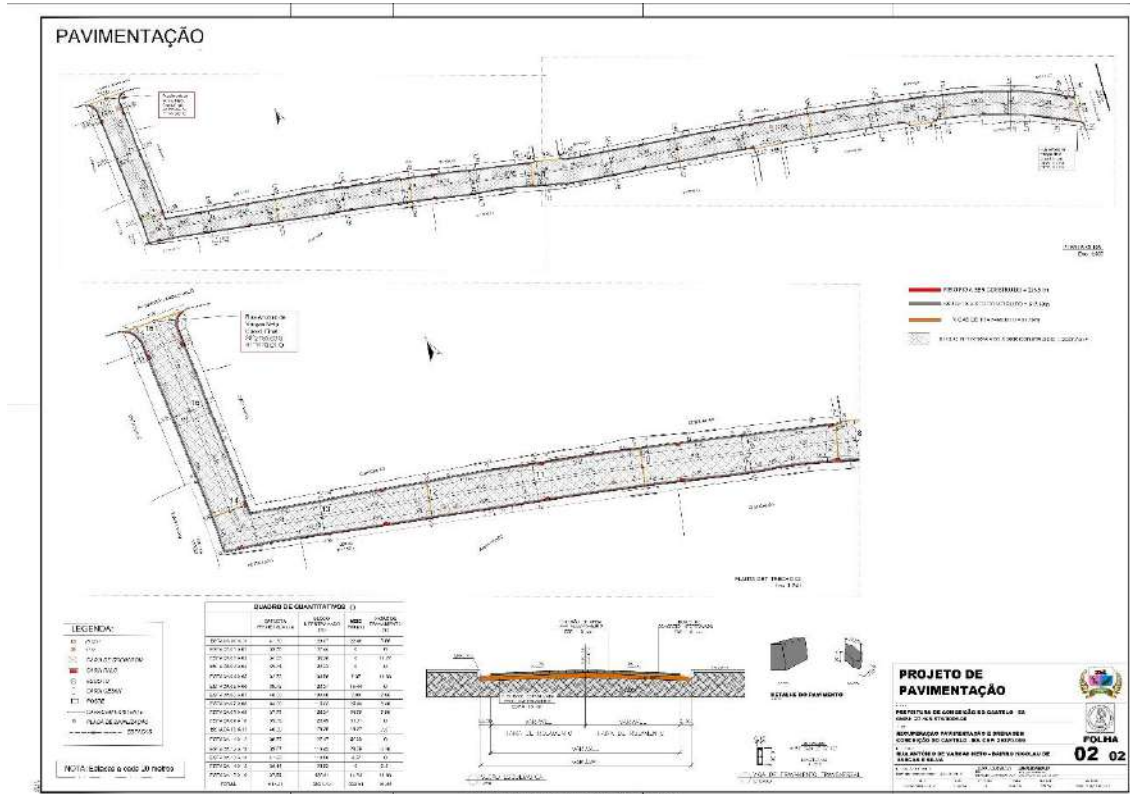




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

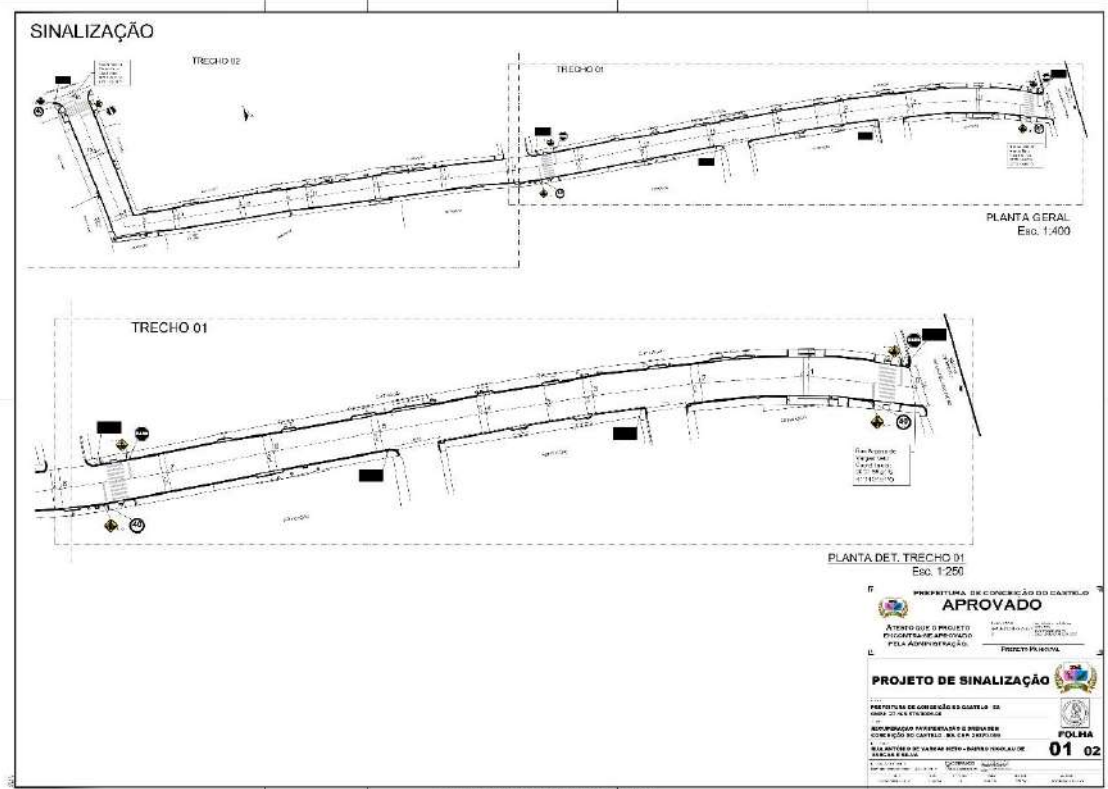




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

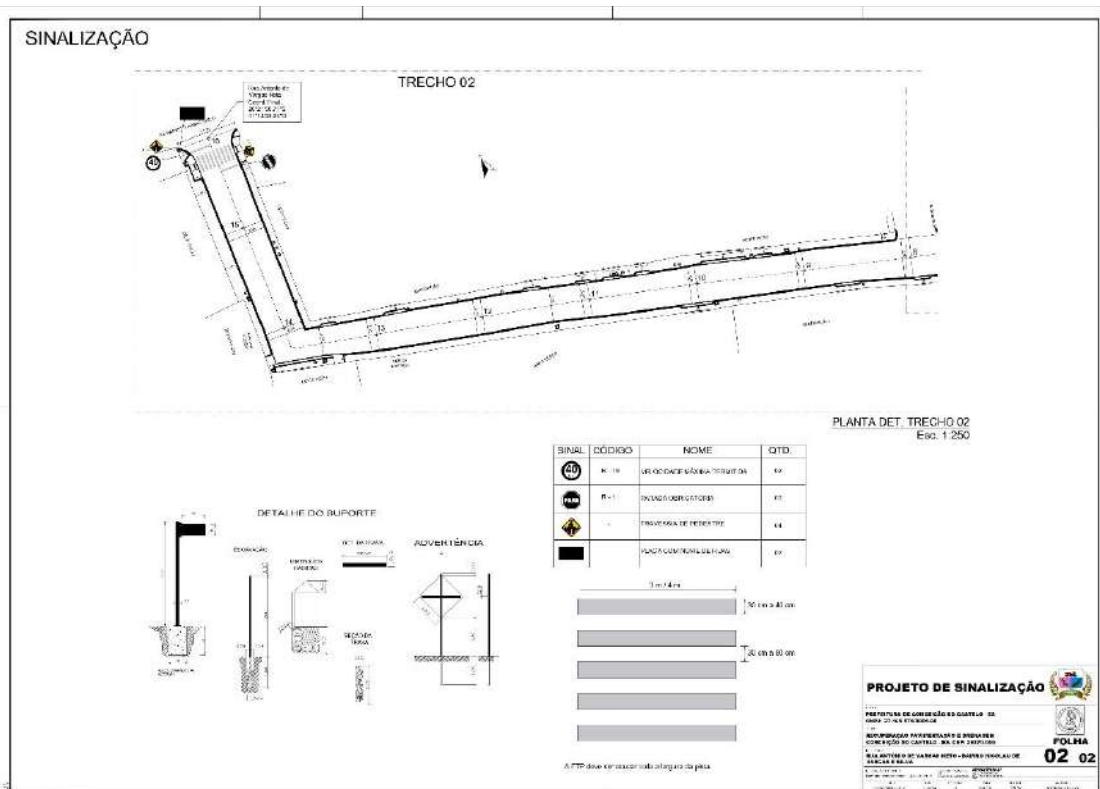




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

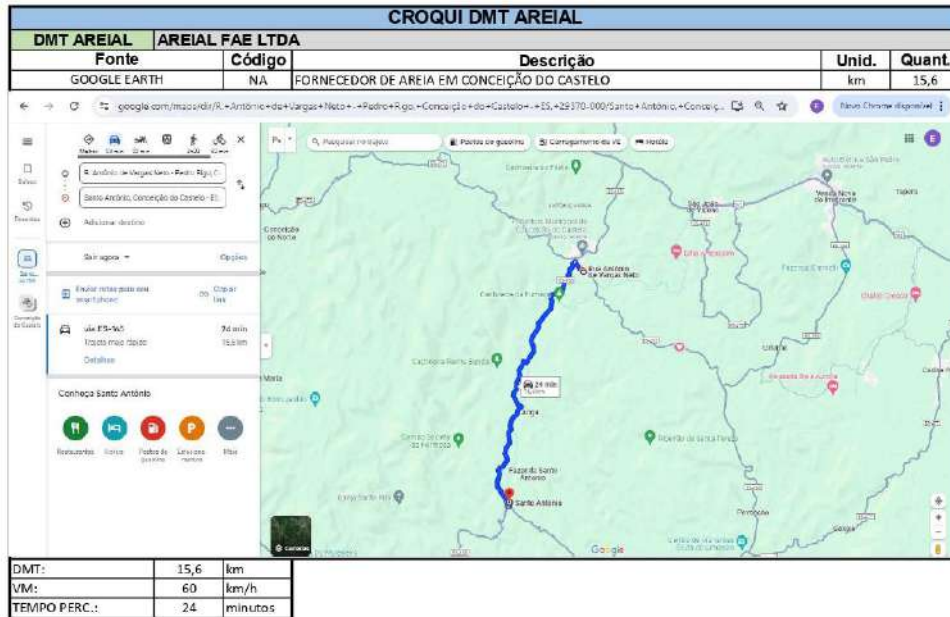




CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



Assinado digitalmente por
TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
CRA 33096/DF
Data: 2024.08.16 13:14:51
0000

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: c82ba0b1dd42c768d889b314d8476f08



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo

CROQUI DMT BOTA FORA

CROQUI BF BOTA FORA LICENCIADO LEANDRO ZORZAL, LS: 18/2022

Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.
GOOGLE EARTH	NA	DISTÂNCIA DO BOTA FORA LICENCIADO MAIS PRÓXIMO	km	2,6

DMT:	2,6	km
VM:	25	km/h
TEMPO PERC.:	6	minutos

Assinado digitalmente por TIAGO FERNANDES DE ARAUJO em 18/09/2022 às 13:31:35 -0300
TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 33096/D-DF

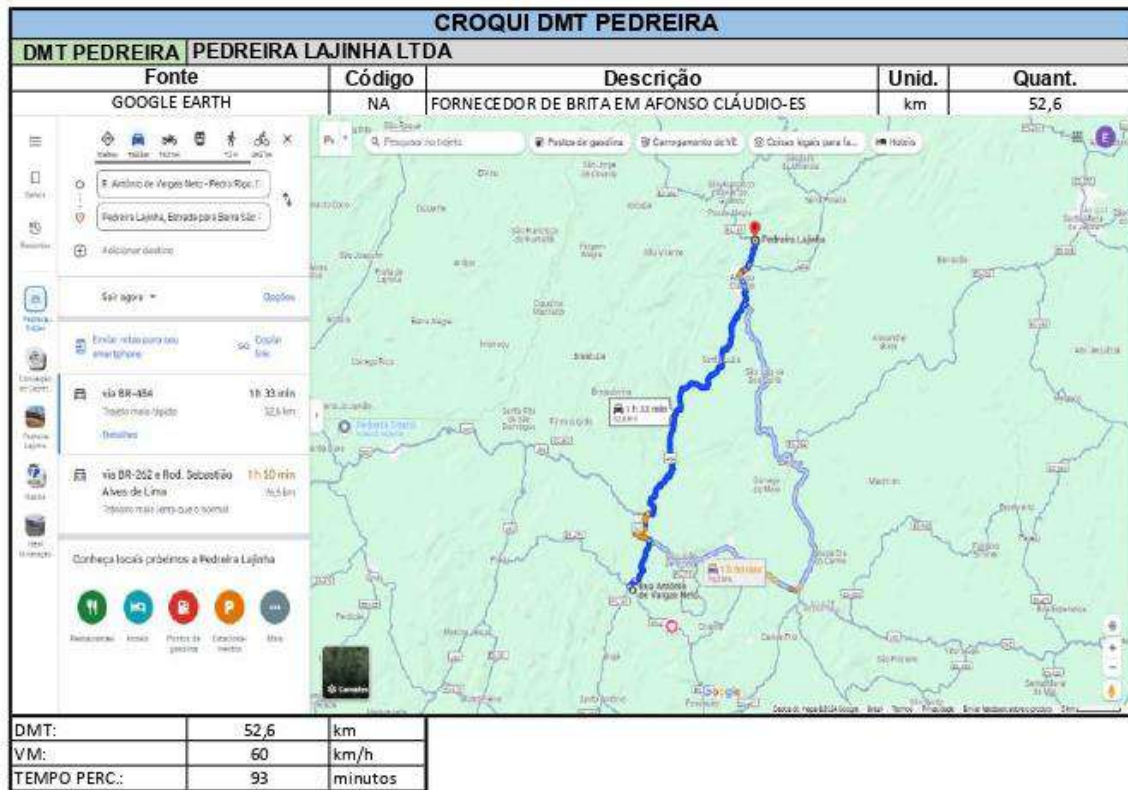
Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 7ea423d6dcfb932c539c937809f82f9b



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



Assinado digitalmente e
 por TIAGO FERNANDES DE
 ARAUJO: 1.030.29.047-93
 Data: 2023.04.16
 14:39:31 -0300

TIAGO FERNANDES DE ARAUJO
 Engenheiro Civil
 CREA 33096/D-DF



ANEXO IX

TERMO DECLARATÓRIO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 00006/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º.

....., DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto em particular:

- 1 - **DECLARA** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital, e que assumimos responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 2 - **DECLARA** estar ciente dos equipamentos mínimos e equipe mínima necessários para a execução do objeto do Edital, bem como DECLARO que eles serão disponibilizados adequadamente, conforme o cronograma de execução;
- 3 - **DECLARA** que aceitamos as condições do Edital em referência e seus anexos, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos os serviços de acordo com a planilha fornecida e pelos preços unitários propostos e aceitos pelo Município;
- 4 - **DECLARA** que temos pleno conhecimento de todas as informações, dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto do Edital, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado;
- 5 - **DECLARA**, sob as penas da lei, que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e nos comprometemos a apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6 - **DECLARA** que não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R É F E I T U R A
Estado do Espírito Santo

7- **DECLARA** que não existe superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação neste certame estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8 - **DECLARA** que a proposta apresentada para participar da presente certame foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Concorrência Pública, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n.º 12.846/2013.

Nome do Município /UF, ____de ____de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do



CONCEIÇÃO DO CASTELO
P R É F E I T U R A
Estado do Espírito Santo

ANEXO X

Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

À

PREFEITURA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000006/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA que no ano-calendário de realização deste certame ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

Nome do Município /UF, ____de ____de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES.

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000006/2024

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Nome do Município /UF, ____ de _____ de ____.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

Identificação e assinatura do Profissional Responsável registrado no Conselho Regional de
Contabilidade e número do Registro na CRC



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PRÉFECTURA

Estado do Espírito Santo



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E ACEITAÇÃO DO
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -ES

Ref. CONCORRÊNCIA n.º 000006/2024

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade n.º....., **DECLARA**, para os devidos fins, que fica indicado o Sr _____ como **Responsável Técnico** pela execução as obras e/ou serviços objeto do Edital em epígrafe.

Pelo presente, eu (responsável técnico da licitante), portador da cédula de identidade n.º. e inscrito no CREA (OU CAU) sob o nº , **DECLARO**, expressamente, **aceitar minha indicação como Responsável Técnico** pela execução as obras e/ou serviços objeto do Edital em epígrafe.

Nome do Município /UF, ___de ___de 2024.

Identificação e assinatura do Responsável do Licitante

Identificação e assinatura do Responsável Técnico do Licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO XIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 1.428/2024)

CÓDIGO CIDADES/TCES: _____

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DO CASTELO E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado _____, nº _____, _____, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ - ES, doravante denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **1.428/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 00006/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o regime de execução do Contrato será de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1-O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para a execução da **RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.1.2-Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Projeto Básico/Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1.3- Os serviços serão prestados no seguinte endereço R. Antônio de Vargas Neto, Bairro Nicolau de Vargas - Conceição do Castelo - ES (Coordenadas Geográficas: Início: 20°21'55.81"S 41°14'34.61"O; Final: 20°21'50.71"S 41°14'43.03"O).

1.1.3.1-Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.

1.1.4- Materiais a serem disponibilizados

1.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

1.1.4.1 A Contratada deverá apresentar ensaios técnicos dos materiais utilizados na obra, sempre que possível, para comprovar a qualidade e adequação ao previsto nos projetos e planilhas orçamentárias, sem ônus ao contratante.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.1-O prazo de vigência da contratação é de 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2- O prazo de **execução** do contrato é de 07 (sete) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço

3-CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1-O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4-CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1-Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5-CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6-CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1-O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO**.

7-CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.1-Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER-ES (IOPES) e SINAPI do mês de maio do ano de 2024.

7.2-Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4-No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5-Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.6-Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9-O Reajuste será realizado por apostilamento.

8-CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- 8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 8.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.
- 8.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

8.2.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.2.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.2.6 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.2.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.2.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

8.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

8.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

8.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

8.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

8.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

8.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

8.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

8.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

8.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

8.2.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

8.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

8.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

8.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

8.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

8.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

8.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

8.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

8.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

8.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

8.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

8.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

8.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

8.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.2.42 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

c) Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9-CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1-As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2-Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3-É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1-A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, **na modalidade XXXXXX**, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2-Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convenionadas.

10.3-A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4-Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto.

10.5-Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem



CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6-A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.1-multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7-A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos, observada a legislação que rege a matéria.

10.8-A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.9-Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.10-No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.11-No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12-Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13-O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14-O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.15-Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.16-Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.17-A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.18-O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.19-O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20-A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

11.3-A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4-Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5-Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2021).

11.6-Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8-Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9-Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13-Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1-O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2-Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3-Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.7-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.8-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.9-Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.10-O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.11-A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12-O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1-A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA-0043

FONTES DE RECURSOS-15000000000(RECURSO PRÓPRIO);

250000000000(RECURSO PRÓPRIO);

170000009999(CONVÊNIO FEDERAL);

270000009999(COVÊNIO FEDERAL).

4.4.90.51.00000-OBRAS E InSTALAÇÕES .



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1-Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

15-CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1-Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2-O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3-As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4-Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

18-CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – ANEXOS DO TERMO DE CONTRATO

18.1-Integram este Termo de Contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.2- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia ____ de ____ e 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I- PRTE INTEGRANTE DO CONTRATO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA Concorrência – Obras e Serviços de Engenharia

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº1428/2024

Protocolo GED nº 11499/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a execução da **RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como obra especial, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de **execução** do contrato é de 07 (sete) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da **contratação** é de 11 (onze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Será exigida a garantia da contratação que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5,00% (cinco por cento), conforme condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.3 Vistoria

4.3.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é necessária para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:00 horas às 13:00 horas.

4.3.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.3.4 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

4.3.5 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias** da emissão da ordem de serviço;
- b) A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão descritas nos memoriais, projetos, na planilha orçamentária e suas composições e no cronograma físico financeiro;
- c) Cronograma de realização dos serviços: o cronograma apresentado pela empresa na licitação deverá ser seguido, a fim de que a obra seja finalizada dentro do prazo previsto;
- d) Mensalmente, a empresa contratada deverá apresentar cronograma físico financeiro atualizado de acordo com o avanço da obra (medições).

5.2 Local e horário da prestação dos serviços

1.1. 5.2.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço R. Antônio de Vargas Neto, Bairro Nicolau de Vargas - Conceição do Castelo - ES (Coordenadas Geográficas: Início: 20°21'55.81"S 41°14'34.61"O; Final: 20°21'50.71"S 41°14'43.03"O).

5.2.2 Os serviços serão prioritariamente prestados em horário comercial, podendo ser estendidos aos fins de semana e feriados, caso seja necessário, mediante aprovação da contratante. Os trabalhos realizados aos fins de semana e feriados não ensejarão em cobranças adicionais à contratante.

Página 3 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.3.2 A Contratada deverá apresentar ensaios técnicos dos materiais utilizados na obra, sempre que possível, para comprovar a qualidade e adequação ao previsto nos projetos e planilhas orçamentárias, sem ônus ao contratante.

5.4 Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5.1 Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

- a) Após a finalização da obra, será realizada a vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Provisório, que descreverá os possíveis vícios construtivos encontrados e que deverão ser corrigidos pela Contratada;
- b) A contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para sanar os vícios encontrados, podendo esse período ser prorrogado, desde que autorizado pela contratante;
- c) Após transcorrido o prazo de observação da obra, será realizada nova vistoria para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mails institucionais) para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Página 5 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9 Fiscalização Administrativa

6.9.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6.10.2 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O acompanhamento da execução contratual será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá atestar ao final de cada mês as etapas do cronograma físico-financeiro executadas e concluídas e a qualidade da prestação dos serviços.



7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.3 Não produzir os resultados acordados,

7.4 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.5 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7 Do recebimento

7.7.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

7.7.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.7.3 Outros documentos poderão ser solicitados pela Contratante para dar andamento à medição, tais como: ensaios técnicos de materiais, relação da lista de funcionários do período, dentre outros.

7.7.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7.5 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

a) Qualidade dos serviços prestados;

b) Etapas dos serviços prestados;

c) Utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, bem como sua qualidade;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- d) Procedimentos executados de acordo com as normas técnicas;
- e) Apresentação de ensaios e demais documentos técnicos comprobatórios, conforme for o caso.

7.7.6 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.8 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7.9 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.10 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.11 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7.12 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se

Página 8 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.13 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.14 Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.15 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.16 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.17 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7.18 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7.19 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);
- b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- e) Enviar a documentação pertinente ao setor de Engenharia para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7.20 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.21 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7.22 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8 Liquidação

7.8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.8.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.9 Prazo de pagamento

7.9.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

7.10 Forma de pagamento

7.10.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Página 12 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.go.br



7.10.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.10.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.11 Antecipação de pagamento

7.11.1 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

7.12 Cessão de crédito

7.12.1 A presente contratação NÃO permite cessão de crédito.

7.13 Reajustamento

7.13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.13.2 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no DER-ES (IOPES) e SINAPI do mês de maio do ano de 2024.

7.13.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.13.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.13.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.13.6 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.13.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.13.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.13.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.13.10 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.2 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

a) No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

b) Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

8.3.3 Os quantitativos, preços unitários, preços unitários c/BDI e Preço Total deverão ser arredondados em 02 (duas) casas decimais.

8.3.4 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.3.5 Valor global: conforme valor estimado da licitação.

8.3.6 Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

8.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



8.4.1 Habilitação jurídica

- a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.4.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira

A justificativa para a exigência de tal qualificação é assegurar que a licitante possua capacidade econômico-financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

8.4.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

8.4.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.4.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.4.3.5 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a execução do objeto, ou seja, R\$ 100.073,49 (cem mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos).

8.4.3.6 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.4 Qualificação Técnica-Operacional

A justificativa para a exigência de tal qualificação é assegurar que a licitante comprove a competência para cumprir o objeto do edital. Especialmente em serviços de alta complexidade ou que envolvam alguma especialidade técnica específica. Serve ainda para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter capacidade e experiência de executar os serviços com perícia.

A exigência de certidões ou atestados que demonstrem a capacidade operacional está prevista no art. 67, II, Lei nº 14.133, de 2021. A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado).

De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, de formalizar a contratação.

Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

Página 19 | 37

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1427

administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.4.4.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.4.4.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.4.3 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRT), em plena validade.

8.4.4.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4.4.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.4.6 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

SERVIÇO	QUANTIDADE
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.	608,34m ²
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	60,83m ³
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	95,27m ²
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	93,81m



8.4.4.7 Estão sendo exigidos atestados quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º), excluindo-se os serviços que se referem a aquisição de equipamentos e/ou que são comumente subcontratados no mercado local.

8.4.4.8 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.4.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.4.10 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.5 Qualificação Técnica-Profissional

A justificativa para a exigência de tal qualificação, baseia-se na necessidade de obter o máximo de qualidade quanto à execução da obra, estabelecendo requisitos mínimos no que tange a equipe técnica, equipamentos e experiência, que deverão ser comprovados pelas construtoras que almejam executar a presente obra. Os atestados e certidões visam resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter, em seu corpo técnico, profissional habilitado em coordenar e executar os serviços, conforme exigido na Lei nº 5.194, DE 24 DEZ 1966. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

8.4.5.1 Comprovação de registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo–CAU ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, quando for o caso, da região da sede da empresa.

8.4.5.2 Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s).



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.4.5.3 Apresentação de certidões ou atestados regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente.

SERVIÇO
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM.
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

8.4.5.4 O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.4.5.5 Os profissionais indicados deverão estar devidamente habilitados para o desempenho dos serviços ora licitados.

8.4.5.6 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

8.4.5.7 Os licitantes deverão apresentar, além dos documentos acima listados, os documentos de habilitação técnica solicitados pelo Edital.

8.4.5.8 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado, contrato social ou declaração de obrigação futura do profissional conforme o caso.



8.4.5.9 O contrato de prestação de serviços ou declaração que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 Obrigações da Contratante

9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

9.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

9.1.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei.

9.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.11 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9.1.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

9.1.17 Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.1.18 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.



9.1.19 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.1.20 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.21 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.2 Obrigações da Contratada

9.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) Providenciar junto ao CREA as Anotações de responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- i) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.3 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.2.4 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.5 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.6 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.7 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.8 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

9.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

9.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.17 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

9.2.18 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.2.19 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.2.20 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.21 Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.22 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.23 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.2.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.2.25 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.2.26 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.2.27 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.28 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.2.29 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.30 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.31 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, em conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.

9.2.32 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Edital, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

9.2.33 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras.

9.2.34 Submeter previamente à aprovação da fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

9.2.35 Realizar quando solicitado, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

9.2.36 A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá, única e integralmente, pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, quando previsto, na forma da legislação em vigor.

9.2.37 Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

9.2.38 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.39 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014,



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.40 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.41 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.42 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.43 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.44 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.45 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata;

c) Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.



d) Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

e) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

f) Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A sanção prevista no inciso I do item 10.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4 A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.5 A sanção prevista no inciso III do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.6 A sanção prevista no inciso IV do item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7 A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

10.8 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do item 10.2.

10.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

10.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 616.301,58 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Setor Contábil)

12.1 A contratação será atendida pela dotação indicada em anexo.

Conceição do Castelo–ES, 29 de outubro de 2024.

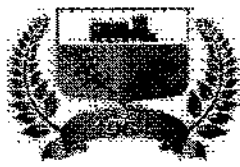
MARINA CRISTINA NOGUEIRA

Engenheira Civil
CREA-ES 054411/D

De acordo com o Termo de Referência acima, solicito a autorização de Vossa Excelência para prosseguimento ao processo licitatório referente à contratação de empresa especializada para a RECUPERAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 171/2022

**PARECER CONTÁBIL – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROTOCOLO: 11499/2024

ORIGEM: 015001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria e após análise do contido na Comunicação Interna do órgão solicitante, informamos a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto.

Especificação de dotação:

Ficha	0043
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio) 250000000000 (Recurso Próprio) 170000009999 (Convênio Federal) 270000009999 (Convênio Federal)
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00000 (Obras e Instalações)

Por conta da indicação das dotações acima, atesto por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da **etapa de empenho**, conforme art. 58 e ss da lei 4.320/64. **Bem como não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, **Poder discricionário do Gestor Municipal**.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Conceição do Castelo/ES, 29 de Outubro de 2024

Talita Casagrande Luchini
Contadora – CRC/ES 018879/O-0